



Sumário

Municípios

Antônio Carlos	1
Arroio Trinta.....	2
Biguaçu	2
Braço do Trombudo	3
Caçador.....	13
Campos Novos.....	18
Canoinhas.....	25
Capinzal	25
Chapadão do Lageado	28
Concórdia	60
Cordilheira Alta	61
Coronel Martins.....	66
Corupá	70
Ermo	73
Eral Velho	73
Fraiburgo.....	73
Garopaba.....	92
Gaspar	93
Governador Celso Ramos	101
Guaramirim.....	102
Herval do Oeste	102
Imbituba	103
Irineópolis	108
Joaçaba.....	108
Lauro Muller	119
Luzerna	119
Massaranduba.....	119
Meleiro	120
Porto Belo.....	123
Porto União.....	125
Rio do Sul.....	161
Salto Veloso.....	179
Santa Terezinha do Progresso	179
São Lourenço do Oeste.....	185
São Pedro de Alcântara.....	185
Schroeder.....	204
Timbó	208
Tunápolis.....	208
Turvo	209
Videira.....	213

Associações

AMURES	224
--------------	-----

Consórcios

CISAMA	224
--------------	-----

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - PL N° 012/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 012/2011; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Van Sprinter 312 - Mercedes Bens, placa MBE 3146, da frota de veículos da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, conforme previsto no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 09/02/2011 às 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 26 de janeiro de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Chamamento Público N° 02/2011 - Contratação de Médicos

CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS - CHAMAMENTO PÚBLICO

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos - SC torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado profissionais da área da saúde, conforme abaixo especificado. Os interessados deverão se apresentar à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Vera Lúcia Conrat Silveira, à Rua 6 de novembro, 210, Município de Antônio Carlos, às 9:00 horas do dia 31/01/2011 munidos dos seguintes documentos: Carteira de identidade, Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina e Currículo Resumido.

Cargo	Vagas	Especialidade	Carga Horária	Remuneração	Prazo	Vínculo
Médico	02	Clínico Geral	40 horas semanais	6.600,00	6 meses	Contrato Administrativo
Médico	01	Pediatra	40 horas semanais	6.600,00	6 meses	Contrato Administrativo

Antônio Carlos, 25 de janeiro de 2011

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 1364, de 25 de janeiro de 2011.

DECRETO Nº 1364, de 25 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º, item III da Lei nº 1.502 de 08/10/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.306,81 (Dez mil trezentos e seis reais e oitenta e um centavos), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 03.01.10 SAÚDE
 03.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
 03.01.10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS
 03.01.10.301.1001.2021 MAN. DO PISO DE ATENÇÃO B.VARIÁVEL
 31900000-0364-000 Aplicações Diretas R\$ 5.557,81
 31900000-0364-012 Aplicações Diretas R\$ 4.749,00
 TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 10.306,81

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

§1º. R\$ 5.557,81 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, na Fonte 00064 - Atenção Básica, Destinação dos Recursos 000 - Sem detalhamento de destinação de recursos, conforme demonstrativo do anexo 14 de Lei nº. 4320/64 - Balanço Patrimonial.

§2º. R\$ 4.749,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, na Fonte 00064 - Atenção Básica, Destinação dos Recursos 012 - Agentes Comunitários de Saúde, conforme demonstrativo do anexo 14 de Lei nº. 4320/64 - Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 25 de janeiro de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 25 de janeiro de 2011.

NELSON CAMPAGNIN

Secretário Municipal de Administração

Dispensa Nº 0001 2011 - Aluguel de Salas na Casa Paroquial e Salão Paroquial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento de todos, termo de Ratificação de Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrição abaixo:

Processo Licitatório: Nº 0006/2011

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0001/2011.

Objeto: ALUGUEL DE UMA SALA E DO SALÃO PAROQUIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CLUBE DE MÃES E GRUPO DA 3ª IDADE E ALUGUEL DE TRÊS SALAS NA CASA PAROQUIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CIDASC.

Fornecedor: Paróquia Nossa Senhora dos Campos de Arroio Trinta
 Valor Total: R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e consolidada.

Data da Publicação: 26/01/2011.

Data da Retirada: 26/02/2011.

Informações e esclarecimentos podem ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Arroio Trinta, 26 de janeiro de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação de Licitação PP 001 Funrebom

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2011-FUNREBOM

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para uso da 3ª Companhia de Bombeiro Militar. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 15/02/2011 às 17:30 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8048.

Biguaçu 28 de Janeiro de 2010.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 003 FMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2011-FMA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, consumo e expediente para a Secretaria de Desenvolvimento Rural de Biguaçu. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 15/02/2011 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
 Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020,

8023 e 8048.

Biguaçu 25 de Janeiro de 2011.
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 007 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2011-FMS

OBJETO: Aquisição de água mineral para atender a Secretaria e Unidades de Saúde do Município. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 15/02/2011 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
 Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 25 de Janeiro de 2011.
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 009 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2011-FMS

OBJETO: Aquisição de cestas básicas e leite em pó infantil para o Programa DST/HIV/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 14/02/2011 às 17:30 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
 Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 25 de Janeiro de 2011.
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal

Publicação de Revogação de Licitação 297 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
 REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PP 297/2010-PMB

O Prefeito Municipal de Biguaçu Jose Castelo Deschamps, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação do Processo Licitatório PP 297/2010-PMB, que tem por objeto "aquisição de equipamentos e material de informática para o projeto de modernização da rede e estruturação de ativos e componentes da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Biguaçu", tendo em vista a falta de especificações dos itens.

Biguaçu, 25 de Janeiro de 2011.
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal DE BIGUAÇU

Publicação do Contrato 738/2010

Publicação do Contrato 738/2010
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 GERENCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 738/2010. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e medicamentos para as Unidades de Saúde de Biguaçu I. Contratada: Cirúrgica A Fernandes Com. Mat. Cir. e Hosp. Soc. Ltda. Valor: R\$ 2.040,60. Vigência até 31/12/2010 Processo: PP 55/2010 - FMS.

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Decreto 4/2011

DECRETO Nº 004/2011 DE 25.01.2011.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por Enxurradas ou Inundações Bruscas.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art 52, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a Enxurrada ou inundação brusca ocorrida nos dias 24 e 25 de janeiro de 2011, atingindo as localidades rurais de Braço Novo, Folhagem, Furnas, Águas Sulfurosas e Estrada Geral Serril do Município, conforme Mapa e/ou Croqui das Áreas Afetadas, anexos ao presente Decreto;

- como consequência deste desastre, resultaram os danos e/ou os prejuízos materiais na infra-estrutura pública e comunitária, danos ambientais no solo e prejuízos sociais relacionados ao transporte, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário atingido pelo desastre, a tendência para o agravamento da situação, o despreparo da Defesa Civil, entre outros.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão

Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Braço do Trombudo - SC, 25 de janeiro de 2011.

Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL-SINDEC



AVALIAÇÃO DE DANOS



1 - Tipificação

Código	Denominação
NE.HEX 12.302	ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS

2- Data de Ocorrência

Dia	Mês	Ano	Horário
25	01	2011	02:00

3- Localização

UF SC Município: BRAÇO DO TROMBUDO

4 – Área Afetada

Tipo de Ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	0	0	0	0
Comercial	0	0	0	0
Industrial	0	0	0	0
Agrícola	0	0	5	0
Pecuária	0	0	0	0
Extrativismo Vegetal	0	0	0	0
Reserva Florestal ou APA	0	0	0	0
Mineração	0	0	0	0
Turismo e outras	0	0	0	0

Descrição da Área Afetada: Danos por erosão laminar e linear nas estradas das localidades rurais de Braço Novo, Folhagem, Estrada Geral - Serril, Furnas e Águas Sulfurosas. Danificação do bueiro na localidade de Folhagem. Danificação da ponte da localidade de Águas Sulfurosas e Braço Novo. Destruição da ponte da localidade de Braço Novo e Furnas. Deslizamentos de algumas áreas nas estradas das localidades de Furnas e Serril.

5 - Causas do Desastre –

Chuva de grande intensidade, com início às 21h do dia 24.01 até aproximadamente 2h da madrugada do dia 25.01.2011, em forma de enxurrada, que causou erosões, deslizamentos e destruição de pontes e bueiros.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 6º Andar Brasília/DF 70067-901	Telefones - (061) 3414--5869 (061) 3414 -5511 (061) 3414 - 5846 Tele/fax - (061) 3414-5967
Departamento Estadual de Defesa Civil Avenida Ivo Silveira, 2.320, Capoeiras - CEP 88.085-000 - Florianópolis - SC	Fone: (0xx48) 4009- 9816 / Fax: (0xx48) 4009-9877 E-mail – dedcsec@ssp.sc.gov.br
Centro de Operações de Defesa Civil Avenida Ivo Silveira, 2.320, Capoeiras - CEP 88.085-000 - Florianópolis - SC	Fone: (0xx48) 3244- 0600 / Fax: (0xx48) 4009-9816 E-mail - dedccodec@ssp.sc.gov.br

6 - Danos Humanos					
Número de Pessoas	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 65 anos	Gestantes	Total
Desalojadas	-	-	-	-	-
Desabrigadas	-	-	-	-	-
Deslocadas	-	-	-	-	-
Desaparecidas	-	-	-	-	-
Levemente Feridas	-	-	-	-	-
Gravemente Feridas	-	-	-	-	-
Enfermas	-	-	-	-	-
Mortas	-	-	-	-	-
Afetadas	-	-	-	-	-

7 - Danos Materiais Edificações	Danificadas		Destruídas		Total
	Quantidade	Mil R\$	Quantidade	Mil R\$	Mil R\$
Residenciais Populares	-	-	-	-	-
Residenciais - Outras	-	-	-	-	-
Públicas de Saúde	-	-	-	-	-
Públicas de Ensino	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Pública					
Obras de Arte	02	20	02	64	84
Estradas (Km)	19,1	215,448	-	-	215,448
Pavimentação de Vias Urbanas (Mil m ²)	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-
Comunitárias	01	10	-	-	10
Particulares de Saúde	-	-	-	-	-
Particulares de Ensino	-	-	-	-	-
Rurais	-	-	-	-	-
Industriais	-	-	-	-	-
Comerciais	-	-	-	-	-

8 - Danos Ambientais Recursos Naturais	Intensidade do Dano					Valor
	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	Mil R\$
Água						
Esgotos Sanitários		o	o	o	o	-
Efluentes Industriais		o	o	o	o	-
Resíduos Químicos		o	o	o	o	-
Outros		o	o	o	o	-
Solo						
Erosão		x	o	o	o	20
Deslizamento		x	o	o	o	15
Contaminação		o	o	o	o	-
Outros		o	o	o	o	-

Ar	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Gases Tóxicos		o	o	o	o	-
Partículas em suspensão		o	o	o	o	-
Radioatividade		o	o	o	o	-
Outros		o	o	o	o	-
Flora	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Desmatamento		o	o	o	o	-
Queimada		o	o	o	o	-
Outros		o	o	o	o	-
Fauna	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Caça Predatória		o	o	o	o	-
Outros		o	o	o	o	-

9 - Prejuízos Econômicos

Setores da Economia	Quantidade	Valor
Agricultura	produção	Mil R\$
Grãos/cereais/leguminosas	- t	-
Fruticultura	- t	-
Horticultura	- t	-
Silvicultura/Extrativismo	- t	-
Comercial	- t	-
Outras	- t	-
Pecuária	cabeças	Mil R\$
Grande porte	- unid	-
Pequeno porte	- unid	-
Avicultura	- unid	-
Piscicultura	- mil unid	-
Outros	- unid	-
Indústria	produção	Mil R\$
Extração Mineral	- t	-

Transformação	-	unid	-
Construção	-	unid	-
Outros	-	unid	-
Serviços	Prest. de Serviço		Mil R\$
Comércio	-	unid	-
Instituição Financeira	-	unid	-
Outros	-	unid	-

Descrição dos Prejuízos Econômicos

10 - Prejuízos Sociais

Serviços Essenciais	Quantidade	Valor
Abastecimento d'Água		Mil R\$
Rede de Distribuição	- m	-
Estação de Tratamento (ETA)	- unid	-
Manancial	- m ³	-
Energia Elétrica		Mil R\$
Rede de Distribuição	- m	-
Consumidor sem energia	- consumidor	-
Transporte		Mil R\$
Vias	19,1 km	215,448
Terminais	- unid	-
Meios	- unid	-
Comunicações		Mil R\$
Rede de Comunicação	- km	-

Estação Retransmissora	-	unid	-
Esgoto			Mil R\$
Rede Coletora	-	m	-
Estação de Tratamento (ETE)	-	unid	-
Gás			Mil R\$
Geração	-	m ³	-
Distribuição	-	m ³	-
Lixo			Mil R\$
Coleta	-	t	-
Tratamento	-	t	-
Saúde			Mil R\$
Assistência Médica	-	p.dia	-
Prevenção	-	p.dia	-
Educação			Mil R\$
Alunos sem dia de aula	-	aluno/dap	-
Alimentos Básicos			Mil R\$
Estabelecimentos. armazenadores	-	t	-
Estabelecimentos comerciais	-	estabelec.	-
<p>Descrição dos Prejuízos Sociais Dificuldade de tráfego e locomoção entre as comunidades, e ao centro do município. escoamento da produção agrícola, transporte de leite e acesso a locais essenciais (unidades sanitárias, supermercados, postos de combustíveis, etc...)</p>			

11 – Informações sobre o Município			
Ano Atual		Ano Anterior	
População (hab): 3419	Orçamento (Mil R\$): 10.796.287,83	PIB (Mil R\$):	Arrecadação (Mil R\$): 10.793.711,42

12 - Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)				
Critérios Preponderantes				
Intensidade dos Danos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Humanos	X	O	O	O
Materiais	O	X	O	O
Ambientais	X	O	O	O
Vulto dos Prejuízos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Econômicos	O	X	O	O
Sociais	X	O	O	O
Necessidade de Recursos Suplementares	Pouco Vultosos	Mediamente Vultosos ou Significativos	Vultosos porém Disponíveis	Muito Vultosos e Não Disponíveis no SINDEC
	O	X	O	O
Critérios Agravantes	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Importância dos Desastres Secundários	O	X	O	O
Despreparo da Defesa Civil Local	O	O	X	O
Grau de Vulnerabilidade do Cenário	O	O	X	O
Grau de Vulnerabilidade da Comunidade	O	X	O	O
Padrão Evolutivo do Desastre	Gradual e Previsível	Gradual e Imprevisível	Súbito e Previsível	Súbito e Imprevisível

Tendência para agravamento	Não o			Sim X
Conclusão	O	X	O	O
Nível de Intensidade do Desastre	I	II	III	IV
Porte do Desastre	Pequeno ou Acidente	Médio	Grande	Muito Grande

13 - Instituição Informante					
Nome da Instituição COMDEC PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO		Responsável CARLOS ALBERTO MATHIAS			
Cargo COORDENADOR / COMDEC	Assinatura	Telefone (47)3547 0179 (47) 99383070	Dia 25	Mês 01	Ano 2011
14 - Instituições Informadas		Informada			
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil		X			
Coordenadoria Regional de Defesa Civil		X			
15 - Informações Complementares					
Moeda utilizada no preenchimento: R\$			Taxa de conversão para o Dólar Americano: 1,67		

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 4.700

DECRETO nº 4.700, de 01 de dezembro de 2010.
Suplementa Dotação Orçamentária pelo remanejamento entre despesas.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.676 de 17/12/2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias, por remanejamento entre despesas, e excesso de arrecadação no valor de R\$ 680.302,97 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e dois reais e noventa e sete centavos) , conforme segue:

02.01- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.006- Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.00.00- Aplicações Diretas	R\$ 2.520,00
SOMA	R\$ 2.520,00

02.04-DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0004.2.019-Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.00.00-Aplicações Diretas	R\$ 26.000,00
SOMA	R\$ 26.000,00

02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.1.030-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.00.00-Aplicações diretas	R\$ 117.000,00
12.361.0011.2.045-Manutenção da Sec de educação	
4.4.90.00.00-Aplicações diretas	R\$ 275.000,00
12.361.0011.2.046-Aplicação recursos do Fundeb 60%	
3.1.90.00.00-Aplicações diretas	R\$ 87.000,00
3.1.91.00.00-Transf. Intra orçamentárias	R\$ 80.500,00
12.361.0011.2.047-Aplicação recursos do Fundeb 40%	
3.1.91.00.00-Transf.intra orçamentárias	R\$ 20.000,00
12.365.0011.2.055-Manutenção da educação infantil	
3.1.90.00.00-Aplicações diretas	R\$ 19.100,00
12.365.0011.2.056-Manutenção do convenio com a Aceias	
3.3.50.00.00-Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos	R\$ 53.182,97
SOMA	R\$ 651.782,97
TOTAL	R\$ 680.302,97

Art. 2º Em atendimento à suplementação realizada na forma disposta no art. 1º serão utilizados recursos provenientes remanejamento entre despesas, e excesso de arrecadação no valor de R\$ 680.302,97 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e dois reais e noventa e sete centavos), conforme segue:

04.122.0002.2.006- Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.1.90.00.00- Aplicações Diretas	R\$ 2.520,00
SOMA	R\$ 2.520,00

02.04-DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0004.2.019-Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.00.00-Aplicações Diretas	R\$ 26.000,00
SOMA	R\$ 26.000,00

02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.1.030-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.00.00-Aplicações diretas	R\$ 84.000,00

4.4.90.00.00-Aplicações diretas	R\$ 33.000,00
12.361.0011.2.045-Manutenção da Sec de educação	
3.3.90.00.00-Aplicações diretas	R\$ 275.000,00
12.361.0011.2.046-Aplicação recursos do Fundeb 60%	
3.1.90.00.00-Aplicações diretas	R\$ 80.500,00
12.361.0011.2.047-Aplicação recursos do Fundeb 40%	
3.3.90.00.00-Aplicações diretas	R\$ 20.000,00
12.365.0011.2.055-Manutenção da educação infantil	
3.1.91.00.00- Transf.intra orçamentárias	R\$ 19.100,00
12.365.0011.2.056-Manutenção do convenio com a Aceias	
3.3.50.00.00-Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos	R\$ 53.182,97
SOMA	R\$ 651.782,97
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 87.000,00
TOTAL	R\$ 680.302,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 20.100

PORTARIA nº 20.100, de 24 de janeiro de 2011.

Demitir a Servidora Pública Municipal CONCEIÇÃO NATALINA GUERREIRO DE MORAES.

O VICE-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caçador, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e Considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 002/2011, instaurado pela Portaria nº 20.090, de 29/12/2010,

RESOLVE:

GUERREIRO DE MORAES, nomeada pela Portaria nº 8.480, de 1º de março de 2000, ocupante do cargo de Servente, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o resultado do Processo Administrativo nº 02/2011, na forma do inciso IV, do art. 197, art. 202, inciso I, do art. 209 e art. 211, devendo ser observados os efeitos previstos no art. 199, parágrafo único, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, conforme relatório da Comissão Processante, o qual fica fazendo parte integrante da presente, como se transcrito estivesse, para todos os fins e efeitos legais do Processo Administrativo, a contar de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Faça-se o necessário e competente registro nos assentamentos funcionais da Servidora.

Art. 3º - Dê-se ciência a Servidora do conteúdo da presente portaria, após sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de janeiro de 2011.

LUCIR TELMO CHRIST
Prefeito Municipal, Em Exercício.



Portaria Nº 20.101

PORTARIA nº 20.101, de 24 de janeiro de 2011.

O VICE-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caçador, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

Nomear o Servidor Público Municipal JOHNY MARCOS TIBES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Municipal de Segurança e Trânsito, lotado na Guarda Municipal, para exercer a função de Gestor Municipal de Convênios- GCM, cuja incumbência consiste na Coordenação de todos os convênios da Prefeitura junto ao Governo Federal, a contar de 19 de janeiro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de janeiro de 2011.

LUCIR TELMO CHRIST

Prefeito Municipal, em exercício.

Aviso Licitação PR 04-2011 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 04/2011 - FMS

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: LOCAÇÃO DE DATA CENTER, ACESSO REMOTO DE TERMINAL SERVICE COM HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 15:00 Horas do Dia 09/02/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 09/02/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 24 de janeiro de 2011.

LOELY BELLAVER

Secretaria Municipal de Saúde

Aviso Licitação PR 06-2011 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 06/2011

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: LOCAÇÃO DE DATA CENTER, ACESSO REMOTO DE TERMINAL SERVICE COM HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 09/02/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 09/02/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 24 de janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Aviso Licitação PR 07-2011 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 07/2011

TIPO: Menor Preço Por Lote - Maior Desconto

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SEMANAL E MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRODUTOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS E PEÇAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS DESTINADAS À FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A POLÍCIA MILITAR DE CAÇADOR

ENTREGA DOS ENVELOPES: 17:00 Horas do Dia 09/02/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 17:05 Horas do Dia 09/02/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 25 de janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 001 - ACT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, de 24 de janeiro de 2011.

Convoca aprovados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 01/2010.

O VICE-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caçador, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 01/2010, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, conforme sequência de classificação:

AUXILIAR DE CRECHE E BERÇÁRIO:

Maria da Conceição da Silva

Elaine de Brito

Adrielli Lara de Amorin

Jane Aparecida Pasquali

Tânia Elise Klabunde

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Eliane Scotti Alvarenga

Marlei Tomasi

Maria Lucia Cachinski

PROFESSOR DE ARTES:

Neiva Mena Barreto

Ione Maria Chiarello

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Brasilton Neves do Nascimento Júnior

SECRETÁRIO ESCOLAR:

Ana Caroline Coelho da Silva

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munidos de identidade e comprovante de escolaridade no ato da escolha, no prazo de

72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse e o exercício, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de janeiro de 2011.

LUCIR TELMO CHRIST

Prefeito Municipal, em exercício.

Edital de Convocação Nº 90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 90, de 24 de janeiro de 2011.

Convoca aprovada em Concurso Público.

O VICE-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caçador, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

CONVOCA:

A cidadã, a seguir relacionada, classificada em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/2006, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com os Decretos nºs 3.699, de 01/03/2007 e 3.763, de 15/06/2007, que homologaram o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

SERVENTE

Helena Janeth Locatelli

a) A cidadã deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de janeiro de 2011.

LUCIR TELMO CHRIST,

Prefeito Municipal, em exercício.

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução Nº 019, de 25 de janeiro de 2011.

RESOLUÇÃO nº 019, de 25 de janeiro de 2011.

Nomeia Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear VANIA REGINA MARAFON, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º Designar a servidora ora nomeada, para exercer Assessoramento Parlamentar ao Gabinete da Vereadora Sirley de Fátima Tibes Ceccatto, em substituição a Maryanne Muniz Godinho em licença maternidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 25 de janeiro de 2011

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2011.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,

Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,

Vice-Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,

1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,

2º Secretário.

Ata da 63ª Reunião Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Câmara Municipal de Caçador

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às dezoito horas e quinze minutos, no Edifício do Poder Legislativo, sito à Rua Fernando Machado, cento e trinta e nove, nesta cidade de Caçador, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Caçador sob a Presidência do Vereador Darci Ribeiro dos Santos e na Secretaria o Vereador Alcedir Ferlin. Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião que contou com a totalidade dos Senhores Vereadores. Apreciada a ATA da reunião anterior, a mesma foi aprovada. O Senhor Secretário fez a leitura do EXPEDIENTE: CORRESPONDÊNCIA do Senhor Renato Carlos Santi e Família, encaminhando protesto quanto ao barulho, xingamentos e som alto na Avenida Beira Rio. CONVITE da Prefeitura Municipal, Presidente da Fundação Municipal de Cultura e o Presidente da Associação de Amigos do Museu Histórico e Antropológico da Região do Contestado, para o café em comemoração do Centenário da Inauguração da Ferrovia do Contestado. REQUERIMENTOS: nºs 148 e 149/2010, dos Vereadores Carlos Evandro Luz(PMDB) e Antonio Rubiano Schmitz(PP), requerendo respectivamente que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, requerendo para que encaminhe a esta Casa, no prazo legal, toda a documentação referente aos processos licitatórios e contratos abaixo discriminados, bem como esclarecimentos acerca dos fatos motivadores da efetivação destes pela municipalidade: a) Processo Licitatório nº 32/2010, CV nº 05/2010 e Contrato nº 47/2010 - Prefeitura, que contratou a Empresa Vale Visare Editora Gráfica e Propaganda Ltda. no valor de R\$79.127,10; b) Processo Licitatório nº 18/2010, CV nº 04/2010 e Contrato nº 36/2010 - Saúde, que contratou a Empresa Vedoís Vídeo Produções Ltda. ME no valor de R\$ 76.089,30; c) Processo Licitatório nº 07/10, CV 02/2010 e Contrato nº 09/2010 - FUNDEMA, que contratou a Empresa Progetto Publicidade Ltda. ME no valor de R\$ 73.295,20; d) Processo Licitatório nº 01/2010, CV nº 01/2010 e Contrato nº 01/2010 - Cultura, que contratou a Empresa A.G. Comunicação e Marketing Ltda. no valor de R\$ 78.255,30; e) Inexigibilidade de Licitação nº 12/2010 para contratação de empresa de jornais, revistas endereço eletrônico na internet

e programetes de TV, pelo valor de R\$ 152.400,00; e, para que encaminhe a esta Casa, no prazo legal, toda a documentação referente à contratação da Empresa Serpa Advogados Associados, efetuada pela Municipalidade, conforme contrato nº 144/09 no montante de R\$ 72.000,00 e conforme dispensa de licitação nº 02/10 da FUNDEMA no valor de R\$ 10.000,00, e, ainda, consoante empenho nº 3764 pelo qual efetivou, no mês de julho, o pagamento de R\$ 16.192,00. INDICAÇÕES: nº 231/2010, dos Vereadores Itacir João Fiorese(PP), Darci Ribeiro dos Santos(DEM) e Wilson Luiz Binotto(DEM), indicando a necessidade que se determine ao setor competente, para que em dias chuvosos realize uma visita nas rodovias Honorino Moro e Osvaldo Olsen e nas Avenidas Antonio Comazetto e Engenheiro Lourenço Faoro, referente ao acúmulo de água sobre o leito dessas vias públicas, e realizar a retirada do mato nas laterais das mesmas; nº 232/2010, dos Vereadores Darci Ribeiro dos Santos(DEM), Wilson Luiz Binotto(DEM) e Itacir João Fiorese(PP), indicando a necessidade de se: viabilizar uma operação tapa-buracos na Rua Tiradentes, no Bairro Paraíso. Ninguém desejando fazer uso do ESPAÇO DESTINADO AOS PEQUENOS COMENTÁRIOS SOBRE O EXPEDIENTE LIDO E BREVES COMUNICAÇÕES AO PLENÁRIO o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que informasse a matéria da ORDEM DO DIA, onde constou em segunda discussão e votação: a) Projeto de Lei Complementar nº 039/2009, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 54, de 15 de dezembro de 1983, que instituiu o Código Tributário do Município de Caçador, e dá outras providências; b) Projeto de Lei Complementar nº 037/2010, que autoriza conceder o direito real de uso de área de terreno urbano, de propriedade do Município de Caçador, à Mitra Diocesana de Caçador, e dá outras providências; c) Projeto de Lei Complementar nº 038/2010, que revoga a Lei Complementar nº 179, de 14 de outubro de 2010, que autoriza permutar imóveis, com pagamento de torna, entre o Município de Caçador e o Senhor Floriano Pupo Ribeiro, e dá outras providências; d) Projeto de Lei Complementar nº 040/2010, que dá nova redação ao inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 149/2009, que autoriza doar imóvel de propriedade do Município de Caçador, à Wasichri Comércio e Assistência Técnica Metal Mecânica Ltda., e dá outras providências; e) Projeto de Lei Complementar nº 041/2010, que altera as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 168/2010, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo do Município de Caçador e dá outras providências; f) Projeto de Lei Complementar nº 042/2010, que acrescenta o § 6º ao art. 27, da Lei nº 054, de 15 de dezembro de 1983, que institui o Código Tributário do Município de Caçador; g) Projeto de Lei Complementar nº 043/2010, que altera o § 5º do art. 27, da Lei nº 054, de 15 de dezembro de 1983, que institui o Código Tributário do Município de Caçador; h) Projeto de Lei nº 051/2010, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências; i) Projeto de Lei nº 071/2010, que autoriza efetuar o pagamento de aluguel de um barracão comercial como forma de incentivo à empresa Macçã Indústria e Comércio de Desidratados Ltda.; j) Projeto de Lei nº 072/2010, que autoriza a cessão de uso de um rolo compactador à Prefeitura Municipal de Timbó Grande; k) Projeto de Lei nº 073/2010, que dispõe sobre a imunidade tributária municipal ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IF-SC, e dá outras providências; l) Projeto de Lei nº 074/2010, que dispõe sobre o estacionamento controlado de veículos, e dá outras providências; m) Projeto de Lei nº 075/2010, que especifica as áreas de estacionamento nas vias públicas que poderão ser regulamentadas e estabelecidas como estacionamento de curta duração; n) Projeto de Lei nº 077/2010, que autoriza realizar serviços de pavimentação asfáltica na empresa Curtume Viposa S/A Indústria e Comércio, e dá outras providências; o) Projeto de Lei nº 078/2010, que autoriza conceder incentivos à empresa Indústria e Comércio de Embalagens Maxiplast Ltda, e dá outras providências; p) Projeto de Lei nº 079/2010, que dá nova redação ao art. 184, da Lei nº 33/1980, que aprova o Código de Postura do Município de Caçador; q) Projeto de Lei nº 080/2010,

que autoriza realizar serviços de pavimentação na Empresa Marpa Indústria e Comércio de Confecções Ltda., e dá outras providências; r) Projeto de Lei Complementar CMC nº 001/2010, que altera e cria cargos na Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências; s) Projeto de Lei CMC nº 020/2010, que denomina via pública - RUA ANNA MASCARELLO FIOREZE, de autoria do Vereador Wilson Luiz Binotto (DEM); t) Projeto de Lei CMC nº 021/2010, que denomina vias públicas do Loteamento Gilberto Gonçalves - ruas: SALVADOR ANTUNES ABRÃO, DILERMANDO BIAVATTI, LUIZ PEREIRA DOS SANTOS e RICIERI CRIVILATTI, de autoria do Vereador Itacir João Fiorese (PP); u) Projeto de Lei CMC nº 022/2010, que declara de Utilidade Pública à Associação Desportiva dos Surdos de Caçador - ADSC, de autoria do Vereador Carlos Evandro Luz (PMD); v) Projeto de Lei CMC nº 023/2010, que denomina via pública - RUA MARIA DOS PRAZERES SANTOS, de autoria dos Vereadores Wilson Luiz Binotto (DEM) e Antonio Rubiano Schmitz (PP). Constou ainda em primeira votação: a) Projeto de Lei nº 053/2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2011, com Emenda modificativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município e em votação única: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2010, que homologa o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Caçador e a Comunidade Terapêutica Beth El; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2010, que homologa o Termo de Convênio de Cooperação, celebrado entre o Município de Caçador e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/Caçador; c) Projeto de Resolução nº 005/2010, que institui a Cartilha dos Programas da Câmara Municipal de Caçador; todos de autoria da Mesa Diretora. Lida e discutida a emenda apresentada, a mesma foi aprovada. Lidos e discutidos os projetos, os mesmos foram aprovados por unanimidade com exceção dos Projetos de Lei: a) nº 039/2009, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 54, de 15 de dezembro de 1983, que institui o Código Tributário do Município de Caçador, e dá outras providências, que foi rejeitado pela totalidade dos Vereadores; nº 051/2010, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências, que foi rejeitado com os votos dos Vereadores Adilson Estanislawski (PMDB), Alcedir Ferlin (PMDB), Antonio Rubiano Schmitz (PP), Carlos Evandro Luz (PMDB) e Marcos da Silva Creminácio (PT) e nº 079/2010, que dá nova redação ao art. 184, da Lei nº 33/1980, que aprova o Código de Postura do Município de Caçador, que foi rejeitado pela totalidade dos Vereadores. Lidas e discutidas as Proposições vistas no Expediente, as mesmas foram aprovadas. Em seguida, o Senhor Presidente informou que procederá à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2011/2012, conforme determina o Art. 11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçador. Comunicou ainda que a eleição para o preenchimento do cargo de Presidente seria feita de forma separada dos demais membros da Mesa. Solicitou que os Vereadores interessados em concorrer a vaga de Presidente, deveriam registrar os seus nomes junto à Mesa Diretora, suspendendo a sessão por cinco minutos para o recebimento das inscrições. Reabertos os trabalhos comunicou que eram candidatos a Presidente os Vereadores Antonio Rubiano Schmitz (PP) e Sirley de Fátima Tibes Ceccatto (PSDB). Solicitou ao 1º Secretário que procedesse à chamada nominal dos Senhores Vereadores para que declarassem seus votos, sendo eleita a Vereadora Sirley de Fátima Tibes Ceccatto (PSDB), Presidente da Câmara Municipal de Caçador, com a maioria absoluta dos votos dos Vereadores Adilson Estanislawski (PMDB), Carlos Evandro Luz (PMDB), Darci Ribeiro dos Santos (DEM), Jorge Antonio Savi (PPS), Sirley de Fátima Tibes Ceccatto (PSDB) e Wilson Luiz Binotto (DEM). O Vereador Antonio Rubiano Schmitz (PP) obteve os votos dos Vereadores Alcedir Ferlin (PMDB), Antonio Rubiano Schmitz (PP), Itacir João Fiorese (PP) e Marcos da Silva Creminácio (PT). Ato contínuo, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para o recebimento da inscrição para o preenchimento das vagas de Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

Reabertos os trabalhos e diante da apresentação de chapa única, procedeu-se à chamada nominal para declaração de votos, sendo eleitos por unanimidade: Itacir João Fiorese (PP), Vice-Presidente; Carlos Evandro Luz (PMDB), 1º Secretário e Wilson Luiz Binotto (DEM), 2º Secretário. O Senhor Presidente parabenizou todos os membros da Mesa Diretora eleitos e comunicou que os mesmos ficam automaticamente empossados a partir do dia 1º de janeiro de 2011. No espaço destinado à PALAVRA LIVRE, a Vereadora Sirley de Fátima Tibes Ceccatto(PSDB) fez um agradecimento especial aos Vereadores que declararam voto à sua pessoa, principalmente à Bancada do PMDB que sendo oposição ao governo municipal demonstrou respaldo à competência das mulheres, dando credibilidade ao trabalho das mesmas, o que a engrandece como pessoa e principalmente como representante da classe feminina na Casa. Externou ainda seu agradecimento aos Vereadores que não votaram nela que por um motivo ou não ou outro sentiram-se impedidos de fazê-lo. Agradeceu especialmente ao Vereador Antonio Rubiano Schmitz(PP) colocando-se à sua disposição, salientando que a amizade é um sentimento que não tem preço, sentimento este que existe entre ambos e que a amizade prevalece acima de qualquer política. Agradeceu ainda à comunidade presente na sessão, em especial as mulheres que vieram fortalecer a sua presença nesta Casa, dizendo que conduzirá a Casa Legislativa com ética e com o interesse sempre voltado para o que é melhor para a comunidade caçadorenses, salientando que nada resiste ao trabalho honesto. O Vereador Antonio Rubiano Schmitz(PP) agradeceu o voto do Vereador Marcos da Silva Creminácio(PT) que é tido como partido de oposição, e acabou votando em sua pessoa; ao Vereador Alcedir Ferlin(PMDB) também na mesma situação e ao seu colega de bancada Itacir João Fiorese(PP). Disse das inúmeras polêmicas nos últimos 60 dias, relatando que ontem teve uma conversa com a Vereadora Sirley de Fátima Tibes Ceccatto(PSDB), e que aquele diálogo resultou no ocorrido neste momento. Parabenizou a Senhora Vereadora e disse que a mesma sabe que se dependesse somente da sua pessoa, ela teria sido presidente da Casa no 1º ano, agradecendo a sua compreensão quanto ao seu posicionamento. Agradeceu ainda os seus amigos vereadores que não votaram na sua pessoa e fez um agradecimento especial à imprensa que nos últimos dias divulgou e trabalhou muito em cima dessa situação e até mesmo da oposição que resultou num jogo aberto e permitiu a dois candidatos essa disputa. Parabenizou mais uma vez à Vereadora, dizendo que não desejaria sucesso a ela porque este já faz parte da sua pessoa. O Vereador Marcos da Silva Creminácio(PT) parabenizou a Vereadora Sirley Ceccatto afirmando que em nenhum momento alimentou a esperança do PT apoiar a sua candidatura, afirmando que não tem nada contra a sua pessoa e que trabalham juntos e se respeitam, mas que se trata de uma posição partidária, por entender que o projeto PSDB é oposto ao projeto do PT. Parabenizou o Vereador Antonio Rubiano Schmitz (PP) que colocou o seu nome à disposição e obteve o seu voto e agradeceu o voto dado contra a aprovação das OSS, ou seja, contra a privatização da saúde. O Vereador Adilson Estanislawski (PMDB) parabenizou o Vereador Antonio Rubiano Schmitz (PP) afirmando que vivemos num mundo democrático, e que se olhasse o que aconteceu com ele no passado em relação ao PSDB, jamais votaria na Vereadora Sirley Ceccatto, mas que quis demonstrar que não é com vingança que se resolvem as questões. Disse da importância de todos caminharem juntos em defesa dos interesses da comunidade. Disse que espera uma boa administração da Vereadora junto ao seu bairro, ao Município e ao interior, externando votos de sucesso a todos. O Vereador Carlos Evandro Luz(PMDB) parabenizou os candidatos ao pleito, e salientou que o PMDB estará, através da sua pessoa, fazendo parte da mesa diretora e que junto estará contribuindo para se seja realizado um trabalho positivo em benefício do legislativo e da coletividade de Caçador. Desejou sucesso e que todos trabalhem de forma harmoniosa e, sobretudo, independente a exemplo de hoje, na votação do projeto das OSS, que demonstra que o legislativo tem agido respeitando a posição de cada um e que a reprovação desta

materia vem ao encontro do interesse coletivo. O Vereador Jorge Antonio Savi(PPS) parabenizou a Vereadora Sirley de Fátima Tibes Ceccatto(PSDB), e também o Vereador Antonio Rubiano Schmitz(PP) pela coragem que de se lançar a candidato, afirmando que votaria nele se a Vereadora Sirley de Fátima Tibes Ceccatto abrisse mão da sua candidatura, reportando-se ao acordo que existia entre os seis Vereadores da situação. Afirmou que tinha um compromisso com a Vereadora e hoje pode honrar, se colocando à disposição da Presidente eleita. Parabenizou o Vereador Darci Ribeiro dos Santos (DEM) pelo belíssimo trabalho realizado como presidente do legislativo 2010 dizendo que o mesmo é uma pessoa dinâmica e que acredita que tem o futuro promissor. Pediu desculpa a todos os Vereadores, especialmente aos Vereadores Alcedir Ferlin e Marcos da Silva Creminácio, que são seus amigos, e disse que não é acostumado a debater e entrar em embate com ninguém e que as diferenças partidárias não devem ser confundidas com amizades de longa data. Desejou a todos um feliz Natal e um 2011 cheio de paz e felicidade. O Senhor Presidente fez uso da Tribuna para apresentar um relatório das atividades desenvolvidas durante este ano, nos seguintes termos: "Neste ano, os 10 vereadores desta Casa levantaram suas bandeiras partidárias, mas não esquecerem o mérito que os elegeu. Buscaram ouvir e inovar. Além de bem posicionados, os políticos mostraram trabalho. Durante o ano de 2010 a Câmara Municipal de Caçador deu voz às principais reivindicações da comunidade. Nessa legislatura foram apreciados mais de 100 projetos, que transformados em Leis, ditarão a vida administrativa da municipalidade e o atendimento dos superiores interesses da população em todos os sentidos. Também foram apresentadas pelos vereadores da Casa mais de 140 requerimentos e cerca de 200 indicações. Na área da saúde trabalhamos pela garantia do atendimento em Caçador. Nesse período iniciaram as especulações em torno do fechamento da Ala Psiquiátrica do Jonas, tema que mobilizou comunidade e lideranças políticas. A situação foi resolvida com intervenção da Casa junto ao Executivo Municipal, realização de audiência pública e com apoio do Governo do Estado. Tamanca foi a luta que Caçador foi contemplado com recurso para construção de um Centro de Especialidades Médicas. Outra característica desta legislatura foi o debate junto a população. Neste ano, foram realizadas diversas audiências Públicas, discorrendo sobre os mais diversos temas, tais como as Diretrizes Orçamentárias do Município, as metas e objetivos da Administração, a Lei Orçamentária Anual, e sobre as Organizações Sociais. Presente nas ações comunitárias, o Poder Legislativo promoveu e incentivou eventos de vários segmentos, nos festejos de 76 anos de emancipação político-administrativo de Caçador; o 3º Seminário Regional sobre Dependência Química, apoiou Campanhas, como a de Combate ao Câncer de Mama. E promoveu a cultura, através do Espaço Cultural Vereador Almir João Binotto. Por iniciativa desta Casa, a cultura italiana ganhou mais destaque no município de Caçador. Dias 3 de março, 3 de outubro e 14 de dezembro foram instituídas datas comemorativas no município alusiva ao Dia da Bocha, Dia do Filó e Dia do Quadrilho, respectivamente. Ainda no campo cultural, um dos principais feitos da CMC foi a reedição da Lei Orgânica Municipal. O documento recebeu design mais arrojado com o objetivo de permitir que toda a comunidade tenha acesso à lei que rege o Município. Da mesma forma sediou lançamento do livro "CHARLIE.OSCAR.TANGO: por dentro do grupo de operações especiais da Polícia Federal", de autoria dos Agentes de Polícia Federal Eduardo Maia Betini e Fabiano Tomazi. E, o mais recente: História Política e Trajetória do Legislativo Caçadorenses, de autoria de Delmir José Valentini. Neste ano também que a comunidade caçadorenses passou a contar com uma importante ferramenta: TV Câmara Online, que transmite ao vivo as sessões da Casa Legislativa. Através da página da Casa - www.camaracacador.sc.gov.br - é possível acompanhar as sessões e também a votação de cada vereador através do Painel Eletrônico. A imprensa também foi valorizada por esta Casa, que criou área destinada exclusivamente aos veículos de comunicação. O espaço conta com mesa, cadeiras e computadores com acesso

à Internet. A legislatura também reforçou o trabalho e valorizou aqueles que contribuíram pelo desenvolvimento de Caçador, concedendo honrarias diversas. Foi assim com a entrega do título de cidadão Honorário ao Governador Luiz Henrique da Silveira e ao empresário José Adami Neto; aos 19 Desbravadores Caçadorenses, com o Selo Social e com o Educador Nota Dez, que prestigiou 35 professores das escolas da rede pública e particular de Caçador. E, para retratar a trajetória do município construído por cidadãos comuns, a Câmara Municipal inaugurou a Galeria dos Desbravadores Caçadorenses e dos Cidadãos Honorários. Outro sucesso da Casa, é o Programa Câmara e Prefeitura Mirim. Em 2010, foram realizados os cursos de formação, o que motivou os jovens irem a campo para identificar as problemáticas que afligem a população caçadorenses. Neste ano também, eles lançaram o "MIRINS NA ESTRADA - Levando o saber e formando cidadãos", trazendo ao município o ECO- Ônibus, programa dirigido pela FATMA, e o SINE Móvel, disseminando informação, cultura e arte para crianças, educadores e comunidade. Vinte unidades escolares de Caçador estiveram envolvidas com a iniciativa. Para encerrar o ano, esses jovens participaram do 1º Encontro Estadual de Vereadores Mirins, promovido pela Escola do Legislativo de Santa Catarina, na ALESC. Lá eles chamaram a atenção por ser o único Programa a agregar o Poder Legislativo e o Executivo e realizar a capacitação dos integrantes durante um ano, através de parcerias com diversas entidades do Município. Em breve estará à disposição a transmissão da TVAL Televisão da Assembléia Legislativa de Santa Catarina. Uma das metas é implantar Balcão da Cidadania, aos moldes do projeto realizado na Câmara Municipal de Itajaí. Neste modelo, serviços como Atestado de Óbito, Certidão de Nascimento, Carteira Profissional, CPF e RG são prestados gratuitamente. O Senhor Presidente agradeceu a presença dos convidados e convocou os Senhores Vereadores para próxima reunião extraordinária no dia 16 de dezembro, à hora regimental, com a Ordem do Dia anunciada pelo 1º Secretário: Expediente, segunda votação do Projeto nº 053/2010 e Palavra Livre. Eu, _____ (Alcedir Ferlin), 1º Secretário, mandei digitar a presente ata, que lida e, se aprovada, irá assinada. (20h30min).

Campos Novos 25 de janeiro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Campos Novos

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 03/2010 Dispensa 1/2011

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA CAETANO BELINCANTA NETO N º 380, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Valor R\$16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais)

Campos Novos 26 de janeiro de 2011.

VILIBALDO ERCH SCHMID

Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Licitatório 20/2011 Dispensa 02/2011

Objeto: DISPENSA PARA ARRENDAMENTO DE UMA AREA COM 02 HECTARES PARA RETIRADA DE CASCALHO PARA MACADAMIZAR AS ESTRADAS MUNICIPAIS. DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Valor R\$ 18.700,00(dezoito mil setessentos reais)

CÂMARA DE VEREADORES**Balço da Execução Orçamentária e Financeira****SANTA CATARINA**

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Exercício 2010

Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

A Lei de Meios, para o exercício de 2010 de nº 3474/2009 de 17 de Dezembro de 2009, estimou a receita em 0,00 e fixou a despesa em 2.291.000,00.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		2.291.000,00
+ Créditos Suplementares:	0,00	
+ Créditos Especiais:	0,00	0,00
- Reduções:		0,00
DESPESA AUTORIZADA:		2.291.000,00

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 0 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 0,00, e 0 crédito(s) especiais no valor de R\$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:		0,00
Despesa a Menor		0,00
TOTAL:		0,00

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 0,00, verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 0,00, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	0,00
Arrecadacao a Menor	0,00
Receita Arrecadada	0,00

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 3474/2009 foi de R\$ 2.291.000,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 1.394.112,93, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	2.184.000,00	1.378.115,73	-805.884,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.784.000,00	1.156.167,22	-627.832,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	221.948,51	-178.051,49
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	15.997,20	-91.002,80
INVESTIMENTOS	107.000,00	15.997,20	-91.002,80
Total	2.291.000,00	1.394.112,93	-896.887,07

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 1.156.167,22 , que representa 82,9321 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2007	1.033.272,20	165,00	1.033.437,20
2008	1.147.652,72	203.071,96	1.350.724,68
2009	1.266.485,48	32.076,11	1.298.561,59
2010	1.378.115,73	15.997,20	1.394.112,93

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	2.291.000,00
Créditos Suplementares:	0,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	0,00
Total	2.291.000,00

SANTA CATARINA

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Exercício 2010

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	2.291.000,00
Créditos Suplementares:	0,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	0,00
Total	2.291.000,00

DESPESA REALIZADA

Orçamentária	1.394.112,93
Despesa a Menor	-896.887,07

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	0,00
RECEITA ARRECADADA	
Interferências Ativas	1.450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Realizável	100,60
Depósitos	216.124,28
TOTAL	1.666.224,88
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	1.394.112,93
Empenhada a Pagar	0,00
Interferências Passivas	55.887,07
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Realizável	100,60
Depósitos	216.124,28
Saldo em 31/12/2010	0,00
TOTAL	1.666.224,88

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2010.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	393.697,57
Total do Ativo Permanente	393.697,57
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 0,00, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	0,00
-----------	------



SANTA CATARINA

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Exercício 2010

Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 0,00, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	0,00
-----------	------

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2010:

Saldo do Exercício Anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	216.124,28 D
(-) Amortização no Exercício	216.124,28 D
Saldo do Exercício de 2010	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	1.450.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	15.997,20
Total	1.465.997,20

DESPESA EFETIVA

DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	1.394.112,93
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	55.887,07
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	0,00
Total	1.450.000,00

Superávit (7)	15.997,20
---------------	-----------

INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Variações Ativas	377.700,37
Variações Passivas	377.700,37
Total (8)	0,00

SUPERÁVIT PATRIMONIAL	15.997,20
------------------------------	------------------

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2010, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

CAMPOS NOVOS, 21/01/2011

 MAURILIO CASTRO CAMPAGNONI
 PRESIDENTE CAMARA

 JOELMA F. FAÉ
 CONTADORA CRC/SC 26419/O-6

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balanco Orçamentario 2010

Betha Sistemas
 Exercício de 2010

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.291.000,00	1.450.000,00	841.000,00	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENT	2.291.000,00	1.394.112,93	896.887,07
Transferências Financeiras Recebidas	2.291.000,00	1.450.000,00	841.000,00	Despesas Corrente	2.184.000,00	1.378.115,73	805.884,27
				Despesas de Capital	107.000,00	15.997,20	91.002,80
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	55.887,07	-55.887,07
				Transferências Financeiras Concedidas	0,00	55.887,07	-55.887,07
SOMA	2.291.000,00	1.450.000,00	841.000,00	SOMA	2.291.000,00	1.450.000,00	841.000,00
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.291.000,00	1.450.000,00	841.000,00	TOTAL	2.291.000,00	1.450.000,00	841.000,00

CAMPOS NOVOS, 21/01/2011

MAURILIO CASTRO CAMPAGNONI
 PRESIDENTE CAMARA

JOELMA F. FAÉ
 CONTADORA CRC/SC 26419/O-6

SANTA CATARINA

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS Balanço Patrimonial 2010

Exercício 2010

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
PERMANENTE	393.697,57		
IMOBILIZADO	393.697,57		
Bens Imóveis	209.172,60		
Bens Móveis	184.524,97		
ATIVO REAL	393.697,57	PASSIVO REAL	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	393.697,57
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	393.697,57
COMPENSADO	3.804,00	COMPENSADO	3.804,00
Compensações Ativas Diversas	3.804,00	Compensações Passivas Diversas	3.804,00
TOTAL	397.501,57	TOTAL	397.501,57

CAMPOS NOVOS, 21/01/2011

MAURILIO CASTRO CAMPAGNONI
PRESIDENTE CAMARA

JOELMA F. FAÉ
CONTADORA CRC/SC 26419/O-6

Demonstração das Variações Patrimoniais**SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**Betha Sistemas
Exercício de 2010

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Página: 1/1

Administração Direta

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.450.000,00	Despesas	1.394.112,93
Transferências Financeiras Recebidas	1.450.000,00	Despesas Correntes	1.378.115,73
		Pessoal e Encargos Sociais	1.156.167,22
		Outras despesas correntes	221.948,51
		Despesas de Capital	15.997,20
		Investimentos	15.997,20
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	55.887,07
		Transferências Financeiras Concedidas	55.887,07
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	15.997,20		
Aquisições de Bens	15.997,20		
Bens Móveis	15.997,20		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	377.700,37	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	377.700,37
Interferências Ativas	377.700,37	Interferências Passivas	377.700,37
Total das Variações Ativas	1.843.697,57	Total das Variações Passivas	1.827.700,37
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	15.997,20
TOTAL GERAL	1.843.697,57	TOTAL GERAL	1.843.697,57

CAMPOS NOVOS, 21/01/2011

MAURILIO CASTRO CAMPAGNONI
PRESIDENTE CAMARA_____
JOELMA F. FAÉ
CONTADORA CRC/SC 26419/O-6

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Concorrência Pública n.º 01/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 07/2011
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2011
 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2011, às 14:15 horas, a abertura das propostas para Registro de Preços registro de preços de serviços de manutenção das vias pavimentadas com lajotas de concreto ou paralelepípedos. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato 008/2011 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO 0008/2011
 Pregão Eletrônico 0034/2010
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
 CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
 OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza para uso das Unidades do Fundo Municipal de Saúde e gêneros alimentícios para o Grupo de Diabéticos e Hipertensos, durante as atividades do ano de 2011, Recursos Próprios.
 VALOR R\$: 496,40
 VIGÊNCIA: 21/01/2011 A 31/12/2011

Contrato 008/2011- PMC

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO 0008/2011
 Pregão Eletrônico 0150/2010
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
 CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
 OBJETO: Aquisição fracionada de material de higiene e limpeza para manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes,(Coordenação da Merenda Escolar, Veículos e Motoristas do Transporte Escolar), Bibliotecas Públicas Municipais ,Escola de Música, Museu e Escolas do Ensino Fundamental, exercício 2011, RECURSOS PRÓPRIOS, SALÁRIO EDUCAÇÃO E FUNDEB.
 VALOR R\$: 14.062,00
 VIGÊNCIA: 21/01/2011 A 31/12/2011

Contrato 009/2011 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO 0009/2011
 Pregão Eletrônico 0034/2010
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
 CONTRATADA: COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
 OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza para uso das Unidades do Fundo Municipal de Saúde e gêneros alimentícios

para o Grupo de Diabéticos e Hipertensos, durante as atividades do ano de 2011, Recursos Próprios.

VALOR R\$: 2.007,20
 VIGÊNCIA: 21/01/2011 A 31/12/2011

Contrato 009/2011 - PMC

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO 0009/2011
 Pregão Eletrônico 0150/2010
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
 CONTRATADA: OURO GAS LTDA
 OBJETO: Aquisição fracionada de material de higiene e limpeza para manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes,(Coordenação da Merenda Escolar, Veículos e Motoristas do Transporte Escolar), Bibliotecas Públicas Municipais ,Escola de Música, Museu e Escolas do Ensino Fundamental, exercício 2011, RECURSOS PRÓPRIOS, SALÁRIO EDUCAÇÃO E FUNDEB.
 VALOR R\$: 16.200,00
 VIGÊNCIA: 21/01/2011 A 31/12/2011

Contrato 010/2011 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO 0010/2011
 Pregão Eletrônico 0034/2010
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
 CONTRATADA: COMAPE COM. DE MAT.E MAQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA
 OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza para uso das Unidades do Fundo Municipal de Saúde e gêneros alimentícios para o Grupo de Diabéticos e Hipertensos, durante as atividades do ano de 2011, Recursos Próprios.
 VALOR R\$: 1.089,60
 VIGÊNCIA: 21/01/2011 A 31/12/2011

Contrato 010/2011 - PMC

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO 0010/2011
 Pregão Eletrônico 0150/2010
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
 CONTRATADA: COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
 OBJETO: Aquisição fracionada de material de higiene e limpeza para manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes,(Coordenação da Merenda Escolar, Veículos e Motoristas do Transporte Escolar), Bibliotecas Públicas Municipais ,Escola de Música, Museu e Escolas do Ensino Fundamental, exercício 2011, RECURSOS PRÓPRIOS, SALÁRIO EDUCAÇÃO E FUNDEB.
 VALOR R\$: 7.041,85
 VIGÊNCIA: 21/01/2011 A 31/12/2011

Contrato 011/2011 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO 0011/2011
 Pregão Eletrônico 0034/2010
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
 CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza para uso das Unidades do Fundo Municipal de Saúde e gêneros alimentícios para o Grupo de Diabéticos e Hipertensos, durante as atividades do ano de 2011, Recursos Próprios.
 VALOR R\$: 2.106,74
 VIGÊNCIA: 21/01/2011 A 31/12/2011

Contrato 011/2011 - PMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0011/2011

Pregão Eletrônico 0150/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: COMAPE COM. DE MAT.E MAQUINAS PARA ESCRITORIOS LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de material de higiene e limpeza para manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes,(Coordenação da Merenda Escolar, Veículos e Motoristas do Transporte Escolar), Bibliotecas Públicas Municipais ,Escola de Música, Museu e Escolas do Ensino Fundamental, exercício 2011, RECURSOS PRÓPRIOS, SALÁRIO EDUCAÇÃO E FUNDEB.

VALOR R\$: 25.090,00

VIGÊNCIA: 21/01/2011 A 31/12/2011

Contrato 012/2011 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0012/2011

Pregão Eletrônico 0034/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza para uso das Unidades do Fundo Municipal de Saúde e gêneros alimentícios para o Grupo de Diabéticos e Hipertensos, durante as atividades do ano de 2011, Recursos Próprios.

VALOR R\$: 2.076,06

VIGÊNCIA: 21/01/2011 A 31/12/2011

Contrato 012/2011 - PMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0012/2011

Pregão Eletrônico 0150/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME

OBJETO: Aquisição fracionada de material de higiene e limpeza para manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes,(Coordenação da Merenda Escolar, Veículos e Motoristas do Transporte Escolar), Bibliotecas Públicas Municipais ,Escola de Música, Museu e Escolas do Ensino Fundamental, exercício 2011, RECURSOS PRÓPRIOS, SALÁRIO EDUCAÇÃO E FUNDEB.

VALOR R\$: 12.260,50

VIGÊNCIA: 21/01/2011 A 31/12/2011

Contrato 013/2011 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0013/2011

Pregão Eletrônico 0034/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza para uso das Unidades do Fundo Municipal de Saúde e gêneros alimentícios para o Grupo de Diabéticos e Hipertensos, durante as atividades do ano de 2011, Recursos Próprios.

VALOR R\$: 596,80

VIGÊNCIA: 21/01/2011 A 31/12/2011

Contrato 013/2011 - PMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0013/2011

Pregão Eletrônico 0150/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de material de higiene e limpeza

para manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes,(Coordenação da Merenda Escolar, Veículos e Motoristas do Transporte Escolar), Bibliotecas Públicas Municipais ,Escola de Música, Museu e Escolas do Ensino Fundamental, exercício 2011, RECURSOS PRÓPRIOS, SALÁRIO EDUCAÇÃO E FUNDEB.

VALOR R\$: 8.835,01

VIGÊNCIA: 21/01/2011 A 31/12/2011

Contrato 014/2011 - PMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0014/2011

Pregão Eletrônico 0150/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de material de higiene e limpeza para manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes,(Coordenação da Merenda Escolar, Veículos e Motoristas do Transporte Escolar), Bibliotecas Públicas Municipais ,Escola de Música, Museu e Escolas do Ensino Fundamental, exercício 2011, RECURSOS PRÓPRIOS, SALÁRIO EDUCAÇÃO E FUNDEB.

VALOR R\$: 2.858,80

VIGÊNCIA: 21/01/2011 A 31/12/2011

Contrato 014/2011 - PMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0014/2011

Pregão Eletrônico 0034/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza para uso das Unidades do Fundo Municipal de Saúde e gêneros alimentícios para o Grupo de Diabéticos e Hipertensos, durante as atividades do ano de 2011, Recursos Próprios.

VALOR R\$: 1.017,00

VIGÊNCIA: 21/01/2011 A 31/12/2011

Contrato 015/2011 - PMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0015/2011

Pregão Eletrônico 0150/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: FACCIOI & CADORE LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de material de higiene e limpeza para manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes,(Coordenação da Merenda Escolar, Veículos e Motoristas do Transporte Escolar), Bibliotecas Públicas Municipais ,Escola de Música, Museu e Escolas do Ensino Fundamental, exercício 2011, RECURSOS PRÓPRIOS, SALÁRIO EDUCAÇÃO E FUNDEB.

VALOR R\$: 15.680,00

VIGÊNCIA: 21/01/2011 A 31/12/2011

SIMAE**Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica -
Dezembro/2010****SANTA CATARINA
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	329.840,09	Despesa Orçamentária	1.037.752,36
RECEITA TRIBUTARIA	2.675,51	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.037.752,36
RECEITA PATRIMONIAL	18.030,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.193,45
RECEITA DE SERVIÇOS	300.854,06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.052,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.280,52	INVESTIMENTOS	689.506,12
Receita Extra - Orçamentária	1.079.568,12	Despesa Extra - Orçamentária	544.299,19
DEPOSITOS	40.276,28	DEPOSITOS	67.620,25
CONSIGNACOES	18.570,99	CONSIGNACOES	25.084,55
PREVIDENCIA SOCIAL	12.116,87	PREVIDENCIA SOCIAL	18.630,43
PENSAO ALIMENTICIA	3.587,03	PENSAO ALIMENTICIA	3.587,03
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.867,09	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.867,09
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	21.705,29	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	42.535,70
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	21.705,29	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	42.535,70
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	475.386,94	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	476.678,94
OBRIGACOES A PAGAR	475.386,94	OBRIGACOES A PAGAR	476.678,94
FORNECEDORES	317.718,32	FORNECEDORES	317.718,32
PESSOAL A PAGAR	96.950,58	PESSOAL A PAGAR	96.950,58
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	46.793,73	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	46.793,73
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.151,11	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.151,11
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	1.292,00	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	2.584,00
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	6.481,20	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	6.481,20
Despesas Empenhadas a Liquidar*	563.904,90		
Saldos anteriores	1.881.800,31	Saldos atuais	1.709.156,97
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	351.020,87	BANCO C/ MOVIMENTO	161.650,78
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	1.530.779,44	POUPANÇA	1.547.506,19
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	3.291.208,52	Total	3.291.208,52

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

CAPINZAL, 05/01/2011

SIDNEI PENSO
DIRETOR

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 44/2011 de 25.01.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 44/2011

- CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 18 inciso III, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional do Nível II para o Nível III por nova habilitação ou titulação, ao Servidor CLOBSON SCHEIDT, matrícula nº 2339/01 (Código 3.3.06), ocupante do cargo efetivo de Operário - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Urbanos.

Art. 2º A progressão corresponderá a um (1) nível por habilitação no ensino fundamental, com fundamento no art. 22, inciso I, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10.

Art. 3º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível III, código 3.3.06, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 25 de janeiro de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 45/2011 de 26.01.11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 45/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 50 e Inciso II do Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:

Art.1º Designar LUIZ CEZAR SEBOLD, ocupante do Cargo de Secretário Municipal da Fazenda, na condição de Agente Político, na Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo Sistema de Controle Interno, conforme disposições da Lei Complementar nº. 014 de 12.12.03, percebendo somente as verbas remuneratórias do seu cargo de origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2011.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 26 de janeiro de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Anexos RGF e RREO do Município de Chapadão do Lageado

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.357.038,70	0,00
Pessoal Ativo	3.348.840,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.198,70	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.357.038,70	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	3.357.038,70	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.886.005,12	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	42,57	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	4.731.603,07	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	4.495.022,92	
FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	147.967,54	112.432,07	76.541,78	40.288,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	147.967,54	112.432,07	76.541,78	40.288,63
Interna	147.967,54	112.432,07	76.541,78	40.288,63
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	797.637,39	1.494.915,24	1.047.008,33	969.021,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	836.522,39	1.623.309,58	1.153.550,16	1.231.403,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	38.885,00	128.394,34	106.541,83	262.381,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-649.669,85	-1.382.483,17	-970.466,55	-928.732,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.408.693,78	9.464.955,03	9.865.951,70	7.886.005,12
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,57%	1,19%	0,78%	0,51%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-6,90%	-14,61%	-9,84%	-11,78%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	11.290.432,54	11.357.946,04	11.839.142,04	9.463.206,14

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	147.967,54	112.432,07	76.541,78	40.288,63

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	121.702,73	159.991,24	172.467,57	12.970,78
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	471,72	338.664,80	235.130,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.408.693,78	9.464.955,03	9.865.951,70	7.886.005,12
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.069.912,63	2.082.290,11	2.170.509,37	1.734.921,13

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.886.005,12	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	1.261.760,82	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	552.020,36	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
ALIENACAO BENS	41.000,76	0,00	41.000,76
Assistência Farmacêutica Básica	4.948,21	0,00	4.948,21
Atenção Básica	6.868,39	1.376,14	5.492,25
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	607,28	0,00	607,28
Operações de Crédito Internas - Outros Programas	234.900,00	212.000,00	22.900,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo Naciona	34.577,44	0,00	34.577,44
RECURSOS CONVENIO ESTADO	17.687,79	0,00	17.687,79
Salário Educação	81.716,30	0,00	81.716,30
Transferências de Convênios - Educação	1.108,85	0,00	1.108,85
Transferências de Convênios - Outros	349.005,67	12.477,98	336.527,69
Vigilância em Saúde	13.682,95	0,00	13.682,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	786.103,64	225.854,12	560.249,52
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	0,00	777,27	(777,27)
Receitas de Impostos e Transferência de Impostos -	66.274,65	0,00	66.274,65
RECURSOS ALIENACAO DE BENS EDUCACAO	8.810,44	0,00	8.810,44
RECURSOS ORDINARIO - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	370.214,46	21.419,64	348.794,82
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	27.277,68	(27.277,68)
Recursos Próprios Saúde 15%	0,00	24,00	(24,00)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	445.299,55	49.498,59	395.800,96
TOTAL (III) = (I + II)	1.231.403,19	275.352,71	956.050,48
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ALIENACAO BENS	0,00	0,00	0,00	2.120,00	41.000,76	0,00
Atenção Básica	0,00	1.376,14	0,00	0,00	5.492,25	0,00
Operações de Credito Internas - Outros Program	0,00	212.000,00	0,00	22.900,00	22.900,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	12.477,98	0,00	209.880,00	336.527,69	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	225.854,12	0,00	234.900,00	405.920,70	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - E	0,00	777,27	0,00	0,00	(777,27)	0,00
RECURSOS ORDINARIO - ORCAMENTOS ML	0,00	8.448,86	0,00	230,00	348.794,82	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	27.277,68	0,00	0,00	0,00	(27.277,68)	0,00
Recursos Próprios Saúde 15%	24,00	0,00	0,00	0,00	(24,00)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	27.301,68	9.226,13	0,00	230,00	320.715,87	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.301,68	235.080,25	0,00	235.130,00	726.636,57	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2010

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.357.038,70	42,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.731.603,07	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.495.022,92	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-928.732,63	-11,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.463.206,14	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.734.921,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.261.760,82	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	552.020,36	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	235.130,00	726.636,57

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Chapadão do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.851.351,64	7.851.351,64	2.335.398,53	29,75	9.458.704,25	120,47	-1.607.352,61
RECEITAS CORRENTES	7.333.851,64	7.333.851,64	1.732.699,40	23,63	8.836.005,12	120,48	-1.502.153,48
RECEITA TRIBUTARIA	233.750,00	233.750,00	57.043,12	24,40	219.910,66	94,08	13.839,34
IMPOSTOS	136.000,00	136.000,00	56.013,94	41,19	194.115,32	142,73	-58.115,32
TAXAS	48.250,00	48.250,00	1.029,18	2,13	9.497,82	19,68	38.752,18
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	16.297,52	32,92	33.202,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	3.687,96	0,00	6.898,29	0,00	-6.898,29
CONTRIBUICAO CUSTEIO SERVICO ILUM PUBLICA COSIP	0,00	0,00	3.687,96	0,00	6.898,29	0,00	-6.898,29
RECEITA PATRIMONIAL	47.512,50	47.512,50	25.732,45	54,16	61.715,12	129,89	-14.202,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	750,00	750,00	25.732,45	430,99	61.715,12	228,68	-60.965,12
Outras Rec. Patrimoniais	46.762,50	46.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	46.762,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.949.294,14	6.949.294,14	1.411.961,26	20,32	8.245.858,76	118,66	-1.296.564,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.949.294,14	6.949.294,14	1.411.961,26	20,32	8.245.858,76	118,66	-1.296.564,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.295,00	103.295,00	234.274,61	226,80	301.622,29	292,00	-198.327,29
Multas e Juros de Mora	26.000,00	26.000,00	26,16	0,10	2.515,05	9,67	23.484,95
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	32.891,74	548,20	35.136,12	585,60	-29.136,12
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	953,84	23,85	8.232,76	205,82	-4.232,76
RECEITAS DIVERSAS	67.295,00	67.295,00	200.402,87	297,80	255.738,36	380,03	-188.443,36
RECEITAS DE CAPITAL	517.500,00	517.500,00	602.699,13	116,46	622.699,13	120,33	-105.199,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	489.900,00	97,98	489.900,00	97,98	10.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	489.900,00	97,98	489.900,00	97,98	10.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.500,00	17.500,00	41.100,00	234,86	61.100,00	349,14	-43.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	17.500,00	17.500,00	41.100,00	234,86	61.100,00	349,14	-43.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	71.699,13	0,00	71.699,13	0,00	-71.699,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	71.699,13	0,00	71.699,13	0,00	-71.699,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.851.351,64	7.851.351,64	2.335.398,53	29,75	9.458.704,25	120,47	-1.607.352,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Chapadao do Lageado - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.851.351,64	7.851.351,64	2.335.398,53	29,75	9.458.704,25	120,47	-1.607.352,61
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	7.851.351,64	7.851.351,64	2.335.398,53	29,75	9.458.704,25	120,47	-1.607.352,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	502.864,99	—	—	502.864,99	—	—
Superávit Financeiro	—	502.864,99	—	—	502.864,99	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPEAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.851.351,64	2.613.507,78	10.464.859,42	2.151.692,47	9.413.718,43	2.255.783,54	9.178.588,43	235.130,00	89,96	1.051.140,99
DESPEAS CORRENTES	5.662.417,49	1.238.555,92	6.900.973,41	1.379.195,21	6.367.404,70	1.383.186,28	6.367.174,70	230,00	92,27	533.568,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.174.777,96	1.278.832,41	3.453.610,37	814.502,58	3.353.605,47	814.502,58	3.353.605,47	0,00	97,10	100.004,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	-4.400,00	600,00	94,49	555,73	94,49	555,73	0,00	92,62	44,27
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	3.482.639,53	-35.876,49	3.446.763,04	564.598,14	3.013.243,50	568.589,21	3.013.013,50	230,00	87,42	433.519,54
DESPEAS DE CAPITAL	2.128.934,15	1.374.951,86	3.503.886,01	772.497,26	3.046.313,73	872.597,26	2.811.413,73	234.900,00	86,94	457.572,28
INVESTIMENTOS	2.053.934,15	1.341.551,86	3.395.486,01	754.325,33	2.938.634,82	854.425,33	2.703.734,82	234.900,00	86,55	456.851,19
AMORTIZACAO DA DIVIDA	75.000,00	33.400,00	108.400,00	18.171,93	107.678,91	18.171,93	107.678,91	0,00	99,33	721,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

Continua 2/3

Município de Chapadão do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.851.351,64	2.613.507,78	10.464.859,42	2.151.692,47	9.413.718,43	2.255.783,54	9.178.588,43	235.130,00	89,96	1.051.140,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.851.351,64	2.613.507,78	10.464.859,42	2.151.692,47	9.413.718,43	2.255.783,54	9.178.588,43	235.130,00	89,96	1.051.140,99
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	44.985,82	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.851.351,64	2.613.507,78	10.464.859,42	2.151.692,47	9.413.718,43	2.255.783,54	9.458.704,25	89,96	1.051.140,99	—

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RRRO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	153.250,00	153.250,00	56.983,18	199.504,44	130,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.250,00	100.250,00	1.040,94	31.271,97	31,19
1.1.1- IPTU	72.250,00	72.250,00	60,94	22.000,40	30,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	26.000,00	26.000,00	26,16	1.038,81	4,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	953,84	8.232,76	164,66
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(3.000,00)	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.865,15	16.897,12	84,49
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	3.865,15	16.897,12	84,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.000,00	23.000,00	12.469,61	90.686,25	394,29
1.3.1- ISS	25.000,00	25.000,00	12.469,61	90.686,25	362,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(2.000,00)	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.000,00	10.000,00	39.607,48	60.649,10	606,49
1.4.1- IRRF	10.000,00	10.000,00	39.607,48	60.649,10	606,49
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.738.043,32	5.738.043,32	1.220.403,70	6.156.531,01	107,29
2.1- Cota-Parte FPM	3.820.719,93	3.820.719,93	811.682,00	3.927.206,65	102,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	3.820.719,93	3.820.719,93	811.682,00	3.927.206,65	102,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	—	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.748.348,39	1.748.348,39	388.835,72	2.079.292,32	118,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.500,00	37.500,00	2.237,66	13.425,96	35,80
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	36.250,00	36.250,00	9.225,77	44.845,86	123,71
2.5- Cota-Parte ITR	225,00	225,00	20,25	1.556,61	691,83
2.6- Cota-Parte IPVA	95.000,00	95.000,00	8.402,30	90.203,61	94,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	—	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	5.891.293,32	5.891.293,32	1.277.386,88	6.356.035,45	107,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	—	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	132.500,00	132.500,00	37.324,21	184.083,09	138,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	7.500,00	7.500,00	14.150,01	83.453,61	1.112,71
5.2- Outras Transferências do FNDE	125.000,00	125.000,00	23.174,20	100.629,48	80,50
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	—	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	—	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	—	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	—	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	80.000,00	12.572,48	113.152,24	141,44
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	212.500,00	212.500,00	49.896,69	297.235,33	139,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	547.815,82	547.815,82	244.079,85	1.231.307,36	224,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	302.500,00	302.500,00	162.336,34	785.440,98	259,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	214.416,66	214.416,66	77.766,41	415.852,76	193,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.604,16	4.604,16	447,52	2.685,12	58,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.250,00	7.250,00	1.845,16	8.969,21	123,71
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	45,00	45,00	4,05	311,29	691,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	19.000,00	19.000,00	1.680,37	18.048,00	94,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	400.100,00	400.100,00	135.389,68	728.210,41	182,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	400.000,00	400.000,00	135.202,10	726.673,50	181,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100,00	100,00	187,58	1.536,91	1.536,91
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-147.815,82	-147.815,82	-108.877,75	-504.633,86	341,39
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	240.060,00	732.495,12	184.355,52	731.425,18	0,00	99,85
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	240.060,00	732.495,12	184.355,52	731.425,18	0,00	99,85
14- OUTRAS DESPESAS	160.040,00	24.663,41	10.912,00	17.241,22	0,00	69,91
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	160.040,00	24.663,41	10.912,00	17.241,22	0,00	69,91
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	400.100,00	757.158,53	195.267,52		748.666,40	98,88
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %						100,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 *						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ²	1.472.823,33	1.472.823,33	319.346,72	1.589.008,86	107,89	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(g)=((e+f)/d)x100				
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	108.750,00	81.250,00	28.380,55	74.245,60	0,00	91,38
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.750,00	81.250,00	28.380,55	74.245,60	0,00	91,38
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.294.545,01	1.726.279,95	375.877,56	1.612.859,34	0,00	93,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	400.100,00	757.158,53	195.267,52	748.666,40	0,00	98,88
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	894.445,01	969.121,42	180.610,04	864.192,94	0,00	89,17
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.403.295,01	1.807.529,95	404.258,11		1.687.104,94	93,34
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-504.633,86
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)						1.536,91
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)						—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						-503.096,95
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						2.190.201,89
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						34,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.500,00	55.274,21	0,00	6.867,97	0,00	12,43
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	133.557,63	19.841,07	145.652,21	0,00	109,06
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	137.500,00	188.831,84	19.841,07		152.520,18	80,77
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.540.795,01	1.996.361,79	424.099,18		1.839.625,12	92,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (h)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00	

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	1.652,74	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	726.673,50	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	729.863,15	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.536,91	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-0,00	0,00

Chapadao do Lageado, 26/01/2011

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	489.900,00		10.100,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.503.886,01	2.811.413,73	234.900,00	457.572,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.503.886,01	2.811.413,73	234.900,00	457.572,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.003.886,01	-2.556.413,73		-447.472,28

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Chapadao do Lageado - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	17.500,00	61.100,00	-43.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	17.500,00	61.100,00	-43.600,00
TOTAL	17.500,00	61.100,00	-43.600,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2009 (h)	Em 2010 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	11.626,95	61.100,00	72.726,95

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.933.543,32	5.933.543,32	6.359.917,90	107,19
Impostos	136.000,00	136.000,00	194.115,32	142,73
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	83.000,00	83.000,00	25.882,85	31,18
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	20.000,00	20.000,00	16.897,12	84,49
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	23.000,00	23.000,00	90.686,25	394,29
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	10.000,00	10.000,00	60.649,10	606,49
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	9.271,57	30,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	1.038,81	4,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	8.232,76	205,82
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.767.543,32	5.767.543,32	6.156.531,01	106,74
Da União	3.894.694,93	3.894.694,93	3.987.035,08	102,37
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios	3.820.719,93	3.820.719,93	3.927.206,65	102,79
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	225,00	225,00	1.556,61	691,83
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	37.500,00	37.500,00	13.425,96	35,80
Outras Transferências da União	36.250,00	36.250,00	44.845,86	123,71
Do Estado	1.872.848,39	1.872.848,39	2.169.495,93	115,84
Cota-Parte do ICMS	1.748.348,39	1.748.348,39	2.079.292,32	118,93
Cota-Parte do IPVA	95.000,00	95.000,00	90.203,61	94,95
Outras Transferências do Estado	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	207.187,50	207.187,50	291.061,15	140,48
Da União para o Município	207.187,50	207.187,50	291.061,15	140,48
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.258.436,64	2.258.436,64	4.039.032,56	178,84
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-547.815,82	-547.815,82	-1.231.307,36	224,77
TOTAL	7.851.351,64	7.851.351,64	9.458.704,25	120,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	1.023.756,50	1.305.850,18	1.280.390,88	0,00	98,05
Pessoal e Encargos Sociais	372.254,00	748.226,12	742.082,77	0,00	99,18
Outras Despesas Correntes	651.502,50	557.624,06	538.308,11	0,00	96,54
DESPESAS DE CAPITAL	99.187,50	76.927,45	61.713,10	0,00	80,22
Investimentos	99.187,50	76.927,45	61.713,10	0,00	80,22

Continua 1/3

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS DE CAPITAL	99.187,50	76.927,45	61.713,10	0,00	80,22
Investimentos	99.187,50	76.927,45	61.713,10	0,00	80,22
TOTAL (IV)	1.122.944,00	1.382.777,63	1.342.103,98	0,00	97,06

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	1.122.944,00	1.382.777,63	1.342.103,98	0,00	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	207.187,50	103.311,86	94.400,97	0,00	7,03
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	207.187,50	103.311,86	94.400,97	0,00	7,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	915.756,50	1.279.465,77	1.247.703,01	0,00	92,97

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>\leq \frac{V - VI}{I}>^2	19,62
---	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	1.094.006,50	1.367.635,87	1.328.835,64	0,00	99,01
Vigilância Sanitária	22.968,75	13.670,35	11.796,93	0,00	0,88
Vigilância Epidemiológica	5.968,75	1.471,41	1.471,41	0,00	0,11
TOTAL	1.122.944,00	1.382.777,63	1.342.103,98	0,00	100,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Continua 2/3

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

Município de Chapadao do Lageado - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

Chapadao do Lageado, 26/01/2011



Município de Chapadao do Lageado - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		—	7.851.351,64	
Previsão Atualizada		—	7.851.351,64	
Receitas Realizadas		2.335.398,53	9.458.704,25	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	502.864,99	
DESPESAS				
Dotação Inicial		—	7.851.351,64	
Créditos Adicionais		—	2.613.507,78	
Dotação Atualizada		—	10.464.859,42	
Despesas Empenhadas		2.151.692,47	9.413.718,43	
Despesas Executadas		2.255.783,54	9.413.718,43	
Liquidadas		2.255.783,54	9.178.588,43	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	235.130,00	
Superavit Orçamentário		—	44.985,82	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.151.692,47	9.413.718,43	
Despesas Executadas		2.255.783,54	9.413.718,43	
Liquidadas		2.255.783,54	9.178.588,43	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	235.130,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			7.886.005,12	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-279.062,78	0,00
Resultado Primário		0,00	-459.494,66	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	38.885,00	0,00	11.583,32	27.301,68
EXECUTIVO	38.885,00	0,00	11.583,32	27.301,68
TOTAL:	38.885,00	0,00	11.583,32	27.301,68
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.190.201,89	25%	34,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		731.425,18	60%	100,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		489.900,00	10.100,00	
Despesa de Capital Líquida		3.046.313,73	457.572,28	

Continua 1/2

Município de Chapadão do Lageado - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			61.100,00	-43.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.247.703,01	15,00	19,62	

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Chapadão do Lageado - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.851.351,64	10.464.859,42	2.151.692,47	9.413.718,43	2.255.783,54	9.178.588,43	235.130,00	100,00	89,96	1.051.140,99
Legislativa	450.000,00	450.000,00	103.441,12	403.224,22	107.662,19	403.224,22	0,00	4,28	89,61	46.775,78
Ação Legislativa	450.000,00	450.000,00	103.441,12	403.224,22	107.662,19	403.224,22	0,00	4,28	89,61	46.775,78
Administração	1.068.993,32	1.483.658,34	314.396,66	1.403.867,10	314.396,66	1.403.867,10	0,00	14,91	94,62	79.791,24
Administração Geral	668.993,32	787.464,12	141.068,28	743.481,28	141.068,28	743.481,28	0,00	7,90	94,41	43.982,84
Administração Financeira	400.000,00	696.194,22	173.328,38	660.385,82	173.328,38	660.385,82	0,00	7,02	94,86	35.808,40
Assistência Social	452.750,00	254.524,52	29.324,25	184.361,18	29.324,25	184.361,18	0,00	1,96	72,43	70.163,34
Assistência ao Idoso	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	47.274,52	2.209,33	21.637,75	2.209,33	21.637,75	0,00	0,23	45,77	25.636,77
Assistência Comunitária	335.250,00	207.250,00	27.114,92	162.723,43	27.114,92	162.723,43	0,00	1,73	78,52	44.526,57
Saúde	1.122.944,00	1.382.777,63	294.616,81	1.342.103,98	294.616,81	1.342.103,98	0,00	14,26	97,06	40.673,65
Atenção Básica	1.094.006,50	1.367.635,87	294.294,06	1.328.835,64	294.294,06	1.328.835,64	0,00	14,12	97,16	38.800,23
Vigilância Sanitária	22.968,75	13.670,35	322,75	11.796,93	322,75	11.796,93	0,00	0,13	86,30	1.873,42
Vigilância Epidemiológica	5.968,75	1.471,41	0,00	1.471,41	0,00	1.471,41	0,00	0,02	100,00	-0,00
Trabalho	52.500,00	94.575,72	2.136,15	65.947,27	2.136,15	65.947,27	0,00	0,70	69,73	28.628,45
Fomento ao Trabalho	52.500,00	94.575,72	2.136,15	65.947,27	2.136,15	65.947,27	0,00	0,70	69,73	28.628,45
Educação	1.787.461,67	2.369.676,45	424.099,18	2.178.373,12	547.099,18	1.966.373,12	212.000,00	23,14	91,93	191.303,33
Ensino Fundamental	1.642.461,67	2.287.176,45	395.718,63	2.105.046,62	518.718,63	1.893.046,62	212.000,00	22,36	92,04	182.129,83
Educação Infantil	145.000,00	82.500,00	28.380,55	73.326,50	28.380,55	73.326,50	0,00	0,78	88,88	9.173,50
Cultura	37.500,00	58.750,00	29.850,59	40.597,21	29.620,59	40.367,21	230,00	0,43	69,10	18.152,79
Difusão Cultural	37.500,00	58.750,00	29.850,59	40.597,21	29.620,59	40.367,21	230,00	0,43	69,10	18.152,79
Urbanismo	856.500,00	2.365.578,93	229.574,39	2.067.337,30	229.574,39	2.067.337,30	0,00	21,96	87,39	298.241,63
Infra-Estrutura Urbana	267.750,00	1.600.188,93	138.087,36	1.450.395,94	138.087,36	1.450.395,94	0,00	15,41	90,64	149.792,99

Continua 1/3

Município de Chapadão do Lageado - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.851.351,64	10.464.859,42	2.151.692,47	9.413.718,43	2.255.783,54	9.178.588,43	235.130,00	100,00	89,96	1.051.140,99
Urbanismo	856.500,00	2.365.578,93	229.574,39	2.067.337,30	229.574,39	2.067.337,30	0,00	21,96	87,39	298.241,63
Serviços Urbanos	588.750,00	765.390,00	91.487,03	616.941,36	91.487,03	616.941,36	0,00	6,55	80,60	148.448,64
Gestão Ambiental	154.000,00	119.080,00	32.347,49	97.991,95	32.347,49	97.991,95	0,00	1,04	82,29	21.088,05
Saneamento Básico Rural	15.000,00	2.500,00	0,00	579,20	0,00	579,20	0,00	0,01	23,17	1.920,80
Saneamento Básico Urbano	8.750,00	8.750,00	5.110,71	6.577,16	5.110,71	6.577,16	0,00	0,07	75,17	2.172,84
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Controle Ambiental	15.250,00	6.330,00	0,00	3.363,00	0,00	3.363,00	0,00	0,04	53,13	2.967,00
Turismo	90.000,00	96.000,00	27.236,78	87.472,59	27.236,78	87.472,59	0,00	0,93	91,12	8.527,41
Agricultura	325.750,00	444.612,18	59.268,41	393.880,64	59.268,41	393.880,64	0,00	4,18	88,59	50.731,54
Promoção da Produção Animal	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	311.250,00	444.612,18	59.268,41	393.880,64	59.268,41	393.880,64	0,00	4,18	88,59	50.731,54
Transporte	1.370.452,67	1.283.625,67	621.240,10	1.158.644,93	598.340,10	1.135.744,93	22.900,00	12,31	90,26	124.980,74
Transporte Rodoviário	1.370.452,67	1.283.625,67	621.240,10	1.158.644,93	598.340,10	1.135.744,93	22.900,00	12,31	90,26	124.980,74
Desporto e Lazer	112.499,98	97.999,98	11.397,32	77.389,53	11.397,32	77.389,53	0,00	0,82	78,97	20.610,45
Desporto Comunitário	112.499,98	97.999,98	11.397,32	77.389,53	11.397,32	77.389,53	0,00	0,82	78,97	20.610,45

Continua 2/3

Município de Chapadão do Lageado - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.851.351,64	10.464.859,42	2.151.692,47	9.413.718,43	2.255.783,54	9.178.588,43	235.130,00	100,00	89,96	1.051.140,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.851.351,64	10.464.859,42	2.151.692,47	9.413.718,43	2.255.783,54	9.178.588,43	235.130,00	100,00	89,96	1.051.140,99

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Chapadão do Lageado - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	586.503,22	610.662,47	591.208,59	665.366,69	732.538,02	658.882,93	1.016.639,42	965.825,91	649.335,03	663.570,95	711.550,17	1.265.229,08	9.117.312,48	7.684.167,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.993,41	12.759,43	13.272,60	26.698,14	28.677,72	17.807,78	15.768,56	15.731,35	15.130,86	13.027,69	13.272,11	43.771,01	219.910,66	233.750,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	567,12	18.046,07	5.637,81	811,18	381,08	149,32	218,57	0,00	71,70	0,00	25.882,85	83.000,00
I.S.S.	617,39	3.427,22	5.960,12	3.606,56	17.937,05	10.178,36	10.418,60	7.680,07	11.678,98	6.712,29	6.148,80	6.320,81	90.686,25	23.000,00
I.T.B.I.	441,88	4.141,09	92,32	633,26	293,94	2.458,43	382,69	2.034,92	226,42	2.327,02	2.917,07	948,08	16.897,12	20.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	2.934,14	5.191,12	6.653,04	4.412,25	4.808,92	4.359,81	4.586,19	5.867,04	3.006,89	3.988,38	4.134,54	36.502,12	86.444,44	107.750,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,78	1.730,55	1.895,97	1.791,99	6.898,29	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	72,99	145,27	5.117,51	1.539,78	3.799,96	4.782,20	4.777,76	9.033,16	4.256,88	2.457,16	4.801,40	20.931,05	61.715,12	47.512,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	554.296,08	594.376,00	570.880,89	634.392,63	693.146,02	628.631,19	991.290,32	938.835,83	623.814,93	641.461,12	685.866,61	970.174,50	8.527.166,12	7.299.609,96
Cota-Parte do F.P.M.	291.295,49	355.650,81	264.197,38	316.548,12	389.735,18	338.240,57	248.721,31	333.336,20	278.258,05	299.541,54	359.079,75	452.602,25	3.927.206,65	3.820.719,93
Cota-Parte do I.C.M.S.	168.367,26	139.452,64	174.446,84	172.532,75	159.094,69	165.624,63	166.402,53	171.015,02	180.157,95	193.362,29	187.791,15	201.044,57	2.079.292,32	1.748.348,39
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.941,01	6.525,43	12.349,83	9.559,65	13.617,70	9.005,99	8.266,11	7.121,07	5.501,66	6.912,86	5.571,83	2.830,47	90.203,61	95.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	7,38	0,00	0,00	0,00	0,00	22,59	328,50	1.177,89	5,00	15,25	1.556,61	225,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	13.425,96	37.500,00
Transferências do FUNDEB	58.440,35	51.861,40	57.373,00	60.795,23	59.837,74	59.707,45	57.110,26	60.662,13	61.054,89	64.628,95	64.129,78	71.072,32	726.673,50	400.000,00
Outras Transferências Correntes	32.133,14	39.786,89	61.387,63	73.838,05	69.741,88	54.933,72	509.671,28	365.559,99	97.395,05	74.718,76	68.170,27	241.490,81	1.688.907,47	1.197.816,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.140,74	3.381,77	1.937,59	2.736,14	6.914,32	7.661,76	4.802,78	2.225,57	4.652,58	4.894,43	5.714,08	228.560,53	301.622,29	103.295,00
DEDUÇÕES (II)	93.430,29	101.220,56	91.037,47	100.598,44	113.350,35	103.542,38	85.702,24	103.289,35	93.837,79	101.218,64	111.560,67	132.519,18	1.231.307,36	547.815,82
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	93.430,29	101.220,56	91.037,47	100.598,44	113.350,35	103.542,38	85.702,24	103.289,35	93.837,79	101.218,64	111.560,67	132.519,18	1.231.307,36	547.815,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	493.072,93	509.441,91	500.171,12	564.768,25	619.187,67	555.340,55	930.937,18	862.536,56	555.497,24	562.352,31	599.989,50	1.132.709,90	7.886.005,12	7.136.351,64

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Chapadao do Lageado - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Out 2010 (B)	Em 31 Dez 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	147.967,54	58.460,56	530.188,63
DEDUÇÕES (II)	797.637,39	1.055.953,59	969.021,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	836.522,39	1.154.611,53	1.231.403,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	38.885,00	98.657,94	262.381,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-649.669,85	-997.493,03	-438.832,63
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	489.900,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-649.669,85	-997.493,03	-928.732,63

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2010 (C - A)
VALOR	68.760,40	-279.062,78

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Out 2010 (B)	Em 31 Dez 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.333.101,64	1.706.966,95	8.774.290,00	9.367.883,52
Receita Tributária	233.750,00	57.043,12	219.910,66	204.546,82
I.P.T.U.	83.000,00	71,70	25.882,85	27.920,03
I.S.S.	23.000,00	12.469,61	90.686,25	72.250,38
I.T.B.I.	20.000,00	3.865,15	16.897,12	21.735,99
I.R.R.F.	10.000,00	39.607,48	60.649,10	53.957,52
Outras Receitas Tributárias	97.750,00	1.029,18	25.795,34	28.682,90
Receita de Contribuição	0,00	3.687,96	6.898,29	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	3.687,96	6.898,29	0,00
Receita Patrimonial Líquida	46.762,50	0,00	0,00	1.028,37
Receita Patrimonial	47.512,50	25.732,45	61.715,12	41.838,63
(-) Aplicações Financeiras	750,00	25.732,45	61.715,12	40.810,26
Transferências Correntes	6.949.294,14	1.411.961,26	8.245.858,76	8.915.733,51
F.P.M.	3.518.219,93	649.345,66	3.141.765,67	2.928.963,38
I.C.M.S.	1.533.931,73	311.069,31	1.663.439,56	1.421.080,90
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.897.142,48	451.546,29	3.440.653,53	4.565.689,23
Demais Receitas Correntes	103.295,00	234.274,61	301.622,29	246.574,82
Dívida Ativa	4.000,00	953,84	8.232,76	4.799,01
Diversas Receitas Correntes	99.295,00	233.320,77	293.389,53	241.775,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	517.500,00	602.699,13	622.699,13	73.300,00
Operações de Crédito (III)	500.000,00	489.900,00	489.900,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	17.500,00	41.100,00	61.100,00	73.300,00
Transferências de Capital	0,00	71.699,13	71.699,13	0,00
Convênios	0,00	71.699,13	71.699,13	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	71.699,13	71.699,13	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.333.101,64	1.778.666,08	8.845.989,13	9.367.883,52

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2010			EM 2009	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.900.973,41	1.383.186,28	6.367.174,70	230,00	5.910.909,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.453.610,37	814.502,58	3.353.605,47	0,00	2.862.813,52	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	600,00	94,49	555,73	0,00	258,92	0,00
Outras Despesas Correntes	3.446.763,04	568.589,21	3.013.013,50	230,00	3.047.836,99	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.900.373,41	1.383.091,79	6.366.618,97	230,00	5.910.650,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.503.886,01	872.597,26	2.811.413,73	234.900,00	3.188.832,44	0,00
Investimentos	3.395.486,01	854.425,33	2.703.734,82	234.900,00	3.136.150,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	108.400,00	18.171,93	107.678,91	0,00	52.681,46	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.395.486,01	854.425,33	2.703.734,82	234.900,00	3.136.150,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	60.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-	-	-

Município de Chapadao do Lageado - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2010			EM 2009	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.355.859,42	2.237.517,12	9.070.353,79	235.130,00	9.046.801,49	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.022.757,78	-458.851,04	-459.494,66	321.082,03		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	502.864,99	0,00		
Superávit Financeiro	-	-	502.864,99	0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00

FORNE: SECRETARIA DA FAZENDA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Chapadao do Lageado, 26/01/2011

Município de Chapadao do Lageado - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.775,52	30.109,48	-	11.583,32	27.301,68	-	-	-	-	-
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.775,52	30.109,48	0,00	11.583,32	27.301,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	193,46	0,00	193,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	269,62	0,00	269,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	3.185,64	0,00	3.185,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	4.812,88	0,00	4.812,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	24,00	1.125,98	0,00	1.125,98	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	197,26	0,00	197,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	40,24	0,00	40,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	8.751,52	20.284,40	0,00	1.758,24	27.277,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	8.775,52	30.109,48	0,00	11.583,32	27.301,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Errata ao Aviso de Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação 41/2010 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2010 - PMC

Na publicação do aviso de licitação modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 41/2010 - PMC, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no dia 04 de janeiro de 2011, edição nº 649, página 11, onde se lê: compreendendo os valores de: R\$ 83.310,00 (oitenta e três mil, trezentos e dez reais) para a CIASC, e, R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais) para o FUNSET. Leia-se: compreendendo os valores de: R\$ 64.820,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais) para a CIASC, e, R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para o FUNSET.

Concórdia 26 de janeiro de 2011.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
CONCORRÊNCIA Nº 13/2010 - PMC

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos), para execução de obra de construção de residência em alvenaria, no Aeroporto Municipal, de acordo com o projeto básico constante no anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, sagrou-se vencedora com o menor preço global de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), na segunda classificação a licitante KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o preço global de R\$ 68.954,00 (sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais) em terceira classificação a licitante A.S.JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com preço global de R\$ 69.192,42 (sessenta e nove mil cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) na quarta classificação a licitante ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP com o preço global de R\$ 72.801,85 (setenta e dois mil e oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos) na quinta classificação a licitante DECC CONSTRUÇÕES LTDA com o preço global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e na sexta classificação a licitante EXECUTTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP com o preço global de R\$ 75.953,99 (setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 25 de janeiro de 2011.
INÊS SALETE KLEIN
Presidente, em exercício

Edital de Notificação Salário Educação

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do SALÁRIO EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 137.409,35 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

Concórdia SC, 25 de janeiro de 2011.
VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Extrato do Convênio Nº 002/2011 - FMS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2011 - FMS

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.455.823/001-65, representado neste ato pela sua gestora, senhora MARIA LUIZA MARCON, Secretária Municipal de Saúde, e a BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob nº 83.506.030/0002-82, neste ato representada pelos seus procuradores, ÉDIO SANTO ROSSET, Diretor Administrador, e VIVIANE FOPPA, Assistente Administrativa.

OBJETO: Conjunção de esforços a continuidade e o incentivo a manutenção da prestação de assistência a saúde oferecida a população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Concórdia, no pronto-socorro do Hospital São Francisco, em atendimentos aos casos de urgência e emergência, mediante escala de sobreaviso, nas especialidades médicas de ortopedia, anesthesiologia, clínica médica, clínica pediátrica, ginecologia e obstetrícia, clínica cirúrgica, neurologia, cardiologia, oftalmologia, pneumologia e otorrinolaringologia.

VALOR: de R\$ 409.006,30
PRAZO: Até 31.12.2011.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2011

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo Nº 2.306

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.306, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.
Exonera, a pedido, o servidor Robertson Muniz Parize.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA SC
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ROBERTSON MUNIZ PARIZE, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste

Decreto Legislativo.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 25 de janeiro de 2011.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

EVANDRO PEGORARO
Vice-Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

ARLAN GULIANI
2º Secretário

Cordilheira Alta

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 007/2011

DECRETO No 007 DE 24 DE JANEIRO DE 2011.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 934 de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.550,21 para a seguinte dotação orçamentária:

10 - Fundo Municipal de Assistência Social
10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
10.01.08.244.2504.2.007-4.4.90.00 - 03.52 - 81 - Aplicações Diretas 1.550,21

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - IGDB (03.52) do Exercício Anterior.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 24 de janeiro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 276/2011

PORTARIA N.º 027/2011 DE 25 DE JANEIRO DE 2011
CONSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em que o cargo lhe confere, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Licitações para fins de acompanhamento dos processos licitatórios, da Administração Municipal, assim constituída:

- PRESIDENTE - Clovis Fidelis Grando
- SECRETÁRIA - Carmem Aparecida Tressoldi Warken
- MEMBRO - Keli Cristina Ranzan

§ 1º A Comissão de Licitações terá incumbência de acompanhar todos os processos licitatórios, emitir pareceres e encaminhá-los aos Departamentos pertinentes.

§ 2º Fica nomeado como Pregoeiro o Sr. Clovis Fidelis Grando e, como equipe de apoio, a própria Comissão de Licitações e um membro da assessoria jurídica do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 252/2010.

Cordilheira Alta - SC, 25 de janeiro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.

Extrato ADM 13/2011

Extrato Contrato Administrativo Nº.: 013/2011
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
Contratada : COMERCIAL FAVARETTO LTDA
Valor : 14.829,71 (quatorze mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)
Vigência : Início: 21/01/2011 Término: 30/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2011
Recursos : Dotação:
Objeto : AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE INTEGRAL, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E PREPARO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DO HORÁRIO AMPLIADO
Signatários: Ribamar Alexandre Assonaliao e Edicarlos Camilo Favaretto

Cordilheira Alta, 21 de Janeiro de 2011.

Extrato ADM 14/2011

Extrato Contrato Administrativo Nº.: 014/2011
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
Contratada : COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRIC FAMILIAR
Valor : 7.706,13 (sete mil setecentos e seis reais e treze centavos)
Vigência : Início: 21/01/2011 Término: 30/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2011
Recursos : Dotação:
Objeto : AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE INTEGRAL, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E PREPARO DAS REFEIÇÕES DOS

ALUNOS DO HORÁRIO AMPLIADO

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Cleber Juriatti

Cordilheira Alta, 21 de Janeiro de 2011.

Extrato ADM 15/2011

Extrato Contrato Administrativo Nº.: 015/2011

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Contratada : SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME

Valor : 7.883,86 (sete mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Vigência : Início: 21/01/2011 Término: 30/06/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE INTEGRAL, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E PREPARO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DO HORÁRIO AMPLIADO

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Altair Mattana

Cordilheira Alta, 21 de Janeiro de 2011.

Extrato ADM 16/2011

Extrato Contrato Administrativo Nº.: 016/2011

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Contratada : SUPERMERCADO SACHET LTDA

Valor : 2.829,93 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e nove e três centavos)

Vigência : Início: 21/01/2011 Término: 30/06/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE INTEGRAL, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E PREPARO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DO HORÁRIO AMPLIADO

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Ivan Antonio Sachet

Cordilheira Alta, 21 de Janeiro de 2011.

Extrato ADM 17/2011

Extrato Contrato Administrativo Nº.: 017/2011

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Contratada : COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRIC FAMILIAR

Valor : 6.629,10 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos)

Vigência : Início: 24/01/2011 Término: 30/06/2011

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (itens 1, 2, 3, 5, 6, e 7), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o primeiro semestre do exercício de 2011, de acordo com a Dispensa de Licitação n. 001/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Cleber Juriatti

Cordilheira Alta, 24 de Janeiro de 2011.

Extrato ADM 18/2011

Extrato Contrato Administrativo Nº.: 018/2011

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Contratada : TOSATEC AUTO MECANICA DIESEL LTDA

Valor : 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Vigência : Início: 24/01/2011 Término: 24/02/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA (COM OPERADOR), para executar serviços de terraplanagem determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Tiago Tosati

Cordilheira Alta, 24 de Janeiro de 2011.

Notificação de Recebimento Recursos Federais 21/01/2011**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 21/01/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	15.181,81
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	9.282,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	9.282,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	882,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00 Saúde da Família - SF	6.400,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00 Saúde Bucal - SB	2.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.899,81
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	5.899,81
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	3.539,89
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	2.359,92

Notificação de Recebimento Recursos Federais 24/01/2011**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 24/01/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	2.911,88
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.911,88
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	2.911,88
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.747,13
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.164,75

Notificação de Recebimento Recursos Federais 25/01/2011
Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 25/01/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	17.928,64	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	11.848,70
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	4.245,93
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	4.245,93
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	7.602,77
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. do Salário-Educação	7.602,77
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.079,94
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	6.079,94
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	3.647,96
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	2.431,98

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 020, de 25 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 020, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DE CONVENIO COM A UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 535, de 03/08/2010, Lei da LDO nº. 536, de 10/08/2010, Lei Orçamentária Anual nº. 540, de 18/11/2010, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação de recursos oriundos de convênios com a União para pavimentação asfáltica, de acordo com convênios firmados com o Ministério das Cidades/CEF nº. 030185947/2009, nº. 030845406/2009 e nº 0308060-49/2009 na fonte 01.24.000000 no valor de R\$ 343.349,00 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais).

(A) Orçados 2011	(B) Valor do Convênio	(A-B) Excesso
1,00	343.350,00	343.349,00

Art. 2º Os recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 343.349,00 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais) será utilizado na seguinte programação de despesa:

05.01 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBLICO			
15.451.0035.1.031 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
44900000	Aplicações Diretas	01.24.000000	343.349,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 25 de janeiro de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

CARLOS WILLIAN CASTRO DOS SANTOS
Diretor Geral de Compras Licit. e Patrimônio

Decreto Nº. 021, de 25 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 021, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 535, de 03/08/2010, Lei da LDO nº. 536, de 10/08/2010, Lei Orçamentária Anual nº. 540, de 18/11/2010, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.378,82 (sessenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) utilizando parte do superávit financeiro na fonte de recursos 03.22.000000 apurado entre o confronto do ativo financeiro (-) menos passivo financeiro do balanço patrimonial da Prefeitura Municipal de Coronel Martins, suplementando a seguinte Programação de despesa:

06.01 SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE			
10.605.0011.1.023 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
44900000	Aplicações Diretas	03.22.000000	61.378,82

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 25 de janeiro de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

CARLOS WILLIAN CASTRO DOS SANTOS
Diretor Geral de Compras Licit. e Patrimônio

Decreto Nº. 022, de 25 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 022, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

AMPLIA HORAS EXTRAS DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 005/2003 e,

Considerando o disposto no Artigo 60, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 005, de 14 de abril de 2003;

Considerando a justificativa para ampliação de horas extras assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura, datada de 25 de janeiro de 2011;

Considerando que esta é a única época possível de se fazer à silagem para os agricultores, configurando-se assim a situação de interesse público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada, a partir desta data até 31 de maio de 2011, a quantidade de horas-extras a serem executadas pelos servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquina, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para até 120 horas/mês.

Art. 2º Fica a cargo do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a autorização e o controle das horas-extras a serem realizadas pelos servidores, que deverá ser realizado mensalmente através de relatório próprio, e entregue ao departamento de Recursos Humanos para inclusão na Folha de Pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 25 de janeiro de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

CARLOS WILLIAN CASTRO DOS SANTOS
Diretor Geral de Compras Licit. e Patrimônio

Portaria Nº. 029, de 25 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 029, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 31/01/2011 à 14/02/2011.

Nome	Cargo	Referência
Elisangela de Fátima Salvador	Enfermeira	12/07/2009 à 11 /07/2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 25 de janeiro de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

CARLOS WILLIAN CASTRO DOS SANTOS

Diretor Geral de Compras Licit. e Patrimônio

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 014

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 014

MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 014/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 58.957,09, (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATAÇÃO descritos na Ata n. 002/2011, de 19/01/2011, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 82.225.947/0001-65

CONTRATADO: A.G.KIENEN & CIA. LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO 31/12/2011

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 015

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 015

MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 015/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 15.864,43, (quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, para o exercício de 2011,

de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATAÇÃO descritos na Ata n. 002/2011, de 19/01/2011, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2011

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 016

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 016

MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 016/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 15.974,97 (quinze mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATAÇÃO descritos na Ata n. 002/2011, de 19/01/2011, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2011

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 02.607.956/0001-81

CONTRATADO: ANGEOMED COM. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO 31/12/2011

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 017

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 017

MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 017/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 17.737,37 (dezesete mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATAÇÃO descritos na Ata n. 002/2011, de 19/01/2011, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 82.225.947/0001-65

CONTRATADO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO 31/12/2011

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 018

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 018

MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 018/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 28.789,95 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de

Medicamentos para distribuição gratuita, para o exercício de 2010, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 001/2010, de 19/01/2010, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2010.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 95.368.320/0001-05
CONTRATADO: DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 019

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 019
MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 019/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 10.144,80 (dez mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 002/2011, de 19/01/2011, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 02.520.829/0001-40
CONTRATADO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO 31/12/2011
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 020

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 020
MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 020/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 33.072,80 (trinta e três mil setenta e dois reais e oitenta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 002/2011, de 19/01/2011, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2011

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 03.362.758/0001-68
CONTRATADO: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO 31/12/2011
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 021

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 021
MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 021/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 44.346,70 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 002/2011, de 19/01/2011, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 04.889.315/0001-92
CONTRATADO: S&R DISTRIBUIDORA LTDA ME
DATA VENCIMENTO CONTRATO 31/12/2011
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 022

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 022
MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 022/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 18.831,50 (dezoito mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 002/2011, de 19/01/2011, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 92.536.010/0001-64
CONTRATADO: SULMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO 31/12/2011
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 023

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 023
MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 023/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 26.655,60 (vinte e seis mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 002/2011, de 19/01/2011, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2011

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 94.894.169/0001-86
CONTRATADO: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
DATA VENCIMENTO CONTRATO 31/12/2011
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 024

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 024
MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 024/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 2.197,00 (dois mil cento e noventa e sete reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de

materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 003/2011, de 20/01/2011, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 002/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 82.225.947/0001-65
CONTRATADO: A.G.KIENEN & CIA. LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO 31/12/2011
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 025

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 025
MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 025/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 26.564,62 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 003/2011, de 20/01/2011, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 002/2011

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 00.802.002/0001-02
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 026

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 026
MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 026/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 25.182,74 (vinte e cinco mil cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 003/2011, de 20/01/2011, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 002/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 95.368.320/0001-05
CONTRATADO: DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO1 O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 027

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 027
MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 027/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 18.225,68 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 003/2011, de 20/01/2011, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 002/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 04.599.470/0001-74
CONTRATADO: SANTA SUL COM. E IMPORT. DE EQUIP. MÉDICOS E HOSP. LTDA-ME
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 028

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 028
MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 028/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 20.644,98 (vinte mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos odontológicos, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 004/2011, de 21/01/2011, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 003/2011

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 00.802.002/0001-02
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 029

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 029
MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 029/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 19.761,85 (dezenove mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos odontológicos, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 004/2011, de 21/01/2011, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 003/2011

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 08.850.926/0001-88
CONTRATADO: CIRURGICA MASTER LTDA EPP.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 030

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 030
MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 030/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 20.008,81 (vinte mil oito reais e oitenta e um centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos odontológicos, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 004/2011, de 21/01/2011, do Processo Pregão Presencial FUNSAU n. 003/2011

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 06.194.440/0001-03
CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Corupá

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 311/10

DECRETO N.º 311/2011
CRIA, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, O PROGRAMA DE REDUÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL DE RISCO E EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DAS ANORMALIDADES DECORRENTES DAS CHUVAS OCORRIDAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2011 E VINCULADO AO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA N.º 309/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, de acordo com o Art. 66, item VII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1968/2010 e Decreto 309/2011, RESOLVE: CONSIDERANDO que, a ocorrência de chuva intensa e enxurrada brusca, no dia 19/01/2011, atingindo parte do Município, conforme Decreto 309/2011;

CONSIDERANDO que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes em Formulário de Avaliação de Danos emitido pela Defesa Civil Municipal, anexo ao Decreto 309/2011;

CONSIDERANDO que, as recomendações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, solicitando ao Executivo Municipal para que procedesse de forma a dar condições de acessibilidade a imóveis e assim possibilitar ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo drenagem das águas pluviais, trafegabilidade, desobstrução e remoção de escombros, ações de caráter definitivo destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, como a reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais, infraestrutura pública, sistema de abastecimento de água, açudes, pequenas barragens, estradas vicinais, prédios públicos e comunitários, cursos d'água, contenção de encostas, necessárias inclusive ao escoamento de produção agrícola de forma a reduzir os prejuízos econômicos gerados pelas interpéries;

CONSIDERANDO que, concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada.

DECRETA:

Art. 1º - O Munícipe que tenha necessidade em ser atendido pelo PROGRAMA DE REDUÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL DE RISCO E EMERGÊNCIA, deverá apresentar, junto a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil Municipal - COMDEC, o requerimento preenchido

em conformidade com o Formulário a ser elaborado pelo COMDEC, detalhando a anormalidade, o serviço a ser executado, o tipo de equipamento para a realização do serviço e a quantidade de hora/máquina necessária e a necessidade de tubos.

Art. 2º - Os requerimentos serão submetidos à análise do COMDEC, a quem competirá verificar a real necessidade no atendimento e, em caso positivo, levará ao conhecimento do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os atendimentos serão realizados de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos requerimentos, respeitada sempre a disponibilidade financeira e de tempo de maquinário, sendo priorizado o atendimento em áreas públicas em detrimento das particulares.

Parágrafo único: Poderá o COMDEC, mediante justificativa em razão do risco e gravidade da situação anormal, solicitar prioridade no atendimento de situações de maior urgência.

Art. 4º - Os atendidos pelo PROGRAMA DE REDUÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL DE RISCO E EMERGÊNCIA efetuarão o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado previsto para a hora/máquina.

Parágrafo único: O Executivo Municipal fará a cotação de preços da hora/máquina e definirá a empresa que irá executar o serviço, sempre primando pelo menor preço.

Art. 5º - Caso sejam necessários tubos de concreto para possibilitar o acesso às propriedades, estes custarão 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado, o qual deverá ser apurado caso a caso, e o seu fornecimento está condicionado à disponibilidade de estoque.

Parágrafo único: o pagamento da cota parte de 50% (cinquenta por cento) do valor dos tubos citados neste artigo deverá ser efetuado em favor do Município, mediante recolhimento de guia a ser emitida por este.

Art. 6º - Em se tratando de horas máquina, o interessado efetuará o pagamento de sua cota parte diretamente a empresa contratada/indicada pelo Município.

Parágrafo único - A empresa contratada/indicada pelo Município emitirá controle de horas efetuadas, o qual, após concluído o serviço, deverá receber visto do beneficiário e de algum membro da Defesa Civil, sendo por conseguinte entregue junto a Secretaria de Administração e Fazenda, que, por sua vez, deverá providenciar o pagamento à empresa da cota parte de 50% (cinquenta por cento) do serviço prestado relativos ao encargo do Município.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência vinculada ao Decreto 309/2011, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 25 de janeiro de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1183/11

PORTARIA Nº 1183/11
DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no item

VII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Corupá, os servidores:

- JOSIMAR CALDEIRA (Pregoeiro);
- MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA (Pregoeiro substituto).

Parágrafo Único: O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Corupá, os Servidores:

- ALINE YANDARA MALINSKY;
- DAIRTON JOSÉ GIRALDI;
- STEPHANIE GISELE MENDES PADILHA DE LIMA;
- VALQUIRIA MICHALAK.

Parágrafo Único: O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com no mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 928/09 de 18 de junho de 2010.

Corupá, 03 de janeiro de 2011

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria 1184

PORTARIA N.º 1184/11

NOMEIA A COMISSÃO PARA PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 66, VII, combinado com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos licitatórios realizados pela Fundação Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer, ficarão sob responsabilidade da comissão de licitação nomeada pela portaria nº 1182/11:

- Presidente: JOSIMAR CALDEIRA;
- Suplente: DAIRTON JOSÉ GIRALDI;
- Secretário: VALQUIRIA MICHALAK;
- Suplente: MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA;
- Membro: ALINE YANDARA MALINSKY;
- Suplente: SANDRO ROGÉRIO GLATZ.

Art. 2º - Esta Comissão terá seu prazo limitado do dia 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, de acordo com o disposto no parágrafo 4º do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 03 de janeiro de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1182/10

PORTARIA N.º 1182/11

NOMEIA A COMISSÃO PARA PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 66, VII, combinado com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corupá,

- Presidente: JOSIMAR CALDEIRA;
- Suplente: DAIRTON JOSÉ GIRALDI;
- Secretário: VALQUIRIA MICHALAK;
- Suplente: MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA;
- Membro: ALINE YANDARA MALINSKY;
- Suplente: SANDRO ROGÉRIO GLATZ.

Art. 2º - Esta Comissão terá seu prazo limitado do dia 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, de acordo com o disposto no parágrafo 4º do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 920/10 de 15 de junho de dezembro de 2010.

Corupá, 03 de janeiro de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 001/11

EXTRATO DO CONTRATO 01/11

Processo de licitação nº 101/10

Modalidade Concorrência Pública - ALIENAÇÃO nº 005/10

Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Compradores: BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, tabelião inscrito no CPF sob o nº 032.815.146-77, portador da C.I nº 6.611.857 SESPDC/SC, expedida em 05/10/2010, residente e domiciliado a Rua Jorge Lacerda, 223-A, Bairro Centro, no Município de Corupá e HELEN VON BERG BRANDÃO VIEIRA, tabeliã substituta, inscrita no CPF sob o nº 042.381.066-95, portadora da C.I Nº M-9.243.143 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Jorge Lacerda, 223-A, Bairro Centro, no Município de Corupá - Estado de Santa Catarina.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Terreno em formato irregular, situado no lado par da Rua Nereu Ramos, em Corupá/SC, fazendo frente com 62,80 metros numa curva, coincidindo com o alinhamento predial da referida rua, estremando do lado direito com 39,90 metros com terras de Walfrido Albano Schultz, e no lado esquerdo com duas linhas, sendo uma com 34,70 mts em terras de Onildo Romão, e a outra de 12,00 mts em terras de Elizabeth e Erica Adam, contendo uma área de 1.029,63 m², sem benfeitorias. Registro na matrícula nº R.1 - 25.608.

Valor do Contrato:

O pagamento efetuado, mediante depósito no Banco Caixa Econômico Federal, Agência n.º: 1782-5, conta n.º op.06 / 11-0, no Valor da Caução: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) foi abatido do valor total da aquisição, sendo a proposta apresentada no processo licitatório em R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil

Reais).

O Saldo Restante no valor de R\$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) foi parcelado na seguinte proporção:

1ª Parcela em 20 de Fevereiro de 2011 - R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

2ª Parcela em 20 de Março de 2011 - R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

3ª Parcela em 20 de Abril de 2011 - R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

4ª Parcela em 20 de Maio de 2011 - R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

5ª Parcela em 20 de Junho de 2011 - R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

6ª Parcela em 20 de Julho de 2011 - R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Data da Assinatura: 26/01/2011

Data da Vigência: 20/07/2011

LUIS CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 002/11

EXTRATO DO CONTRATO 02/11

Processo de licitação nº 097/10

Modalidade Pregão Presencial nº 037/10

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: SERRANA ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Ottokar Doerffel, 841 - Atiradores - Joinville - SC, sob o CNPJ nº 83.073.536/0001-64.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, legalmente estabelecida com conhecimento comprovado, para executar os serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Corupá, composto nesta data de 2.000 pontos de iluminação pública aproximadamente, incluindo os serviços de manutenção rotineira e de emergência, ampliação de redes incluindo o fornecimento de materiais e a destinação final de lâmpadas. A prestação de serviços e o fornecimento de materiais serão de forma continuada pelo período estabelecido em contrato e eventuais prorrogações amparadas na Legislação.

Valor do Contrato: R\$ 130.573,00 (Cento e Trinta Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais), a serem realizados por um período de 12 (doze) meses).

Data da Assinatura: 01/01/2011

Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 003/11

EXTRATO DO CONTRATO 03/11

Processo de licitação nº 099/10

Modalidade Tomada de Preços nº 009/10

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na

cidade de Canoinhas, na rua Frei Menandro Kamps, 1615, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.279.711/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para adaptação, reforma e ampliação do espaço municipal destinado a nova Secretaria de Obras do Município de Corupá, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos, conforme projeto arquitetônico, orçamento, cronograma, memorial descritivo e quantitativos.

Valor do Contrato: R\$ 297.039,40 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Data da Assinatura: 21/01/2011

Data da Vigência: 21/07/2011

LUIS CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 004/11

EXTRATO DO CONTRATO 04/11

Processo de licitação nº 0103/10

Modalidade Carta Convite nº 017/10

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: ROSELI CATONI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 85.299.261/0001-07, estabelecida na RUA ROBERTO SEIDEL, 1117, CENTRO, município de CORUPÁ, Estado de SANTA CATARINA.

Objeto: Aquisição de material escolar para distribuição gratuita aos alunos do ensino fundamental do Município de Corupá.

Valor do Contrato: R\$ 824,90 (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Data da Assinatura: 21/01/2011

Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 005/11

EXTRATO DO CONTRATO 05/11

Processo de licitação nº 0103/10

Modalidade Carta Convite nº 017/10

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PAPELARIA E MODAS PEZZATI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.981.053/0001-29, estabelecida na RUA PADRE VICENTE, 123, CENTRO, município de CORUPÁ, Estado de SANTA CATARINA.

Objeto: Aquisição de material escolar para distribuição gratuita aos alunos do ensino fundamental do Município de Corupá.

Valor do Contrato: R\$ 14.195,06 (Quatorze Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Seis Centavos).

Data da Assinatura: 21/01/2011

Data da Vigência: 31/12/2011



LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 006/11

EXTRATO DO CONTRATO 06/11
Processo de licitação nº 0103/10
Modalidade Carta Convite nº 017/10

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: RICARDO ROMANOVICZ, inscrita no CNPJ sob o nº 83.070.748/0001-98, estabelecida na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 482, CENTRO, município de CORUPÁ, Estado de SANTA CATARINA.

Objeto: Aquisição de material escolar para distribuição gratuita aos alunos do ensino fundamental do Município de Corupá.

Valor do Contrato: R\$ 4.460,20 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos).

Data da Assinatura: 21/01/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 007/11

EXTRATO DO CONTRATO 07/11
Processo de licitação nº 0103/10
Modalidade Carta Convite nº 017/10

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: FAMEL ARTEFATOS DE NYLON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.936.725/0001-35, estabelecida na RUA CAMILO ANDREATTA, 180-BAIRRO DO RIO MOLHA município de JARAGUÁ DO SUL, Estado de SANTA CATARINA.

Objeto: Aquisição de material escolar para distribuição gratuita aos alunos do ensino fundamental do Município de Corupá.

Valor do Contrato: R\$ 2.912,00 (Dois Mil, Novecentos e Doze Reais).

Data da Assinatura: 21/01/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Ermo

PREFEITURA MUNICIPAL

Resultado do Pregão Nº 01/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 01/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada em informática p/ prestação de serviços de implantação e fornecimento de licença de uso de sistema de controle educacional.

Vencedor: Betha Sistemas Ltda.

Valor: R\$ 21.597,78 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)

MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato nº 07/2011 (1º termo aditivo ao Contrato nº 12/2010)

CONTRATO nº 07/2011 (1º termo aditivo ao Contrato nº 12/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: Carlessi Engenharia, Comércio e Construções Ltda
OBJETO: Contratação de empresa p/ construção de uma Escola Municipal com área de 749,90 m².

O prazo de execução previsto na Cláusula sétima do contrato de origem fica prorrogado em 90 dias, com término para 01/05/2011.

Data assinatura: 25/01/2011.

Erval Velho

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Edital de Chamada Pública 001/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Edital de Chamada Pública nº 001/2011

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

Data: O recebimento dos envelopes de documentação para a Chamada Pública será a partir do dia 27 de janeiro de 2011.

Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal .

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 0302/2011

PORTARIA Nº 0302, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor JEAN SILVA, brasileiro,

solteiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 005.236.129-23, nomeado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, com lotação na Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0303/2011

PORTARIA Nº 0303, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MARIA CRISTINA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 737.617.969-00, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0304/2011

PORTARIA Nº 0304, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora LUCÉLIA RODRIGUES DA VEIGA, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 019.513.479-60, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 4, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0305/2011

PORTARIA Nº 0305, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MICHELI CHRIST, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 041.495.289-85, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 3, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0306/2011

PORTARIA Nº 0306, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MIRIAN CARLA RIBEIRO BALESTRIN, brasileira, casada, inscrita no C.P.F. sob o nº 022.964.929-75, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 6, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0307/2011

PORTARIA Nº 0307, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora JOCELAINE FERREIRA, brasileira, convivente em união estável, inscrita no C.P.F. sob o nº 050.080.499-09, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0308/2011

PORTARIA N.º 0308 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISANGELA CONTE BARBOSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 022.544.409-77, no cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0309/2011

PORTARIA N.º 0309 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAVES GISLAINE SCHLEDER CEZAR BORSZCZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 806.556.619-72, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL (40h), com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0310/2011

PORTARIA N.º 0310 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NUBIA VALERIA MAFIOLETTI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 001.084.149-06, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL (20h), com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0311/2011

PORTARIA N.º 0311 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAIZE KEITI LOPES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 040.583.929-40, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL (20h), com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0312/2011

PORTARIA N.º 0312 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março

de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NILCE PINZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 596.472.809-04, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL (20h), com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0313/2011

PORTARIA N.º 0313 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TEREZINHA APARECIDA DALLAZEM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 594.020.759-68, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL (20h), com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0314/2011

PORTARIA N.º 0314 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDO BRESOLA SUZIN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 005.498.879-97, no cargo de provimento efetivo de CONTADOR, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0315/2011

PORTARIA N.º 0315 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MOISES AMADEU PATRICIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 387.161.359-20, no cargo de provimento efetivo de CONTADOR, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0316/2011

PORTARIA N.º 0316 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERTSON MUNIZ PARIZE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 223.483.048-64, no cargo de provimento efetivo de GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0317/2011

PORTARIA N.º 0317 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAISE ZANETTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 009.281.309-75, no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO (40h), com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0318/2011

PORTARIA N.º 0318 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTINA BORGERT COELHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 047.322.029-69, no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO (40h), com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0319/2011

PORTARIA N.º 0319 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de

acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUSTAVO RAMOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 058.927.729-42, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0320/2011

PORTARIA N.º 0320 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS DALAGNOLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 063.285.679-36, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0321/2011

PORTARIA N.º 0321 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JACIRA ANDREIS GOLLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 016.925.769-09, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0322/2011

PORTARIA N.º 0322 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE RIBEIRO DE SOUZA VALDAMERI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 004.720.519-97, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0323/2011

PORTARIA N.º 0323 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CELIA INHAIA AMÉRICO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 032.557.939-39, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0324/2011

PORTARIA N.º 0324 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE APARECIDA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 032.425.819-46, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0325/2011

PORTARIA N.º 0325 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LELIANE SANTOS GONCALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.043.729-12, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0326/2011

PORTARIA N.º 0326 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março

de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIDIANE GARCIA DE ALMEIDA, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 036.611.039-03, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0327/2011

PORTARIA N.º 0327 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIOLETE APARECIDA MATOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 060.799.949-76, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0328/2011

PORTARIA N.º 0328 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRA MALIKOWSKI PENNING, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 985.916.140-20, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei,

a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0329/2011

PORTARIA N.º 0329 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ENORI RONNAU, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 558.286.209-91, no cargo de provimento efetivo de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0330/2011

PORTARIA N.º 0330 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 002/2010, homologado pelo decreto 307/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIA REGINA CARDOSO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 552.341.439-53, no cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0331/2011

PORTARIA N.º 0331 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 002/2010, homologado pelo decreto 307/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TATIANE GONCALVES MATEUCCI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 042.120.609-81, no cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0332/2011

PORTARIA N.º 0332 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 002/2010, homologado pelo decreto 307/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ZANEIDE CARLOS MOLIM, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 460.881.139-87, no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0333/2011

PORTARIA N.º 0333 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 002/2010, homologado pelo decreto 307/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDIR FOSCHIERA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 831.483.539-00, no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0334/2011

PORTARIA N.º 0334 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 002/2010, homologado pelo decreto 307/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARNALDO JOSE GATTI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 509.553.499-15, no cargo de provimento efetivo de MECÂNICO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0335/2011

PORTARIA N.º 0335 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 003/2010, homologado pelo decreto 308/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON VEBER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 050.144.629-01, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas

semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0336/2011

PORTARIA N.º 0336 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELI MARIA DISKA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 029.625.239-51, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0337/2011

PORTARIA N.º 0337 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELAINE ZAGGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 033.590.629-06, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0338/2011

PORTARIA N.º 0338 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BEATE MULLER DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 833.733.579-34, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0339/2011

PORTARIA N.º 0339 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSE MARI GAIO BIANCHI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 656.706.399-87, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0340/2011

PORTARIA N.º 0340 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANGELA APARECIDA BECKER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 665.138.809-63, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0341/2011**

PORTARIA N.º 0341 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANITA INES SZCZEPANSKI FELTRIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 618.265.619-00, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0342/2011**

PORTARIA N.º 0342 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico

estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEBORA NOELI ANCHIETA CORREA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 047.068.569-73, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0343/2011**

PORTARIA N.º 0343 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOELMIR KAISER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 058.900.299-67, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação FILOSOFIA/TEOLOGIA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0344/2011**

PORTARIA N.º 0344 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO HIPOLITO FELISBINO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 057.354.699-16, no cargo de provimento

efetivo de PROFESSOR, área de atuação FILOSOFIA/TEOLOGIA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0345/2011

PORTARIA N.º 0345 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRE CAMPAGNARO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 034.779.999-08, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação GEOGRAFIA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0346/2011

PORTARIA N.º 0346 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARGARETE TEREZA TROMBETTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 037.535.949-46, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação GEOGRAFIA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0347/2011

PORTARIA N.º 0347 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA THIBES RIBEIRO CALAIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.484.079-41, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação GEOGRAFIA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0348/2011

PORTARIA N.º 0348 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIRLEI DE FATIMA CRUZ DOS PASSOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 425.766.799-00, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação GEOGRAFIA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0349/2011

PORTARIA N.º 0349 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS ANTONIO CAMPAGNARO, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o n.º 942.194.869-68, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação HISTÓRIA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0350/2011

PORTARIA N.º 0350 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NILFA DE FATIMA XAVIER DONATI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 443.540.100-20, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação HISTÓRIA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0351/2011

PORTARIA N.º 0351 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado

pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANE PETRY, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 015.876.089-10, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0352/2011

PORTARIA N.º 0352 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELA BALDO POLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 045.128.319-83, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0353/2011

PORTARIA N.º 0353 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIRIAN CARLA RIBEIRO BALESTRIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 022.964.929-75, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0354/2011

PORTARIA N.º 0354 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIVANI SCHMELING LENZ DILL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 027.823.989-70, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0355/2011

PORTARIA N.º 0355 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA PADILHA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 951.525.049-87, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0356/2011

PORTARIA N.º 0356 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NADIA MARGARIDA MARTINS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 460.881.309-97, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0357/2011

PORTARIA N.º 0357 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA CARLA SCHENA TRIBECK, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 033.622.419-21, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação MATEMÁTICA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0358/2011

PORTARIA N.º 0358 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março

de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRA FORMAGINI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 058.724.259-02, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação MATEMÁTICA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0359/2011

PORTARIA Nº 0359, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Revoga Ampliação de Carga Horária.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a CI - comunicação interna nº 0103/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ROSE MARI GAIO BIANCHI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 656.706.399-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E ESPECIALISTA GRUPO OCUPACIONAL PG, a partir de 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0360/2011

PORTARIA N.º 0360 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHELI CHRIST, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.495.289-85, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0361/2011

PORTARIA N.º 0361 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELENICE DE MELLO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 998.368.829-87, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0362/2011

PORTARIA N.º 0362 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DULCE ZAGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 501.824.639-15, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0363/2011

PORTARIA N.º 0363 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANE APARECIDA BARBOSA LUCIANO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.802.219-85, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0364/2011

PORTARIA N.º 0364 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCÉLIA RODRIGUES DA VEIGA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 019.513.479-60, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0365/2011

PORTARIA N.º 0365 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março

de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA APARECIDA MATIAS DALAGNOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 029.610.899-56, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0366/2011

PORTARIA N.º 0366 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDETE TIBES ZONTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 844.970.259-34, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0367/2011

PORTARIA N.º 0367 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SHEILA CHELLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 845.377.609-15, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de

fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0368/2011

PORTARIA N.º 0368 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA CRISTINA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 737.617.969-00, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0369/2011

PORTARIA N.º 0369 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE INDALECIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 043.815.789-37, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0370/2011

PORTARIA N.º 0370 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEDILSON RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 868.559.059-00, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0371/2011

PORTARIA N.º 0371 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAKSON ADRIANO PONTES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 046.173.419-27, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0372/2011

PORTARIA N.º 0372 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIA APARECIDA SCHWENTER MACHADO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 022.452.159-40, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0373/2011

PORTARIA N.º 0373 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSILENE MARIA SCHNEIDER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 047.027.659-22, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0374/2011

PORTARIA N.º 0374 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DULCINEIA ROSA MELO, brasileira, solteira,

inscrita no CPF sob o n.º 813.989.059-68, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0375/2011

PORTARIA N.º 0375 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDO ANDRE MARQUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 813.997.159-68, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0376/2011

PORTARIA N.º 0376 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEAN SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 005.236.129-23, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0377/2011

PORTARIA N.º 0377 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEAN CARLOS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 059.188.019-95, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0378/2011

PORTARIA N.º 0378 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSELI ALVES DE SOUZA GEMO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.077.039-10, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0379/2011

PORTARIA N.º 0379 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE DE ALMEIDA GUTIERREZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 035.083.889-56, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0380/2011

PORTARIA N.º 0380 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELEDEANE DE MEDEIROS RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.307.419-56, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0381/2011

PORTARIA N.º 0381 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março

de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERTO RODRIGUES BELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 048.709.619-38, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0382/2011

PORTARIA N.º 0382 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISA MARIA MACIEL DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.489.579-90, no cargo de provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0383/2011

PORTARIA N.º 0383 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRA DE FATIMA LUCIETTI, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 639.149.489-49, no cargo de provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em

Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0384/2011

PORTARIA N.º 0384 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA DE BARROS BALESTRIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 636.892.519-15, no cargo de provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0385/2011

PORTARIA N.º 0385 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO REGERT, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 923.732.089-20, no cargo de provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0386/2011

PORTARIA N.º 0386 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREA APARECIDA CONTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 918.670.029-49, no cargo de provimento efetivo de PSICOPEDAGOGO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 012/2011

DECRETO N.º 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 144.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto abrir crédito adicional suplementar no limite de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) no Orçamento vigente:

04.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. CORPO BOMBEIROS 20.000,00
0618292.007 - Func. E Manut. Do Funrebom 20.000,00
3.3.90.0.3.60.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 124.000,00
12361281.014 - Const., Ampliação e Reforma de Escolas Ensino Fundamental 124.000,00
4.4.90.0.3.15.000049 - Aplicações Diretas 124.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), correrão por conta do Superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de Janeiro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 27/01/2011, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Portaria N.º 059/2011

PORTARIA N.º 059, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

(Republicado por erro de digitação)

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) VIVIAN SCHROTER, matrícula n.º 0428, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Administração, com gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 01/01/2011.

§ 1º. Nos termos do § 2º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, as atividades do servidor deverão envolver horários diferenciados de trabalho, de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, vedada, no caso, a percepção de gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

§ 2º. Conforme previsto no § 3º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/01/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de Janeiro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Homologação de Resultados

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/2010

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 009/2010:

CARGO: MÉDICO ESF

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	CLEBER KORTZ
002	DÉBORA CARVALHO NOGUEIRA

003	ANA PAULA DE ABREU BASTOS
004	KATTY MIRIAM TELES
005	MARCELO EMILIO ASTOLFI
006	LUCIANE BONELLA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	ELIETE DA SILVA INACIO
002	GERALDINA SILVA DOS SANTOS
003	JULIANA MARTINS BARCELLOS
004	REGINA SOUZA MACHADO
005	JOSILENE DE SOUZA DIAS

DECLASSIFICADA:
SIRLENE DA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	MARILETE VIEIRA LOPES
002	VALMES ADRIANA E. DOS SANTOS
003	CLARA FERNANDA S. DE ABREU
004	JUSSARA DE SOUZA MARQUES
005	LUCIANA ELOISA LOPES
006	ANA CAROLINA PEREIRA
007	ILMA CRISPIM GONÇALVES
008	JAQUELINE DOS SANTOS EUZÉBIO
009	ZENAIDE CRISPIM DE OLIVEIRA
010	MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVEIRA
011	LUCIANA PALMEIRA
012	JOSIMERE MARIA DA SILVA
013	ADRIANA RITTA DE FREITAS

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	PETRONILA DE SOUZA VIEIRA

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	PAULA SOARES JERÔNIMO
002	BETIELE DA SILVA VITÓRIA

DECLASSIFICADA:
ANA CLÁUDIA BARCELLOS

Garopaba, 25 de Janeiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Homologação de Resultados

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 010/2010

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 010/2010:

CARGO: MÉDICO EMERGENCISTA

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	ANA PAULA DE ABREU BASTOS
002	PETER MACIEL HABERLEHNER
003	PAULO ROBERTO TAVORA NEVES
004	DEBORA CARVALHO NOGUEIRA

005	MARCELO EMILIO ASTOLFI
-----	------------------------

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	PEDRO DA SILVA
002	LUCIANE DOS SANTOS
003	JOSILENE DE SOUZA DIAS
004	PATRICIA VARELA VIEIRA
005	MAIRA DO NASCIMENTO BERNARDINO
006	Mª ELIZABETE DE LIMA RODRIGUES
007	ANELISE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
008	SIRLENE DA SILVA

CARGO: MOTORISTA

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	JARDEL BECHOW VON MUHLEN
002	LEANDRO VIEIRA
003	CLAUDIO VICENTE
004	ANDRÉ ALVES DA SILVA
005	DIEGO SOARES GASPAR
006	RENE MACHADO
007	GILMAR GONÇALVES
008	GILSI MANOEL VALENTIM
009	BATISTA SANTANA
010	MANOEL DE ABREU

DECLASSIFICADOS:
ANDERSON DA SILVA
RONALDO KELLER ALZIRA
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS

CARGO: VIGILANTE

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	GELSO LUIS BULGARI DE SOUZA
002	TIAGO AMORIM GONÇALVES

Garopaba, 25 de Janeiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL**Decreto Nº 4.127 de 19 de Janeiro de 2011.**

DECRETO Nº 4.127 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovados para os cargos abaixo mencionados, cuja carga horária e lotação seguem especificados:

Classificados	Cargo	Carga Horária
Cláudia Dimon Spengler	Professor de Ed. Infantil	40 h
Viviane Coradini Maes	Professor de Ed. Infantil	40 h
Ângela Cristina Lauth Oecksler	Professor de Ed. Infantil	40 h
Magali Aparecida Correa de Souza	Professor de Ed. Infantil	40 h
Jocelaine Moreira da Silva	Professor de Ed. Infantil	40 h
Ivone Barbieri Roncaglio	Professor de Ed. Infantil	20 h
Analice Mitkus Klaumann	Professor de Ed. Infantil	20 h
Elisangela Correia	Professor de Ed. Infantil	20 h
Edna Turnês	Professor de Ed. Infantil	20 h
Ivanete Maria Becchi	Professor de Ed. Infantil	20 h
Sabrina de Souza Rodrigues	Professor de Ed. Infantil	20 h
Mariana Lopes	Professor de Artes	20 h
Elisandra Huebes	Professor de Educação Física	25 h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.145 de 24 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº 4.145 DE 24 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 1º de fevereiro de 2011, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovados para o cargo de Motorista de Ambulância, na referência e carga horária abaixo especificadas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

NOME	REF	C/H	COLOCAÇÃO
Isaias de Lima	24	40	4º
Jorge Luiz de Oliveira Pereira	24	40	5º
Alexsandro Lins de Moraes	24	40	6º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.122, de 19 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.122, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO MENCIONADOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos, conforme quadro abaixo, em virtude de não ter tomado posse dentro do

prazo legal.

CANDIDATO	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
MATEUS VIEIRA DE GOES LINDNER	Motorista de Ambulância	Decreto nº 4.093 de 22/11/10
CLAUDIR JOSÉ NIE-DZWIESCKI	Motorista de Ambulância	Decreto nº 4.093 de 22/11/10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.123, de 19 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.123, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO ABAIXO MENCIONADO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato abaixo indicado, em virtude de sua desistência expressamente manifestada.

CANDIDATO	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
ANDREA DE DEUS SCHMITT	Auxiliar de Enfermagem	Decreto nº 4.093 de 22/11/10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.124, de 19 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.124, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA A PEDIDO CLEIDE DE FÁTIMA DOMINGUES DE SOUZA DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA EEB BELCHIOR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2011, CLEIDE DE FÁTIMA DOMINGUES DE SOUZA, portadora do CPF nº. 715.958.649-20, do cargo em comissão de Secretária Escolar da EEB Belchior, Nível CC, Ref. 45, com 20 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.125, de 19 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.125, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA A PEDIDO MARILI SPENGLER DE CORDOVA DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA EEB BELCHIOR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2011, MARILI SPENGLER DE CORDOVA, portadora do CPF nº. 920.111.289-00, do cargo de Secretária Escolar da EEB Belchior, Nível CC, Ref. 45, com 20 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.126 de 19 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.126 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARICEIA TEREZINHA DE SIMAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1o. Fica declarada a partir de 31 de janeiro de 2011, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora DOC IV - 8, da servidora MARICEIA TEREZINHA DE SIMAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.126 de 19 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.126 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARICEIA TEREZINHA DE SIMAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1o. Fica declarada a partir de 31 de janeiro de 2011, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora DOC IV - 8, da servidora MARICEIA TEREZINHA DE SIMAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.129 de 20 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.129 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA GIOVANA APARECIDA DE CAMARGO VARELA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, a partir de 03 de fevereiro de 2011, a carga horária da servidora GIOVANA APARECIDA DE CAMARGO VARELA, Professora Educação Infantil DOC III - 4, lotada com 20 horas semanais vespertino no CDI Tia Maria Elisa, para 40 horas semanais no mesmo local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.131 de 20 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.131 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA DORACI LAMI DESCHAMPS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, a partir de 03 de fevereiro de 2011, a carga horária da servidora DORACI LAMI DESCHAMPS, Professora Educação Infantil DOC III - 4, lotada com 20 horas semanais vespertino no CDI Cachinhos de Ouro, para 40 horas semanais no mesmo local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.132 de 20 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.132 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA CLEIDE DE FÁTIMA DOMINGUES DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, a partir de 03 de fevereiro de 2011, a carga horária da servidora CLEIDE DE FÁTIMA DOMINGUES DE SOUZA, Professora Educação Infantil DOC III - 4, lotada com 20 horas semanais vespertino no CDI Maria da Silva, para 40 horas semanais no mesmo local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.133 de 20 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.133 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA GRACIELA DE SOUZA COLLING.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, a partir de 03 de fevereiro de 2011, a carga horária da servidora GRACIELA DE SOUZA COLLING, Professora Educação Infantil DOC III - 4, lotada com 20 horas semanais vespertino no CDI Vovó Benta, para 40 horas semanais no mesmo local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.134 de 20 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.134 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ANDRÉA CORDEIRO QUINTINO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, a partir de 07 de fevereiro de 2011, a carga horária da servidora ANDRÉA CORDEIRO QUINTINO, Professora de Artes, lotada com 10 horas semanais na EEB Vitório Anacleto Cardoso, para 20 horas semanais no mesmo local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.135 de 20 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.135 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR EVANILDO DE OLIVEIRA RÔAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, a partir de 07 de fevereiro de 2011, a carga horária do servidor EVANILDO DE OLIVEIRA RÔAS, Professor de Inglês DOC III-3, lotado com 15 horas semanais, sendo 10 horas da EEB Luiz Franzoi e 05 horas na EEB Mário Pederneiras, para 30 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Luiz Franzoi, 05 horas na EEB Mário Pederneiras e 05 horas na EEB Ana Lira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.136 de 20 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.136 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR JACQUES COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a carga horária do servidor JACQUES COSTA, Professor de Educação Física DOC III-6, lotado com 30 horas semanais, sendo 10 horas da EEB Angélica Costa, 10 horas na EEB Ana Lira, 05 horas na EEB Aninha P. Rosa e 05 horas na EEB Mário Pederneiras, para 25 horas semanais, sendo 10 horas na EEB Angélica Costa, 05 horas na EEB Mário Pederneiras e 10 horas na EEB Ana Lira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.137 de 20 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.137 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR JACQUES COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2011, a carga horária do servidor JACQUES COSTA, Professor de Educação Física DOC III-5, lotado com 25 horas semanais, sendo 10 horas na EEB Angélica Costa, 10 horas na EEB Ana Lira e 05 horas na EEB Mário Pederneiras, para 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Mário Pederneiras, 10 horas na EEB Angélica Costa e 10 horas na EEB Ana Lira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.138, de 20 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.138, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

NOMEIA ROSELI FELISKY PARA O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NA EEB BELCHIOR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992, e na Lei 2.612, de 04 de julho de 2005 e alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora ROSELI FELISKY, portadora do CPF nº. 731.740.419-53 e

do RG nº. 1.849.946, para o cargo de Secretária Escolar da EEB Belchior, Nível CC, Ref. 45, com 20 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.139, de 20 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.139, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

NOMEIA MARILI SPENGLER DE CORDOVA PARA O CARGO DE DIRETORA ADJUNTA NA EEB BELCHIOR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992, e na Lei 2.612, de 04 de julho de 2005 e alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora MARILI SPENGLER DE CORDOVA, portadora do CPF nº. 920.111.289-00 e do RG nº. 3.279.914-4, para o cargo de Diretora Adjunta na EEB Belchior, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.140, de 20 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.140, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

NOMEIA THAIS HELENA MARQUES CORTIÇO CORADINI PARA O CARGO DE DIRETORA ADJUNTA NA EEB MÁRIO PEDERNEIRAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992, e na Lei 2.612, de 04 de julho de 2005 e alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora THAIS HELENA MARQUES CORTIÇO CORADINI, portadora do CPF nº. 030.601.309-65 e do RG nº. 4.116.842-9, para o cargo de Diretora Adjunta na EEB Mário Pederneiras, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.141, de 20 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.141, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

NOMEIA ELISÂNGELA APARECIRA DE SOUZA PARA O CARGO DE DIRETORA ADJUNTA NA EEB FERANDINO DAGNONI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da

Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992, e na Lei 2.612, de 04 de julho de 2005 e alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora ELISÂNGELA APARECIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº. 891.149.819-04 e do RG nº. 3.063.513, para o cargo de Diretora Adjunta na EEB Ferandino Dagnoni, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.142 de 20 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.142 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA CLAUNICE MARIANI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a carga horária da servidora CLAUNICE MARIANI, Professora de Inglês DOC III-8, lotado com 40 horas semanais Victório Anacleto Cardoso, para 30 horas semanais, no mesmo local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.144 de 24 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.144 DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA CELIA HOSTINS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1o. Fica declarada a partir de 31 de janeiro de 2011, a vacância do cargo de provimento efetivo de Merendeira/Servente, da servidora CELIA HOSTINS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de janeiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.146 de 25 de Janeiro de 2011

DECRETO Nº. 4.146 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA SILVIA RITA HOSTERT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1o. Fica declarada a partir de 31 de janeiro de 2011, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora DOC IV-8, da servidora SILVIA RITA HOSTERT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.299 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.299 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA SAMARA SCHEIDT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora SAMARA SCHEIDT, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil DOC IV-8, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Benta, para 40 horas semanais no CDI Fátima Regina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.300 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.300 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA REGIANE C. GONÇALVES SULZBACHER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora REGIANE C. GONÇALVES SULZBACHER, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil DOC III-8, lotada com 40 horas semanais no CDI Irmã Cecília Venturi, para 40 horas semanais no CDI Maria da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.301 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.301 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA SANIRA CRISTINA DIAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora SANIRA CRISTINA DIAS, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil DOC IV-8, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, para 40 horas semanais no CDI Deputado Francisco Mastella.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.302 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.302 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA JULIANA PITZ ZUCHI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora JULIANA PITZ ZUCHI, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil DOC III-8, lotada com 40 horas semanais no CDI Ivan Carlos Duarte, para 40 horas semanais no CDI Deputado Francisco Mastella.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.303 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.303 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA GIOVANA APARECIDA DE CAMARGO VARELA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora GIOVANA APARECIDA DE CAMARGO VARELA, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil DOC III-4, lotada com 20 horas semanais vespertino no CDI Vovó Leonida, para 20 horas semanais vespertino no CDI Tia Maria Elisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.304 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.304 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA CLEIDE DE FÁTIMA D. DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora CLEIDE DE FÁTIMA D. DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil DOC III-4, lotada com 20 horas semanais vespertino no CDI Vovó Leonida, para 20 horas semanais vespertino no CDI Maria da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.305 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.305 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA DORACI LAMI DESCHAMPS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora DORACI LAMI DESCHAMPS, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil DOC III-4, lotada com 20 horas semanais vespertino no CDI Thereza Beduschi, para 20 horas semanais vespertino no CDI Cachinhos de Ouro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.306 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.306 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA GRACIELE DE SOUZA COLLING.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora GRACIELE DE SOUZA COLLING, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil DOC III-4, lotada com 20 horas semanais vespertino no CDI Fátima Regina, para 20 horas semanais vespertino no CDI Vovó Benta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.307 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.307 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA KELLI CRISTINE SILVA SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora KELLI CRISTINE SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Religioso DOC IV-8, lotada com 20 horas semanais na EEB Zenaide S. Costa e 20 horas semanais na EEB Luiz Franzoi, para 25 horas na EEB Zenaide S. Costa e 15 horas semanais na EEB Luiz Franzoi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.308 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.308 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA ZILDA MONTEIRO DA VEIGA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora ZILDA MONTEIRO DA VEIGA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Inglês DOC IV-8, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Luiz Franzoi, 10 horas na EEB Angélica Costa e 10 horas na EEB Ervino Venturi, para 10 horas na EEB Norma Mônica Sabel, 10 horas na EEB Luiz Franzoi, 10 horas na EEB Angélica Costa e 10 horas na EEB Ervino Venturi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.309 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.309 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE A PEDIDO A SERVIDORA ANDRÉA CORDEIRO QUINTINO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora ANDRÉA CORDEIRO QUINTINO, ocupante do cargo efetivo de Professora de Artes DOC III-2, lotada com 10 horas semanais, sendo 05 horas na EEB Belchior, 05 horas na EEB Mário Pederneiras, para 10 horas na EEB Vitório Anacleto Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.310 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.310 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE A PEDIDO O SERVIDOR CLÁUDIO ROBERTO ÁVILA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, o servidor CLÁUDIO ROBERTO ÁVILA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física DOC IV-8, lotado com 40 horas semanais, sendo 25 horas na EEB Vitório Anacleto Cardoso e 15 horas na EEB Ferandino Dagnoni, para 40 horas na EEB Vitório Anacleto Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.311 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.311 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE A PEDIDO O SERVIDOR WALDEMAR DA C. LIMA DE CARVALHO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, o servidor WALDEMAR DA C. LIMA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física DOC III-8, lotado com 40 horas semanais, sendo 15 horas na EEB Vitório Anacleto Cardoso, 10 horas na EEB Zenaide S. Costa e 15 horas na EEB Mário Pederneiras, para 15 horas na EEB Vitório Anacleto Cardoso e 25 horas na EEB Zenaide S. Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.312 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.312 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE POR PERMUTA A SERVIDORA SIRLENE DE OLIVEIRA MICHEL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por permuta com a servidora Wilma Neri Santiago Pereira, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora SIRLENE DE OLIVEIRA MICHEL, ocupante do cargo efetivo de Professora - Educação Infantil/Anos Iniciais DOC IV-8, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas matutino no CDI Fátima Regina e 20 horas vespertino na EEB Aninha P. Rosa, para 20 horas matutino na EEB Ferandino Dagnoni e 20 horas vespertino no CDI Fátima Regina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.313 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.313 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE POR PERMUTA A SERVIDORA WILMA NERI SANTIAGO PEREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por permuta com a servidora Sirlene de Oliveira Michel, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora WILMA NERI SANTIAGO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora - Educação Infantil/Anos Iniciais DOC IV-8, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas vespertino no CDI Fátima Regina e 20 horas matutino na EEB Ferandino Dagnoni, para 20 horas vespertino na EEB Aninha P. Rosa e 20 horas matutino no CDI Fátima Regina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.314 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.314 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE POR PERMUTA O SERVIDOR RENATO CESAR ZIMMERMANN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por permuta com a servidora Ione Maria Gentile, a partir de 1º de fevereiro de 2011, o servidor RENATO CESAR ZIMMERMANN, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física DOC IV-8, lotado com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Norma M. Sabel, 10 horas na EEB Aninha P. Rosa e 10 horas na EEB Dolores Krauss, para 30 horas semanais na EEB Normal M. Sabel e 10 horas na EEB Aninha P. Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.315 de 19 de Janeiro de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.315 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REMOVE POR PERMUTA A SERVIDORA IONE MARIA GENTILE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por permuta com o servidor Renato César Zimmermann, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a servidora IONE MARIA GENTILE, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Física DOC IV-8, lotado com 40 horas semanais, sendo 35 horas na EEB Norma M. Sabel, 05 horas na EEB Dolores Krauss, para 25 horas semanais na EEB Normal M. Sabel e 15 horas na EEB Dolores Krauss.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.298, de 19 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 2.298, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REVOGA PORTARIA Nº 2.075 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE CONCEDE A PEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA MIRIAM IDA BORNHAUSEN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a pedido a Portaria nº 2.075 de 25 de fevereiro de 2010 que concedeu licença sem vencimento à servidora MIRIAM IDA BORNHAUSEN, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.316 de 19 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.316 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
DISPENSA A PEDIDO EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de suas atividades, a pedido, a partir de 20 de janeiro de 2011, a servidora TERESINHA A. PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Enfermagem do PSF, lotada com 40 horas semanais, nomeada pela Portaria nº 978/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.317 de 24 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.317 DE 24 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE AFASTAMENTO DA SERVIDORA CAROLINA DE CORRÊA MARQUES, PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA .

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e art. 450 c/c art. 468, parágrafo único e 471 da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastada de suas atividades, a pedido, a partir desta, a servidora CAROLINA DE CORRÊA MARQUES, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada com 30 horas semanais, para exercer cargo em comissão junto à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação do Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O referido afastamento será considerado suspensão do contrato de trabalho e não trará quaisquer ônus para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso do Pregão Presencial Nº 3/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 3/2011

O OBJETO é o Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de vias, praças e jardins públicos. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 08/02/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 08/02/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar, 25 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 4/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 4/2011

O OBJETO é o Registro de Preços visando a prestação de serviços conserto de calçamento em lajotas sextavadas de concreto, paver ou paralelepípedos em pedra. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 09/02/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 09/02/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar, 26 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Governador Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº. 008/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

Objeto: Aquisição de mobiliário conforme edital e anexo. Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: 09 de fevereiro de 2011 às 15:00 horas. Local para obtenção do Edital: Setor de licitações sito à Praça 06 de novembro, 01 Centro - Gov. Celso Ramos/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone:

(48) 3262-0141 Ramal 207.

Governador Celso Ramos, 25 de janeiro de 2011.
 MANOEL MARCELO DA CUNHA
 Prefeito Municipal em exercício.

Guaramirim

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Ata de Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM Contra-
 tada: TECNOPONTO ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS LTDA
 ME Objeto: Aquisição e Instalação de Condicionadores de Ar Valor:
 R\$ 104.266,59 (cento e quatro mil e duzentos e sessenta e seis
 reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: INÍCIO: 11/01/2011
 TÉRMINO: 11/01/2012 Licitação: Pregão Presencial nº. 150/2010
 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada,
 Aldivar Bagatoli
 Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/01/2011

Guaramirim-SC, 26 de janeiro de 2011
 NILSON BYLAARDT
 Prefeito Municipal

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 085/2011

PORTARIA Nº 085/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em
 Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.
 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ROZE MARI BES-
 BATI, (Matr. 1091), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de
 Auxiliar Administrativo, Nível 4/1, Referência "B", 40 horas sema-
 nais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Mu-
 nicipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 02 de
 fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2010, para serem gozadas
 a partir de 25 de janeiro de 2011 a 23 de fevereiro de 2011, de
 conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar
 Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
 as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Janeiro de 2011.
 NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 086/2011

PORTARIA Nº 086/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em
 Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.
 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, à servidora ZENILISA MARIA FRIE-
 DRICH (Matr. 515), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de
 Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível 5/F, 40 horas semanais, cons-
 tante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos
 termos do artigo 79, e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº.
 191/2005, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 1994 a
 04 de abril de 1999, para serem gozadas a partir de 11 de dezemb-
 ro de 2010 a 10 de março de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
 as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Janeiro de 2011.
 NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 087/2011

PORTARIA Nº 087/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no
 uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei
 Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins
 de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a
 partir do dia 24 de janeiro de 2011, da servidora LEILA BOTTEGA
 DE COL (Matr. 1776), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de
 Auxiliar de Serviços de Saúde - Nível/Referência - 5/B, constante
 do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformi-
 dade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005,
 Art.69, § 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
 as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 25 de Janeiro de 2011.
 NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 088/2011

PORTARIA Nº 088/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no
 uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei
 Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins
 de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a
 partir do dia 25 de janeiro de 2011, da servidora CHARLENE RAM-
 PAZZO (Matr. 1008), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo
 de Agente Administrativo - Nível/Referência - 7/C, constante do
 Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade

com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005, Art.69, § 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 25 de Janeiro de 2011.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto PMI Nº 001.2011

DECRETO PMI Nº 001, de 11 de janeiro de 2011.

Institui a Operação Verão 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Art. 93, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei nº 3.427, de 23 de dezembro de 2008 e ainda;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal tem como principal prioridade a consecução do bem estar da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a ação da fiscalização das construções em geral e do funcionamento dos estabelecimentos comerciais, em especial, os bares, restaurantes, locais de entretenimento, diversão e lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem pública, visando estabelecer condições propícias à tranquilidade da população local e turistas;

CONSIDERANDO a existência de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Fiscais de Obras e Posturas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município o programa de trabalho "Operação Verão 2011", objetivando ampliar a ação da fiscalização das construções em geral e do funcionamento dos estabelecimentos comerciais, em especial, os bares, restaurantes, locais de entretenimento, diversão e lazer, visando manter a ordem e estabelecer condições propícias à tranquilidade da população local e turistas.

§ 1º A Operação abrangerá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Secretaria de Desenvolvimento Regional Norte e a Secretaria de Desenvolvimento Regional Sul.

§ 2º A "Operação Verão 2011" terá início em 20 de janeiro de 2011 e se encerrará em 31 de março de 2011.

Art. 2º Para atender aos preceitos do presente Decreto fica autorizada, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, a promover as gestões necessárias à contratação de até 02 (dois) Fiscais de Obras e Posturas.

Parágrafo único. A contratação de que trata o caput tem por finalidade a execução de serviços essenciais de caráter transitório, durante o período vigência da Operação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Imbituba, 11 de janeiro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Daniel Vinício Arantes Neto

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 002.2011

DECRETO PMI N.º 002, de 19 de janeiro de 2011.

ESTABELECE diretrizes e normas para a execução orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo municipal, CRIA o Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF) e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba, e

CONSIDERANDO que deve figurar entre as prioridades da Administração Pública a busca do aperfeiçoamento e do desenvolvimento dos seus sistemas de controle;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de cumprir as diretrizes do atual Governo, no sentido de conter despesas com o custeio da máquina administrativa, bem como de assegurar o uso racional dos recursos e bens públicos;

CONSIDERANDO que cabe à Administração promover a realização do bem público, para permitir a obtenção de resultado máximo, com mínimo de recursos, sem desperdícios;

CONSIDERANDO que esse sistema de controle tem por fim assegurar eficácia, eficiência e economicidade na administração e aplicação de recursos, garantindo o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais, identificando erros, preservando a integridade patrimonial e propiciando informações para tomada de decisões;

CONSIDERANDO a conveniência de ser mantida a integração e compatibilização do controle Orçamentário, Contábil, Financeiro, Patrimonial e Operacional do Município;

CONSIDERANDO os comandos legais estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOMAM, as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente, as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as despesas e as receitas a fim de manter a estabilidade do Tesouro Municipal;

CONSIDERANDO os compromissos desta Administração com os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, transparência, publicidade e eficiência,

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os processos de despesas à conta do Orçamento do Município, incluindo-se todas as fontes de recursos, inclusive operações de créditos e os referentes a convênios, ajustes e congêneres, deverão ser submetidos à análise e apreciação do Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF).

§ 1º Os Órgãos da Administração, constituídos na Lei Orçamentária

como Unidade Orçamentária (UO), apresentarão ao Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF), os processos de despesas a que se refere o caput deste artigo imediatamente após a emissão de Reserva Orçamentária (RO), através da competente Nota de Dotação - ND, cabendo à análise do comprometimento do equilíbrio fiscal, da conveniência, oportunidade e conformidade com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com as Diretrizes Governamentais do Poder Executivo.

§ 2º Os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, também estão sujeitos à deliberação do Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF).

Art. 2º Os contratos, convênios e demais ajustes firmados por Órgãos da Administração deverão ser cadastrados no Controle de Convênios e Contratos, exceto os firmados com a União que terão tratamento diferenciado, sendo estes cadastrados diretamente no SICONV, conforme os Decretos Federais nº 6.170/2007 e 6.497/2008, sob a gerência do Setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e fiscalização da Controladoria Geral e Planejamento.

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Fazenda responsável pela disponibilização do Controle de que trata o caput e também pelo treinamento dos servidores dos órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 3º Os Órgãos da Administração Pública Municipal deverão realizar o processo de contabilização orçamentária, financeira e patrimonial por intermédio de Sistema Integrado já existente.

DO COMITÊ DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA (CGAF)

Art. 4º Para efeito de planejamento, comprometimento, controle, viabilidade de desembolso e equilíbrio fiscal das finanças municipais, fica criado o Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF).

§ 1º O CGAF deverá ser previamente consultado sobre todas as despesas, incluindo todos os contratos a serem firmados pelos órgãos e prestadores de serviços e fornecedores do Município, e os convênios firmados com a União, organismos internacionais que venham a exigir contrapartida financeira ou impliquem em renúncia fiscal por parte do Município, bem como com as organizações não governamentais e associações.

§ 2º O CGAF será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Administração e Gestão Pública;

II - Secretário de Fazenda;

III - Secretário de Articulação Política.

Art. 5º O Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF) expedirá atos próprios contendo as instruções necessárias à implementação de sistemas de controle com o objetivo de coordenar, supervisionar e controlar a distribuição dos recursos públicos destinados à manutenção dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

DAS RECEITAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º A discriminação da receita é a constante da Lei Orçamentária.

§ 1º A alteração da discriminação de receita constante da Lei Orçamentária e de inclusão de rubrica de receita não prevista na Lei Orçamentária Anual, para encaminhamento ao Poder Legislativo, deverá ser precedida de análise e deliberação da Secretaria de Fazenda, com anuência do Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF).

§ 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, divulgadas na forma estabelecida no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS COTAS PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS

Art. 7º A Programação Orçamentária das cotas para empenhamento de despesas será elaborada em harmonia com as disposições de ato do Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF) que estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, na forma do art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, de que trata o caput, serão elaborados pelo Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF), com o suporte técnico da Secretaria de Fazenda.

§ 2º O processamento das cotas orçamentárias no sistema integrado, será operacionalizado pela Secretaria de Fazenda, observando-se as diretrizes do Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF).

Art. 8º As cotas de despesas programadas com os recursos próprios de entidades administração e de recursos vinculados deverão receber tratamento diferenciado, em razão do disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. No objetivo de zelar pelo equilíbrio das finanças municipais, a Secretaria de Fazenda deverá informar mensalmente ao Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF), o acompanhamento das metas bimestrais de arrecadação, em especial das receitas próprias de entidades da administração.

Art. 9º Salvo deliberação em contrário do Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF), o saldo remanescente de cotas liberadas para empenho acrescer-se-á ao valor das cotas do mês seguinte.

Art. 10. As solicitações de antecipação de cotas serão dirigidas ao Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF), a qual, à vista das justificativas apresentadas e das disponibilidades do Tesouro do Município, poderá, excepcionalmente, atender a solicitação.

Art. 11. Os pedidos de liberação total ou parcial de cotas para empenho à conta de dotações contingenciadas deverão ser encaminhados ao Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF), instruídos com justificativas da necessidade dos recursos pleiteados e demonstração pormenorizada das repercussões negativas em caso de não atendimento de solicitação.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS APROVADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 12. A distribuição inicial de recursos orçamentários no sistema integrado será aprovada mediante emissão da Nota de Dotação (ND) e se dará por Órgão, Unidade Gestora, Função, Programa, Ação, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos.

Parágrafo único. A Nota de Dotação (ND) representa o registro de distribuição dos créditos previstos na Lei Orçamentária Anual, bem como a inclusão dos créditos adicionais abertos durante o exercício e suas anulações, as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas e as alterações orçamentárias decorrentes de reestruturação administrativa de que trata o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

DOS CONTINGENCIAMENTOS E BLOQUEIOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 13. Para garantir o equilíbrio das contas públicas, de acordo com orientações do Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF), o Chefe do Poder Executivo poderá determinar o contingenciamento de dotações orçamentárias, conforme os parâmetros

estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
Parágrafo único. As Notas de Dotações (ND's) que procederão ao contingenciamento dos créditos orçamentários serão processadas no sistema integrado mediante eventos contábeis específicos.

Art. 14. Para garantir a realização dos procedimentos licitatórios, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo, deverá ser providenciada a Reserva Orçamentária de créditos, no atendimento do art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993, e o empenhamento dos contratos oriundos de procedimentos licitatórios ou decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitações, na forma estabelecida no art. 55, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/1993.
§ 1º Os instrumentos contábeis de operacionalização das Reservas Orçamentárias serão as Notas de Dotações (ND's) mediante os eventos contábeis específicos para bloqueio e desbloqueio de dotações.

§ 2º Os órgãos e as entidades integrantes do Orçamento Fiscal solicitarão à Secretaria de Fazenda o processamento da Nota de Dotação (ND) no Sistema Integrado para a constituição da Reserva Orçamentária, informando os seguintes dados que constarão da emissão da Nota de Dotação (ND):

I - o número do processo e o objeto da despesa;
II - a programação de trabalho de apropriação da despesa, o valor a ser reservado e, se for possível, o cronograma de execução da despesa.

§ 3º Depois de processada no Sistema Integrado pela Secretaria de Fazenda, a Unidade Gestora (UG), solicitante da Reserva Orçamentária deverá imprimir a Nota de Dotação (ND) e anexar ao processo de despesa, devidamente autorizada pelo Ordenador da Despesa.

§ 4º Os saldos de contratos ou de convênios já firmados pelos órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal, ainda não empenhados, por motivo de limitação de empenhos ou não liberação de cotas orçamentárias, também deverão ser objeto de Reserva Orçamentária que deverá constar dos processos de despesas, observando-se os §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 5º A verificação da existência da Reserva Orçamentária, para despesas a serem licitadas e para os saldos de contratos ainda não empenhados, deverá ser confirmada, em cada processo de despesa, pela Secretaria de Fazenda.

§ 6º Fica excetuada da necessidade de Reserva Orçamentária os procedimentos licitatórios por Sistema de Registro de Preços.

§ 7º A Secretaria de Fazenda, responsável pela gestão sistêmica do controle interno, deverá informar ao Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF) não cumprimento das disposições do § 4º deste artigo.

DOS EMPENHOS DAS DESPESAS

Art. 15. Os empenhos serão documentados através das Notas de Empenho (NE), e processados conforme procedimentos legais no Sistema Integrado, representando registros de eventos que vinculam o comprometimento das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As notas de empenhos serão emitidas por cada órgão constituído como Unidade Orçamentária no Orçamento Fiscal do Poder Executivo.

Art. 16. Nenhuma despesa poderá ser empenhada sem prévia autorização do Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF) que deverá ser específica em cada processo de despesa ou mediante ato de deliberação de cota mensal para cada órgão, entidade ou fundo especial.

§ 1º Considera-se autorizada despesa originada de procedimento licitatório ou não que já tenha sido objeto de Reserva Orçamentária (RO) de que trata o art. 15 deste Decreto, inclusive para as despesas dispensáveis de licitação, estabelecidas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.

§ 2º Serão responsáveis pelas despesas efetivadas em desacordo com o disposto neste artigo, as autoridades que lhe derem causa.

Art. 17. As Notas de Empenhos poderão ser emitidas conforme o cronograma de desembolso mensal constante do Sistema Integrado, observando-se a programação das liberações de cotas orçamentárias a ser definida de acordo com as diretrizes do Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF).

§ 1º As Notas de Empenho serão emitidas, no mínimo, em três vias, que terão a seguinte distribuição:

I - a primeira via será entregue diretamente ao credor;
II - a segunda via será anexada no respectivo processo;
III - a terceira via será destinada a Unidade Gestora respectiva.

§ 2º As Notas de Empenho Ordinário e Global não poderão receber complementação.

Art. 18. As vias das Notas de Empenho a que se refere o artigo anterior deverão ser emitidas em papel ofício através da cópia de tela, e formalizadas com a assinatura de Ordenador de Despesa, Responsáveis pela execução orçamentária e financeira da Unidade Gestora respectiva.

Art. 19. Toda anulação de despesa reverterá ao crédito orçamentário correspondente, se ocorrido no exercício, ficando os órgãos movimentadores de dotações obrigados a emitir documento de anulação parcial ou total do empenho, em três vias, que terão o mesmo destino das Notas de Empenho.

Parágrafo único. No caso de anulação de Nota de Empenho (NE), o ordenador de despesa deverá justificá-la, no campo específico do documento de anulação.

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 20. As solicitações de Créditos Suplementares serão admitidas quando, após a utilização dos mecanismos de antecipação de cotas, liberação de cotas de contingenciamento, alteração e distribuição de recursos internos do Quadro de Detalhamento da Despesa, ainda for constatada a insuficiência de recursos orçamentários.

Art. 21. As solicitações de Crédito Suplementar com a devida compensação orçamentária e as sem compensação orçamentária deverão ser encaminhadas ao Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF), com exposição fundamentada de motivos.

Art. 22. Em observância ao disposto no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins de compensação orçamentária dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior, deverão ser indicados recursos na seguinte ordem de prioridades:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações originárias da Lei Orçamentária ou de créditos adicionais autorizados por lei;
II - O superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
III - Os provenientes de excesso de arrecadação;
IV - O produto de operações de crédito autorizado em forma que, juridicamente, possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
Parágrafo único. Os cancelamentos de restos a pagar, inscritos em exercícios anteriores, não serão considerados para efeito de excesso de arrecadação.

DOS LIMITES DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

Art. 23. As Unidades Gestoras só poderão empenhar despesas no regime de adiantamento, até o limite previsto no parágrafo único do artigo 60 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SEMEF E DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 24. Para efeito de cumprimento do disposto neste Decreto,

ficam estabelecidas as seguintes competências:

I - Ao Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF):

- zelar pelo atendimento das disposições previstas nas normas de execução orçamentária, bem como pelo acompanhamento dos parâmetros da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, visando a prevenção de riscos e a correção de desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas do Município;
- elaborar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00;
- editar os atos próprios de que trata o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, bem como aqueles que venham a ser objeto de regulamentação administrativa;
- fixar diretrizes para o processamento da despesa de pessoal das administrações direta e indireta do Município de Imbituba;
- manifestar-se quanto ao mérito dos pedidos de antecipação de cotas, das liberações de dotações contingenciadas e de créditos adicionais, observadas as prioridades governamentais;

II - Ao Secretário de Fazenda:

- manifestar-se quanto aos efeitos de ordem financeira, decorrentes da antecipação de cotas, liberação de cota de contingenciamento e concessão de créditos adicionais;
- delegar competência ao Departamento de Contabilidade para expedir atos normativos, visando à operacionalidade do Sistema Integrado.

III - Aos Demais Gestores da Administração Pública Municipal:

- solicitar ao órgão de que trata o parágrafo único do art. 22 deste Decreto pedidos de créditos suplementares e de alterações do quadro de detalhamento da despesa, observando-se as regras do art. 23 deste Decreto;
- solicitar ao CGAF a liberação de cota orçamentária de dotações contingenciadas, bem como a antecipação de cotas vincendas,
- solicitar à Secretaria de Fazenda a alteração da discriminação da Receita, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, ou a inclusão de nova discriminação da Receita.

Art. 25. Ato do Comitê de Gestão Administrativa e Fazendária (CGAF) designará servidores para compor comissão que analisará a situação das contas públicas de competência do Município.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput emitirá parecer da situação das contas públicas até 90 dias da publicação do ato de designação.

Art. 26. As despesas dos grupos "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida", "Amortização da Dívida" e "Outras Despesas Correntes" referentes às obrigações tributárias ou contributivas, despesas de caráter indenizatório integrantes da folha de pessoal e contas de serviços de utilidade pública deverão ser empenhadas por estimativa para cada exercício financeiro.

§ 1º Para efeitos do caput consideram-se serviços de utilidade pública as despesas com as concessionárias de serviços públicos de: fornecimento de energia elétrica, fornecimento de água tratada, serviços de telecomunicações e afins.

§ 2º As despesas de que trata o caput deste artigo ficam excetuada da emissão de Nota de Dotação para constituição da Reserva de Contingência.

Art. 27. Além dos preceitos deste Decreto, deverão ser observadas as normas e técnicas próprias de Contabilidade aplicadas ao Setor Público.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 19 de janeiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 002.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 002, de 19 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor; e

Considerando a solicitação do Presidente, objeto do Processo Administrativo nº 262/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período, o prazo estabelecido no Art. 3º da Portaria PMI/SEAGP nº 152, de 17 de dezembro de 2010, para que a Comissão constituída apresente a Controladoria Geral, relatório dos trabalhos desenvolvidos e parecer conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de janeiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 003.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 003, de 19 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre a instauração de sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO o teor do processo PMI 15158 e 15319/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 495/2011,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados a supostas irregularidades administrativas no controle de frotas.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I - Ângelo Manoel da Silva Filho, matrícula nº 52, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, que a presidirá;

II - Ângela Maria Fernandes Rosa, matrícula nº 765, Professora,

lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; e
III - Janne Ramos de Souza, matrícula nº 206, Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de janeiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 004.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 004, de 19 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre a instauração de sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO o teor do processo PMI 15159/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 493/2011,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados a supostas irregularidades administrativas - resistência no desempenho de função por parte do(a) servidor(a).

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I - Mariozan Manduca, matrícula nº 377, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, que a presidirá;
II - Fernando Melo da Silva, matrícula nº 1048, Assistente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral; e
III - Renildes Lima, matrícula nº 785, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de janeiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 006.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 006, de 24 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre exoneração de Chefe do Departamento de Saneamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar JOSÉ PEDRO FRANCISCONI JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 030.989.269-45, do cargo/função de Chefe do Departamento de Saneamento, nomeado através da Portaria PMI nº 108, de 1º de abril de 2009, com redação alterada pela Portaria DGP/ SEAGP N.º 286, de 13 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2011.

Imbituba, 24 de janeiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial nº 16/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 18/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de peças para manutenção de computadores das escolas, centros de educação infantil e secretaria. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 27 de janeiro de 2011.

MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial nº 17/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 19/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de peças para manutenção de computadores das escolas, centros de educação infantil e secretaria. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente

no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 27 de janeiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial nº15/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 17/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de peças para manutenção de computadores das escolas, centros de educação infantil e secretaria. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 27 de janeiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria CMI - LEG Nº 002/2011

PORTARIA CMI - LEG Nº 002/2011
Altera a composição da Comissão Permanente de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, determinada pela Resolução nº 001, de 18 de janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 35, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve designar, os seguintes Vereadores, para as respectivas funções, na Comissão Permanente de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final:

- Jaison Cardoso de Souza (PSDB) - Presidente;
- Thiago Machado (PMDB) - Vice-Presidente; e
- Zeli Pires (DEM) - Relator.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais comissões permanentes determinadas pela Resolução nº 001, de 18 de Janeiro de 2011.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 27/01/2011 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ALINE FORTUNATO NUNES FIGUEIREDO
Secretária Administrativa

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Processo Licitatório n.º 12/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2011

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2011, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a Aquisição de 200 Recargas de Gás liquefeito de Petróleo com 13kg, para manutenção das atividades junto as Escolas da Rede de Ensino do município,- com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 07:30 às 12:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 25 de janeiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Joaçaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Dispensa de Licitação 1/2011/PMJ - PL 6/2011/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 6/2011/PMJ - D.L. 1/2011/PMJ
CONTRATO Nº 762/2011/PMJ

O Poder Público Municipal torna pública a Dispensa de Licitação referente à contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços de portaria em 01 (um) posto de trabalho com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, junto ao prédio do Novo Terminal Rodoviário Municipal, às margens da BR 282, Joaçaba, SC. CONTRATADA: L B - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME;

Contrato nº 762/2011/PMJ, de 25/01/2011;

VALOR CONTRATADO: O valor total ora contratado é de R\$ 28.826,40 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), considerando o valor mensal de R\$ 9.608,80 e o período de contratação de 03 (três) meses.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses ou até a homologação do competente processo licitatório, contados de 25 de janeiro de 2011, podendo ser prorrogado até o limite de 06 (seis) meses.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a referida contratação, pelos seguintes motivos:

- Considerando que as obras das novas instalações do Terminal Rodoviário foram entregues no período de recesso entre o Natal e o Ano Novo;
- Considerando que nestas novas instalações foram aplicados materiais de valor significativo, os quais estão sujeitos à atos de vandalismo e furtos;
- Considerando que o local onde se encontra a edificação apresenta

histórico de furtos freqüentes;
d.Considerando tratar-se de serviço essencial, uma vez que envolve diretamente o controle e a proteção do patrimônio público, solicita-se o processo de dispensa de licitação para a contratação emergencial do objeto pleiteado.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em especial o disposto no art. 24, inciso IV.

Joaçaba (SC), 25 de novembro de 2010.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Resultado Edital 001/2010

PROCESSO SELETIVO 001/2010

Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC)



ATA DE NOTA DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC)

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e onze, reuniram-se nas dependências do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC), os que seguem abaixo assinado, para que fosse apresentada a Ata de Nota da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo 001/2010, conforme segue:

FARMACÊUTICO							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
5		5,00	1,00	0,60	1,80	0,60	9,00
4		3,60	1,00	0,80	2,00	0,60	8,00
1		4,40	0,80	0,60	1,40	0,60	7,80
6		4,20	1,00	0,40	1,20	0,40	7,20
3		3,40	0,60	0,60	1,20	0,40	6,20
2		3,00	1,00	0,40	1,20	0,40	6,00
11		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FISIOTERAPEUTA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
14		3,80	1,00	1,00	1,20	0,40	7,40
15		3,60	0,80	0,80	1,60	0,40	7,20
13		3,20	0,80	0,40	1,00	0,40	5,80
16		2,40	1,00	0,40	0,80	0,40	5,00
17		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signatures and initials]

MOTORISTA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
25		3,00	0,40	0,60	1,20	0,40	5,60
24		3,20	0,60	0,40	1,00	0,20	5,40
23		2,80	0,60	0,40	0,60	0,40	4,80
26		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGISTA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
22		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
20		3,40	0,80	0,60	1,40	0,40	6,60

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGISTA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE OFTAMOLOGISTA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGISTA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
21		4,00	1,00	0,40	1,20	0,20	6,80

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

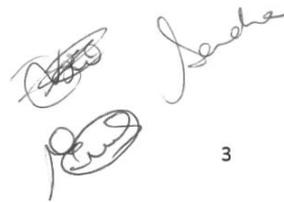
[Handwritten signatures]
2

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
28		3,80	1,00	0,80	1,40	0,40	7,40
29		4,00	0,60	0,20	1,20	0,60	6,60
27		3,00	0,80	0,60	1,00	0,40	5,80

PSICÓLOGO							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
28		3,80	1,00	0,80	1,40	0,40	7,40
29		4,00	0,60	0,20	1,20	0,60	6,60
27		3,00	0,80	0,60	1,00	0,40	5,80

Nota: As notas acima descritas já estão computados os pontos relativos às questões anuladas.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente.



3

PROCESSO SELETIVO 001/2010

Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC)



ATA DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ATO PÚBLICO (ABERTURA DOS ENVELOPES LACRADOS NO DIA DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA) DO PROCESSO SELETIVO 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC)

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e onze, reuniram-se nas dependências do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC), os que seguem abaixo assinado, para que fosse apresentada a Ata de Identificação dos Candidatos (abertura dos envelopes lacrados no dia da prova escrita/objetiva) do Processo Seletivo 001/2010. Assim, dá-se prosseguimento e relaciona abaixo os candidatos por cargo/função:

FARMACÊUTICO							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg SUS	Port.	Mat.	Total
5	JANAINA ANTONIAZZI SPANHOLI	5,00	1,00	0,60	1,80	0,60	9,00
4	FABIANA MEISTERLIN	3,60	1,00	0,80	2,00	0,60	8,00
1	SAMARA RODRIGUES	4,40	0,80	0,60	1,40	0,60	7,80
6	CIANA ELISA LORASCHI	4,20	1,00	0,40	1,20	0,40	7,20
3	SARA CESCA CAMATI	3,40	0,60	0,60	1,20	0,40	6,20
2	PATRICIA TEDESCO	3,00	1,00	0,40	1,20	0,40	6,00
9	DEISE DOS SANTOS GRAFF ARISTIMUNHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SABRINA DE MARCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	LEONARDO NUERNBERG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	CAROLINA SPADER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	JOCIANE CARLA BERGENTHAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ANA PAULA DALMAGRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FISIOTERAPEUTA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg SUS	Port.	Mat.	Total
14	JOICE APARECIDA PADILHA	3,80	1,00	1,00	1,20	0,40	7,40
15	JANAINA MAROSTICA	3,60	0,80	0,80	1,60	0,40	7,20
13	KATIA DANIELLE CASTILHO MOLIN	3,20	0,80	0,40	1,00	0,40	5,80
16	ARIANA LAGO	2,40	1,00	0,40	0,80	0,40	5,00

[Handwritten signature]

1

18	MAGDA LUANA ROSSET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	NISSAY CASARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ANA CLAUDIA BEDIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOTORISTA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg SUS	Port.	Mat.	Total
25	MARIO ANTONIO MARCON	3,00	0,40	0,60	1,20	0,40	5,60
24	ANTONIO FILIPPETTO CORREA LOPES	3,20	0,60	0,40	1,00	0,20	5,40
23	ARMANDO MIGUEL TERES	2,80	0,60	0,40	0,60	0,40	4,80
26	MARCOS RICARDO BOFF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGISTA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg SUS	Port.	Mat.	Total
22	RAFAEL RODRIGUES ROTHBARTH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg SUS	Port.	Mat.	Total
20	LIANA RUSSOWSKY BRAGAGNOLO	3,40	0,80	0,60	1,40	0,40	6,60

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGISTA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE OFTAMOLOGISTA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGISTA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg SUS	Port.	Mat.	Total
21	ANGELA FERRI FRARES	4,00	1,00	0,40	1,20	0,20	6,80

 2

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
PSICÓLOGO							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg SUS	Port.	Mat.	Total
28	DANIELA FOIATTO	3,80	1,00	0,80	1,40	0,40	7,40
29	ERICA TOMASI RIBEIRO	4,00	0,60	0,20	1,20	0,60	6,60
27	ANDREIA CAZELLA	3,00	0,80	0,60	1,00	0,40	5,80

Nota: As notas acima descritas já estão computados os pontos relativos às questões anuladas.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente.



3

Resultado Edital 002/2010

PROCESSO SELETIVO 002/2010

Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC)



ATA DE NOTA DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO 002/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC)

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e onze, reuniram-se nas dependências do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC), os que seguem abaixo assinado, para que fosse apresentada a Ata de Nota da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo 002/2010, conforme segue:

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
5		3,60	0,80	0,60	1,00	0,40	6,40
2		3,80	0,40	0,60	1,00	0,00	5,80
1		3,20	0,80	1,00	0,40	0,40	5,80
4		2,80	0,80	0,60	0,80	0,20	5,20
3		2,80	0,80	0,60	0,40	0,20	4,80

MERENDEIRA - CAPS							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MUSICOTERAPEUTA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
12		3,20	0,60	0,60	1,40	0,20	6,00

MÉDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
7		3,20	1,00	0,80	1,20	1,00	7,20
11		3,40	0,80	0,40	1,60	0,60	6,80
9		3,40	0,80	0,60	1,00	0,80	6,60
8		2,80	0,80	0,40	1,40	0,60	6,00
6		2,60	0,80	0,60	1,20	0,40	5,60
10		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: As notas acima descritas já estão computados os pontos relativos às questões anuladas.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente.

1

PROCESSO SELETIVO 002/2010

Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC)



ATA DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ATO PÚBLICO (ABERTURA DOS ENVELOPES LACRADOS NO DIA DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA) DO PROCESSO SELETIVO 002/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC)

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e onze, reuniram-se nas dependências do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC), os que seguem abaixo assinado, para que fosse apresentada a Ata de Identificação dos Candidatos (abertura dos envelopes lacrados no dia da prova escrita/objetiva) do Processo Seletivo 002/2010. Assim, dá-se prosseguimento e relaciona abaixo os candidatos por cargo/função:

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg SUS	Port.	Mat.	Total
5	THAYS ANGELA VENTURI	3,60	0,80	0,60	1,00	0,40	6,40
2	ANA LUCIA SOBRINHO	3,80	0,40	0,60	1,00	0,00	5,80
1	NILTA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	3,20	0,80	1,00	0,40	0,40	5,80
4	GRAZIELA TAISE BORTOLUZ	2,80	0,80	0,60	0,80	0,20	5,20
3	BELONI DO CARMO RODRIGUES DAMIN	2,80	0,80	0,60	0,40	0,20	4,80

MERENDEIRA - CAPS							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total

MUSICOTERAPEUTA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg SUS	Port.	Mat.	Total
12	GIOVANA LAZZARIS BUENO	3,20	0,60	0,60	1,40	0,20	6,00

MÉDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg SUS	Port.	Mat.	Total
7	SAMUEL LUIZ BITTENCOURT	3,20	1,00	0,80	1,20	1,00	7,20
11	ALINE CORREA	3,40	0,80	0,40	1,60	0,60	6,80
9	MARINA ELIZIA MARCON	3,40	0,80	0,60	1,00	0,80	6,60
8	GEISA FINGER	2,80	0,80	0,40	1,40	0,60	6,00
6	CARMEN JESUSA SAAVEDRA TERAN	2,60	0,80	0,60	1,20	0,40	5,60

[Handwritten signatures] 1

10	ANDRE LUIZ BRAGAGNOLO BORDIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---------------------------------	------	------	------	------	------	------

Nota: As notas acima descritas já estão computados os pontos relativos às questões anuladas.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente.


 *loda* 2

Lauro Muller

PREFEITURA MUNICIPAL

tomada de preço 03/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Adm. Nº 03/2011
 Edital : Tomada de Preços para Compras e Serviços
 Tipo: Menor Preço por Item
 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Abertura às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2011.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e
 Horário: Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à
 sexta, das
 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 27 de janeiro de 2011
 RENATO CITADIN
 Comissão Permanente de Licitação

tomada de preço 04/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Adm. Nº 04/2011
 Edital : Tomada de Preços para Compras e Serviços
 Tipo: Menor Preço por Item
 Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE E MATERIAL DE LIMPEZA
 PARA OS VEICULOS, CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL

Abertura às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2011.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e
 Horário: Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à
 sexta, das
 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 27 de janeiro de 2011
 RENATO CITADIN
 Comissão Permanente de Licitação

tomada de preços 02/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Adm. Nº 02/2011
 Edital : Tomada de Preços para Compras e Serviços
 Tipo: Menor Preço por Item
 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Abertura às 11 horas do dia 14 de novembro de 2011.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e
 Horário: Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à
 sexta, das
 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 27 de janeiro de 2011
 RENATO CITADIN
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contrato 02/2011

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Lauro Müller
 EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2011
 Processo Licitatório nº 02/2011 - Dispensa para Compras e Serv.
 nº 02/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS
 OFICIAIS EXPEDIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
 DE LAURO MÜLLER NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE
 SANTA CATARINA (DOM/SC)), ADMINISTRADO PELO CIGA.
 Contratado: CONS. DE INF. NA GESTÃO PUB. MUN. (CIGA)
 Prazo de Vigência: 10/11/2011 à 31/11/2011

HÉLIO LUIZ BUNN
 Prefeito Municipal

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Pregão pml 005.2011 - CAMINHÃO

EDITAL
 Pregão Presencial nº 005/2011

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Mu-
 nicipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados
 que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão trucado e 01 (uma) ca-
 çamba basculante sobre chassi, conforme especificações do ane-
 xo.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal
 nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de
 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 11 de fevereiro de
 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE
 LANCES: às 08h10min do dia 11 de fevereiro de 2011.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
 MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitatório Nº. 04/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
 ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2011
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2011-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de
 acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação
 subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará
 licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação
 por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para
 merenda das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:15 h do dia 08/02/2011
 CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 h do
 dia 08/02/2011. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras

informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 26 de Janeiro de 2011.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº. 05/2011

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2011-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda das Pré-escolas Gotinha Sapecta, Ivo Venske e Cantinho Alegre da rede municipal de ensino.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:15 h do dia 08/02/2011
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30 h do dia 08/02/2011. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 26 de Janeiro de 2011.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n.º 002/2011.

DECRETO n.º 002/2011.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.464/2010, de 25 de Novembro de 2010.

D E C R E T A

Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R\$ 975.582,87 (Novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais, oitenta e sete centavos), nestes termos:

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO
040112.361.1007 - Aquis. Área, Constr. Ampl. Escolas Ensino Básico
4.4.90.00.00.00.00.00.06.0106.0 - Aplicações Diretas (189) R\$ 75.835,52
4.4.90.00.00.00.00.00.06.0113.0 - Aplicações Diretas (190) R\$ 45.136,22
040112.365.1010 - Aquis. Área, Constr. Ampl. Escolas Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.06.0122.0 - Aplicações Diretas (191) R\$ 144.409,91
040112.361.2014 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00.06.0008.0 - Aplicações Diretas (192) R\$ 17.093,11
040112365.2017 - Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.06.0108.0 - Aplicações Diretas (193) R\$ 16.569,05

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
060117.512.1027 - Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0080.0 - Aplicações Diretas (194) R\$ 23.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.06.0124.0 - Aplicações Diretas (195) R\$ 346.770,67
060115.451.1041 - Obras de Artes, Drenagem, Paviment. Ruas e Logradouros
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0080.0 - Aplicações Diretas (196) R\$ 47.850,00
4.4.90.00.00.00.00.00.06.0091.0 - Aplicações Diretas (197) R\$ 59.339,63
060115452.2043 - Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvolvimento Urbano
3.3.90.00.00.00.00.00.06.0115.0 - Aplicações Diretas (198) R\$ 9.780,98

11 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
110126.782.1034 - Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0080.0 - Aplicações Diretas (199) R\$ 14.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00.06.0091.0 - Aplicações Diretas (200) R\$ 41.660,00

12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1201.08.244.2052 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00.06.0128.0 - Aplicações Diretas (201) R\$ 894,57
3.3.90.00.00.00.00.00.06.0131.0 - Aplicações Diretas (202) R\$ 5.902,93
3.3.90.00.00.00.00.00.06.0132.0 - Aplicações Diretas (203) R\$ 3.194,32
3.3.90.00.00.00.00.00.06.0127.0 - Aplicações Diretas (204) R\$ 8.533,36

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
130110301.1020 - Aquis. Área, Constr. e Ampliação de Unidade de Saúde.
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0080.0 - Aplicações Diretas (57) R\$ 78.600,00
130110301.2022 - Manutenção da Ações Básica de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.06.0107.0 - Aplicações Diretas (58) R\$ 3.812,82
3.3.90.00.00.00.00.00.06.0113.0 - Aplicações Diretas (59) R\$ 5.266,12
130110304.2025 - Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.06.0111.0 - Aplicações Diretas (60) R\$ 5.258,39
3.3.90.00.00.00.00.00.06.0112.0 - Aplicações Diretas (61) R\$ 9.199,95
130110304.2026 - Manutenção de Outros Programas de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.06.0117.0 - Aplicações Diretas (62) R\$ 12.825,32
Total R\$ 975.582,87

Art. 2.º As suplementações das Dotações Orçamentárias de que trata o artigo 1º, correrá por conta de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2010.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Janeiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Decreto Nº. 012 de 20 de janeiro de 2011.

DECRETO nº. 012 de 20 de janeiro de 2011.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por ENXURRADAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 12, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- A ocorrência de Enxurradas, e concentradas, ocorrida no dia 18 de Janeiro de 2011, atingindo todo município, conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexos ao presente Decreto;

- Como conseqüências deste desastre, resultaram em danos e prejuízos, constante do Formulário de Avaliação de Dano anexo a este Decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: O grau de vulnerabilidade do cenário, da população e despreparo da defesa civil local frente ao desastre:

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Meleiro (SC), 20 de janeiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Portaria n.º 012/2011

PORTARIA n.º 012/2011

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias a servidora pública municipal CRISTIANI FELISBERTO SCARPARI - matrícula 1150, conforme período aquisitivo.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02/01/2011.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 26 de Janeiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Contrato Nº. 002/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 002/2011
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
 Contratado: JOSE IZÉ NETO
 Objeto: Locação de Imóvel situado à Rua Afonso Manfredini, n.º135, Bairro Jardim Itália, na Cidade de Meleiro/SC, para Fins de Estabelecimento e Funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
 Valor: R\$ 3.300,00
 Vigência: Início: 03/01/2011 Término: 02/06/2011.
 Data da assinatura: 03 de janeiro de 2011.

Extrato Contrato Nº 011/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 011/2011
 Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 Locador: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MELEIRO
 Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua José Mezari n.º 311, Bairro Jardim Itália, na cidade de Meleiro/SC, para fins de estabelecimento e funcionamento do FORUM DA COMARCA DE MELEIRO.
 Valor: R\$ 18.600,00
 Vigência: Início: 03/01/2011 Término: 31/12/2011.
 Data da assinatura: 03 de janeiro de 2011.

Extrato Contratual- Contrato Nº. 003/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 003/2011
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
 Contratado: OSNIR JOÃO NAZARIO
 Objeto: Locação de Imóvel situado à Rua José Mezari, 89, Bairro Jardim Itália, na cidade de Meleiro/SC, para Fins de Estabelecimento e Funcionamento do PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA DO MUNICIPIO DE MELEIRO (PSF).
 Valor: R\$ 6.480,00
 Vigência: Início: 03/01/2011 Término: 31/12/2011.
 Data da assinatura: 03 de janeiro de 2011.

Extrato Contratual- Contrato Nº. 004/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 004/2011
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
 Contratado: LUIZ CORNÉLIO PACHECO FRANSCISCO ME
 Objeto: Prestação de Serviços é a Execução dos Serviços de Coleta, Transporte e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde ("lixo hospitalar") gerados na Unidade Central de Saúde, situadas na sede do Município e na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Sapiroanga.
 Valor: R\$ 4.080,00
 Vigência: Início: 03/01/2011 Término: 31/12/2011.
 Data da assinatura: 03 de janeiro de 2011.

Extrato Convenio- Convênio Nº 001/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONVENIO

Convênio nº 001/2011
 Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 Associação Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MELEIRO (APAE).
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes da Prefeitura Municipal conveniada para manter suas atividades e sua manutenção dentro das finalidades estatutárias e específicas do seu plano de trabalho.
 Valor: R\$ 32.000,00
 Vigência: Início: 01/02/2011 Término: 31/12/2011.
 Data da assinatura: 03 de janeiro de 2011.

Extrato Convenio- Convênio Nº 002/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONVENIO

Convênio nº 002/2011
 Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 Associação Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MELEIRO (APAE) X FNAS.
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes de transferências oriundas do FNAS para custeio de despesas no atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com o plano de aplicação próprio.
 Valor: R\$ 7.296,00
 Vigência: Início: 03/01/2011 Término: 31/12/2011.
 Data da assinatura: 03 de janeiro de 2011.

Extrato Convenio- Convênio Nº 003/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONVENIO

Convênio nº 003/2011
 Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 Associação Conveniada: CASA DE REPOUSO SANTO EXPEDITO DE MELEIRO.
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes da Prefeitura Municipal Conveniada, para manter as atividades da CASA DE REPOUSO SANTO EXPEDITO DE MELEIRO e sua manutenção dentro das finalidades estatutárias e específicas do seu plano de trabalho.
 Valor: R\$ 6.000,00
 Vigência: Início: 03/01/2011 Término: 31/12/2011.
 Data da assinatura: 03 de janeiro de 2011.

Extrato Convenio- Convênio Nº 004/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONVENIO

Convênio nº 004/2011
 Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 Associação Conveniada: IRMÃS SACRAMENTINAS DE BERGAMO.
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes da

Prefeitura Municipal Conveniada para manter suas atividades e sua manutenção dentro das finalidades estatutárias e específicas do seu plano de trabalho.

Valor: R\$ 24.000,00

Vigência: Início: 03/01/2011 Término: 31/12/2011.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2011.

Extrato Convenio- Convênio Nº 005/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONVENIO

Convênio nº 005/2011

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Associação Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE MELEIRO E REGIÃO COLMÉIA BRANCA.

Objeto: É objeto deste Convênio o apoio financeiro à Segunda Conveniada, através de repasse de recursos provenientes da Primeira Conveniada, para manter suas atividades e manutenção dentro das finalidades estatutárias e específicas do seu plano de trabalho.

Valor: R\$ 12.000,00

Vigência: Início: 03/01/2010 Término: 31/12/2011.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2011.

Aviso

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO

O Município de Meleiro/SC comunica que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentários referente ao 6º bimestre de 2010, e os Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2010, de que trata o Art. 52, 54 e 63 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000 (LRF), encontra-se publicado no MURAL PÚBLICO deste Município, localizado na Praça da Matriz e no Prédio da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 849/2001, ou à disposição dos interessados junto a Secretaria de Administração e Finanças.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Notificação

NOTIFICAÇÃO

Administração Municipal de Meleiro, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês Dezembro de 2010 recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor (R\$)
12.2010	Federal	Fundo Especial do Petróleo - PEP	4.037,45
12.2010	Federal	DNPM - CEFEM	3.091,58
12.2010	Federal	SE - Salário Educação	13.519,86
12.2010	Federal	PNAE - Merenda Escolar	4.730,00
12.2010	Federal	PNATE - Transporte Escolar	9.507,96
12.2010	Federal	PDDE - Programa Dinheiro Direto da Escola	2.911,00
12.2010	Federal	PAPI - Programa Apoio Pessoa Idosa	1.000,00
12.2010	Federal	PAB - Fixo - Programa Atenção Básica	10.594,50
12.2010	Federal	PSF - Programa Saúde da Família	19.200,00

12.2010	Federal	PACS - (Programa de Agente Comunitário de Saúde)	12.852,00
12.2010	Federal	P.V.G (Programa de Vigilância Sanitária)	2.882,64
12.2010	Federal	Outras Transferências SUS	15.274,34
12.2010	Estadual	PAFB (Assistência Farmacêutica)	2.648,62
12.2010	Estadual	Outras Transferências SUS	6.300,00
12.2010	Estadual	Receita de Capital (Convênio nº 9.268/2010-1)	14.420,00
Total			122.969,95

JONNEI ZANETTE ADAIR PASINI
Prefeito Municipal Cont. CRC/SC 0022984/0-3

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 875/2011

DECRETO Nº 875/2011

"Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por enxurradas e inundações bruscas".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO:

- as enxurradas ocorridas no dia 22 de janeiro de 2011 que provocou inundações, atingindo a área urbana dos bairros: Centro, Vila Nova, Perequê, Santa Luzia e a área rural do Alto Perequê, conforme Mapa e/ou Croqui das Áreas Afetadas, anexos ao presente Decreto;
- como consequência deste desastre, resultaram os danos materiais com 150 residências danificadas e 30 edificações comerciais, delizamento de solo, danificação de ruas e pontes e os prejuízos de 400 mil unidades de horticultura, 30 comércio de prestação de serviços, tudo constante do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: a importância de danos materiais com vultoso prejuízos econômicos e sociais e a necessidade de recursos suplementares, agravado ainda pelo despreparo da defesa civil local e o padrão evolutivo do desastre.

DECRETA:

Art. 1o. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência. Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa

Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4o. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5o. De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1o - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2o - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 23 dias do mês de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 094/2010 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 094/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Convite nº 067/2010

Objeto: REFORMA E READAPTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SANTA LUZIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PLANILHA ORÇAMENTARIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Contratado: WA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$

19.050,27 (dezenove mil e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

Data e assinatura do contrato: 6 de dezembro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

2º SEM 2010 - RGF - Anexo I

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.296.353,59	0,00
Pessoal Ativo	17.071.159,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	225.193,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	17.296.353,59	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	17.296.353,59	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.774.268,56	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,03	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	19.858.105,02	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	18.865.199,77	
FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PORTO UNIAO, 26/01/2011

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILII

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18935

2º SEM 2010 - RGF - ANEXO II

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.488.599,76	2.288.073,84	2.620.271,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.585.527,40	1.447.657,79	2.620.271,58
Interna	1.585.527,40	1.447.657,79	2.620.271,58
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	903.072,36	840.416,05	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.309.054,72	4.358.265,40	4.520.926,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.458.595,46	7.159.646,18	5.564.789,35
Demais Haveres Financeiros	3.794,86	-7.652,22	10.562,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.153.335,60	2.793.728,56	1.054.425,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-820.454,96	-2.070.191,56	-1.900.655,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.159.414,14	33.283.490,98	36.774.268,56
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	7,99%	6,87%	7,13%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-2,63%	-6,22%	-5,17%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	37.391.296,97	39.940.189,18	44.129.122,27

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.309.115,70	1.207.864,49	1.411.903,79
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	712.088,10	617.084,42	1.240.715,64
Previdenciárias	712.088,10	617.084,42	462.955,91
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	777.759,73
Do FGTS	597.027,60	590.780,07	171.188,15
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	276.411,70	239.793,30	1.208.367,79

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	353.777,55	489.591,51	395.374,50
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.086,14	717.321,29	154.312,99
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	16.852.623,09	18.305.325,11	20.236.309,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.876.399,92	18.305.325,11	20.236.309,02
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	23.776,83	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-16.852.623,09	-18.305.325,11	-20.236.309,02

PORTO UNIAO, 26/01/2011

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILII

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

2º SEM 2010 - RGF - ANEXO III

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	31.159.414,14	33.283.490,98	36.774.268,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.855.071,11	7.322.368,02	8.090.339,08

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTO UNIAO, 26/01/2011

 RENATO STASIAK
 PREFEITO MUNICIPAL

 RICARDO DRAGONI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILII

 SOFIA SYDOL
 CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

 DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
 ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18935

2º SEM 2010 - RGF - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.774.268,56	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.883.882,97	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.574.198,80	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTO UNIAO, 26/01/2011

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPALRICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIESOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

2º SEM 2010 - RGF - ANEXO VMUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Assistência Farmacêutica Básica(EST)	79.309,56	0,00	79.309,56
Co-financiamento da Atenção Básica	56.785,91	0,00	56.785,91
CRAS - PAIF - CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.334,03	0,00	13.334,03
FMC SENTINELA	6.853,33	0,00	6.853,33
FNAS - APAE/APADAF	602,89	0,00	602,89
FNAS - BOLSA FAMILIA	6.822,84	0,00	6.822,84
FNAS - BPT CRI/ID	41,37	0,00	41,37
FNAS-CREAS	18.705,59	3.072,18	15.633,41
FNDE- TRANSP.ESCOLAR	7.780,00	0,00	7.780,00
FNDE-PNAE	76.696,19	0,00	76.696,19
FNDE-Salário Educação	243,95	0,00	243,95
FNDE=PNAC	6.280,02	0,00	6.280,02
FNS - CAPS	4.936,85	0,00	4.936,85
FUNDEB 40%	51.962,76	15.005,97	36.956,79
FUNDEB 60%	46.956,67	62.049,20	(15.092,53)
MAC (média e alta complexidade)	48.714,57	7.083,41	41.631,16
Outras transferências da União	39,23	0,00	39,23
Outras Transferencias da Uniao	478,91	0,00	478,91
PBT CRI/ID	14,86	0,00	14,86
PROT. SOC. ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE - MED SOCIOEDUC	0,00	1.859,35	(1.859,35)
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PRO JOVEM	3.458,55	0,00	3.458,55
Recursos de Conv.C/Estado	401.079,99	0,00	401.079,99
Recursos Transporte Escolar do Estado	1.043,80	3.174,21	(2.130,41)
RECURSOS CONV.SSP SC	42.971,76	0,00	42.971,76
Recursos COSIP	89.433,86	1.025,70	88.408,16
Recursos de Convenios C/União	171.864,82	207.792,00	(35.927,18)
Retenções em Carater Consignatório	0,00	379.913,73	(379.913,73)
Retenções em carater consignatório	46.644,72	0,00	46.644,72
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,06	0,00	0,06
Taxas de Vigilância Sanitária	0,00	295,60	(295,60)
Transferência Assistência Farmácia Básica(UNIÃO)	10.967,60	0,00	10.967,60
Transferência do PAB	514,46	38.909,00	(38.394,54)
Transferência Vigilância em Saúde(ECD)	38.110,60	668,93	37.441,67
Vigilância Sanitária	0,00	276,00	(276,00)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.232.649,75	721.125,28	511.524,47
Contribuicao RPPPS	0,00	80,90	(80,90)
MDE-25% Impostos e Transf.de Impostos	138.061,71	128.204,92	9.856,79
Recursos Ordinários	1.054.171,07	425.770,52	628.400,55
Recursos de Alienação de Bens	1.756,53	0,00	1.756,53
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	14.005,92	15.461,67	(1.455,75)
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.073.556,55	48.903,32	3.024.653,23
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	4.549,67	0,00	4.549,67
Transf. recursos 15% impostos	46.038,15	138.018,36	(91.980,21)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.332.139,60	756.439,69	3.575.699,91
TOTAL (III) = (I + II)	5.564.789,35	1.477.564,97	4.087.224,38
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	20.236.309,02	9.355,72	20.226.953,30

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PORTO UNIAO, 26/01/2011

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPALRICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID.SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

2º SEM 2010 - RGF - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
FNAS - BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	62,70	6.822,84	0,00
FNAS-CREAS	0,00	3.072,18	0,00	0,00	15.633,41	0,00
FUNDEB 40%	0,00	15.005,97	0,00	16.726,72	36.956,79	0,00
FUNDEB 60%	0,00	62.049,20	0,00	0,00	(15.092,53)	0,00
MAC (média e alta complexidade)	0,00	7.083,41	0,00	0,00	41.631,16	0,00
PROT. SOC. ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE - M	0,00	1.859,35	0,00	0,00	(1.859,35)	0,00
Recursos Transporte Escolar do Estado	0,00	3.174,21	0,00	0,00	(2.130,41)	0,00
Recursos COSIP	0,00	1.025,70	0,00	0,00	88.408,16	0,00
Recursos de Convenios C/União	0,00	207.792,00	0,00	0,00	(35.927,18)	0,00
Taxas de Vigilância Sanitária	0,00	295,60	0,00	0,00	(295,60)	0,00
Transferência do PAB	0,00	38.909,00	0,00	0,00	(38.394,54)	0,00
Transferência Vigilância em Saúde(ECD)	0,00	668,93	0,00	0,00	37.441,67	0,00
Vigilância sanitária	0,00	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	341.211,55	0,00	16.789,42	133.194,42	0,00
Contribuição RPPPS	0,00	80,90	0,00	0,00	(80,90)	0,00
MDE-25% Impostos e Transf.de Impostos	0,00	128.204,92	0,00	3.765,51	9.856,79	0,00
Recursos Ordinários	116.802,35	281.203,15	27.765,02	105.993,04	628.400,55	0,00
RECURSOS DO TESOUREO - ORDINARIOS	0,00	0,90	0,00	0,00	(1.455,75)	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	48.903,32	0,00	0,00	3.024.653,23	0,00
Transf. recursos 15% impostos	0,00	138.018,36	0,00	0,00	(91.980,21)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	116.802,35	596.411,55	27.765,02	109.758,55	3.569.393,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	116.802,35	937.623,10	27.765,02	126.547,97	3.702.588,13	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PORTO UNIAO, 26/01/2011

RENATO STASIAK
 PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID.

SOFIA SYDOL
 CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
 ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

2º SEM 2010 - RGF - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2010

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.296.353,59	47,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.858.105,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.865.199,77	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.900.655,01	-5,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.129.122,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.090.339,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.883.882,97	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.574.198,80	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	126.547,97	3.702.588,13

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTO UNIAO, 26/01/2011

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIAÇÃO

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

2º SEM 2010 - RREO - ANEXO III

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.702.812,30	3.102.122,89	4.263.103,55	3.027.152,46	3.344.161,49	3.292.321,69	3.384.982,28	3.355.951,19	3.293.334,74	3.291.921,11	3.553.074,95	4.527.799,84	41.138.738,49	44.326.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	112.713,05	513.961,18	1.539.783,66	366.370,67	444.724,84	492.978,61	405.366,48	368.378,35	392.550,29	329.488,67	459.739,23	415.299,96	5.841.354,99	5.959.000,00
I.P.T.U.	2.364,32	5.059,48	1.178.934,37	142.572,85	144.419,66	117.344,04	131.300,69	116.165,98	114.337,17	99.200,22	108.400,52	96.353,79	2.256.453,09	2.552.000,00
I.S.S.	51.025,77	52.804,21	104.113,75	99.515,58	96.165,41	98.213,20	115.081,96	90.502,30	86.627,40	88.598,58	143.382,77	102.984,70	1.129.015,63	950.000,00
I.T.B.I.	27.924,00	15.628,98	28.145,39	28.605,04	34.346,27	44.098,27	38.213,06	40.172,71	62.536,39	25.629,28	37.050,10	52.864,07	435.213,56	320.000,00
I.R.R.F	10.916,81	25.854,73	33.478,94	11.919,97	97.839,75	9.756,46	9.552,88	9.617,25	9.656,01	9.653,67	83.704,91	80.399,42	392.350,80	300.000,00
Outras Receitas Tributárias	20.482,15	414.613,78	195.111,21	83.757,23	71.953,75	223.566,64	111.217,89	111.920,11	119.393,32	106.406,92	87.200,93	82.697,98	1.628.321,91	1.837.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	227.992,95	177.958,29	122.069,84	123.683,71	197.656,71	180.363,43	171.292,58	172.905,32	163.812,05	161.461,04	174.624,31	262.744,58	2.136.564,81	1.990.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	146.725,18	143.365,58	260.957,16	112.527,03	132.568,97	194.686,15	389.722,06	262.699,18	222.264,23	274.116,25	179.076,31	357.305,44	2.676.013,54	2.325.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.095.110,74	2.131.955,80	2.262.963,88	2.275.611,82	2.480.654,02	2.325.163,22	2.230.486,58	2.413.760,35	2.307.037,13	2.418.135,29	2.601.852,69	3.235.962,15	28.778.693,67	32.041.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	850.850,93	948.402,17	704.526,36	844.128,28	1.039.293,84	901.974,85	663.256,83	888.896,57	742.021,46	798.777,43	957.546,03	1.206.939,28	10.546.614,03	13.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	458.239,95	387.073,33	478.259,91	465.664,04	432.989,11	465.606,36	457.591,56	469.921,28	495.031,51	531.604,04	532.422,15	553.015,02	5.727.418,26	6.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	72.166,93	124.764,57	146.170,07	143.053,23	154.279,48	138.942,59	152.762,40	135.409,05	133.400,61	116.338,50	92.741,33	69.770,61	1.479.799,37	1.400.000,00
Cota-Parte do ITR.	85,57	465,53	102,26	69,33	50,27	65,34	30,10	16,53	1.047,68	21.671,56	620,15	1.200,60	25.424,92	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.388,51	9.133,56	7.783,03	7.040,50	6.937,05	8.105,39	8.629,72	8.349,52	20.737,84	10.828,69	11.535,58	13.561,68	122.031,07	175.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.045,08	3.045,08	3.045,08	3.045,08	3.045,08	3.045,08	3.045,08	3.045,08	3.045,08	3.045,08	3.045,08	3.045,08	36.540,96	50.000,00
Transferências do FUNDEB	469.782,84	416.902,04	460.767,98	488.719,43	479.150,86	471.354,43	457.400,49	485.847,48	488.993,02	517.618,06	521.177,20	569.223,37	5.826.937,20	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	231.550,93	242.169,52	462.309,19	323.891,93	364.908,33	336.069,18	487.770,40	422.274,84	422.759,93	418.251,93	482.765,17	819.206,51	5.013.927,86	6.386.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.270,38	134.882,04	77.329,01	148.959,23	88.556,95	99.130,28	188.114,58	138.207,99	207.671,04	108.719,86	137.782,41	256.487,71	1.706.111,48	2.001.000,00
DEDUÇÕES (II)	373.500,34	354.687,61	323.417,38	346.094,95	379.823,38	361.238,90	315.243,49	360.202,92	347.590,39	355.783,70	378.881,18	468.005,69	4.364.469,93	4.951.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	93.549,74	60.113,35	55.894,09	54.903,13	53.892,02	59.311,87	59.906,51	60.745,46	60.267,50	59.330,86	59.299,31	98.499,47	775.713,31	820.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	279.950,60	294.574,26	267.523,29	291.191,82	325.931,36	301.927,03	255.336,98	299.457,46	287.322,89	296.452,84	319.581,87	369.506,22	3.588.756,62	4.131.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.329.311,96	2.747.435,28	3.939.686,17	2.681.057,51	2.964.338,11	2.931.082,79	3.069.738,79	2.995.748,27	2.945.744,35	2.936.137,41	3.174.193,77	4.059.794,15	36.774.268,56	39.375.000,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTO UNIAO, 26/01/2011

RENATO STASIAK PREFEITO MUNICIPAL	RICARDO DRAGONI SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTAB	SOFIA SYDOL CONTADORA - CRC/SC 14640-0-8	DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 188
--------------------------------------	--	---	--

Município de PORTO UNIAO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

2º SEM 2010 - RREO - ANEXO IX

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	116.802,35	957.058,76	494,75	956.564,01	116.802,35	27.765,02	9.321,12	429,61	8.891,51	27.765,02
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	116.802,35	841.671,56	344,75	841.326,81	116.802,35	27.765,02	8.215,90	211,82	8.004,08	27.765,02
PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO	0,00	841.671,56	344,75	841.326,81	0,00	0,00	8.215,90	211,82	8.004,08	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	116.802,35	0,00	0,00	0,00	116.802,35	27.765,02	0,00	0,00	0,00	27.765,02
AMASPU-AUT MUN ASSIST SAUDE FUN PUB PORTC	0,00	37.609,33	0,00	37.609,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPRESS	0,00	37.609,33	0,00	37.609,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE PORTO L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,70	0,00	704,70	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,70	0,00	704,70	0,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,73	0,00	182,73	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,73	0,00	182,73	0,00
FUNDO DE SAUDE DE PORTO UNIAO	0,00	77.777,87	150,00	77.627,87	0,00	0,00	217,79	217,79	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	77.777,87	150,00	77.627,87	0,00	0,00	217,79	217,79	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	103.251,32	-	103.251,32	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	74.294,74	0,00	74.294,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO	0,00	74.294,74	0,00	74.294,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE SAUDE DE PORTO UNIAO	0,00	28.956,58	0,00	28.956,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	28.956,58	0,00	28.956,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	116.802,35	1.060.310,08	494,75	1.059.815,33	116.802,35	27.765,02	9.321,12	429,61	8.891,51	27.765,02

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTO UNIAO, 26/01/2011

RENATO STASIAK
 PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CON

SOFIA SYDOL
 CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
 ANALISTA CONTR INTERNO CRA/S

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **2º SEM 2010 - RREO - ANEXO V**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2010	Até o Semestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	820.000,00	820.000,00	398.049,11	775.713,31	766.079,05
RECEITAS CORRENTES	820.000,00	820.000,00	398.049,11	775.713,31	766.079,05
Receita de Contribuições dos Segurados	820.000,00	820.000,00	398.049,11	775.713,31	766.079,05
Pessoal Civil	820.000,00	820.000,00	398.049,11	775.713,31	766.079,05
Ativo	820.000,00	820.000,00	398.049,11	775.713,31	766.079,05
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.430.000,00	1.430.000,00	763.268,92	1.511.824,39	120.914,59
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	700.612,60	1.386.511,76	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.300.000,00	1.300.000,00	700.612,60	1.386.511,76	0,00
Pessoal Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	700.612,60	1.386.511,76	0,00
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	700.612,60	1.386.511,76	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PORTO UNIAO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2010	Até o Semestre/2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			0,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2009
Bancos Conta Movimento	19.846.676,13	20.236.309,02	16.876.399,92

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PORTO UNIAO, 26/01/2011

 RENATO STASIAK
 PREFEITO MUNICIPAL

 RICARDO DRAGONI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID

 SOFIA SYDOL
 CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

 DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
 ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

2º SEM 2010 - RREO - ANEXO VI

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 30 Jun 2010 (B)	Em 31 Dez 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.488.599,76	2.288.073,84	2.620.271,58
DEDUÇÕES (II)	3.309.054,72	4.358.265,40	4.520.926,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.458.595,46	7.159.646,18	5.564.789,35
Demais Haveres Financeiros	3.794,86	-7.652,22	10.562,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.153.335,60	2.793.728,56	1.054.425,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-820.454,96	-2.070.191,56	-1.900.655,01
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-820.454,96	-2.070.191,56	-1.900.655,01

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2010 (C - A)
VALOR	169.536,55	-1.080.200,05

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 30 Jun 2010 (B)	Em 31 Dez 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	16.852.623,09	18.305.325,11	20.236.309,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.876.399,92	18.305.325,11	20.236.309,02
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	23.776,83	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-16.852.623,09	-18.305.325,11	-20.236.309,02
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-16.852.623,09	-18.305.325,11	-20.236.309,02

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTO UNIAO, 26/01/2011

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILII

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **2º SEM 2010 - RREO - ANEXO VII**
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2010	Até o Semestre/2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	39.181.000,00	18.600.226,56	36.276.062,06	31.458.419,11
Receita Tributária	5.959.000,00	2.370.822,98	5.841.354,99	4.957.665,97
I.P.T.U.	2.552.000,00	665.758,37	2.256.453,09	2.149.217,54
I.S.S.	950.000,00	627.177,71	1.129.015,63	800.062,34
I.T.B.I.	320.000,00	256.465,61	435.213,56	308.734,57
I.R.R.F.	300.000,00	202.584,14	392.350,80	309.567,96
Outras Receitas Tributárias	1.837.000,00	618.837,15	1.628.321,91	1.390.083,56
Receita de Contribuição	3.290.000,00	1.807.452,48	3.523.076,57	3.420.884,36
Receitas Previdenciárias	2.120.000,00	1.098.661,71	2.162.225,07	766.079,05
Outras Contribuições	1.170.000,00	708.790,77	1.360.851,50	2.654.805,31
Receita Patrimonial Líquida	11.000,00	5.391,58	15.581,97	24.752,50
Receita Patrimonial	2.325.000,00	1.685.183,47	2.676.013,54	1.858.899,42
(-) Aplicações Financeiras	2.314.000,00	1.679.791,89	2.660.431,57	1.834.146,92
Transferências Correntes	27.910.000,00	13.379.575,93	25.189.937,05	21.626.420,83
F.P.M.	10.400.000,00	4.205.950,24	8.436.096,12	8.189.667,75
I.C.M.S.	4.800.000,00	2.431.668,99	4.581.935,64	3.941.781,73
Convênios	2.624.000,00	89.245,57	93.512,25	18.586,65
Outras Transferências Correntes	10.086.000,00	6.652.711,13	12.078.393,04	9.476.384,70
Demais Receitas Correntes	2.011.000,00	1.036.983,59	1.706.111,48	1.428.695,45
Dívida Ativa	600.000,00	337.274,46	519.412,60	440.761,57
Diversas Receitas Correntes	1.411.000,00	699.709,13	1.186.698,88	987.933,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.650.000,00	2.724.184,98	4.857.621,55	1.934.199,13
Operações de Crédito (III)	500.000,00	970.000,00	970.000,00	172.700,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	150.000,00	139.231,92	201.888,23	260.051,34
Transferências de Capital	2.000.000,00	1.614.953,06	3.685.733,32	1.501.447,79
Convênios	2.000.000,00	1.614.953,06	3.685.733,32	1.501.447,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.000.000,00	1.614.953,06	3.685.733,32	1.501.447,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.181.000,00	20.215.179,62	39.961.795,38	32.959.866,90

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2010			EM 2009	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.586.434,87	17.577.769,54	31.546.754,13	29.047,97	26.918.735,32	9.321,12
Pessoal e Encargos Sociais	21.915.178,00	10.518.060,21	19.073.384,64	0,00	16.409.693,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	250.000,00	110.569,36	163.756,24	0,00	180.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.421.256,87	6.949.139,97	12.309.613,25	29.047,97	10.329.041,34	9.321,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	37.336.434,87	17.467.200,18	31.382.997,89	29.047,97	26.738.735,32	9.321,12
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.560.727,78	3.383.712,23	7.465.973,38	97.500,00	6.011.898,26	0,00
Investimentos	11.609.727,78	3.217.815,42	7.099.550,65	97.500,00	5.196.924,00	0,00
Inversões Financeiras	501.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	301.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	450.000,00	165.896,81	366.422,73	0,00	612.974,26	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.910.727,78	3.217.815,42	7.099.550,65	97.500,00	5.398.924,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	940.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	940.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-	-	-

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2010			EM 2009	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	50.187.162,65	20.685.015,60	38.482.548,54	126.547,97	32.137.659,32	9.321,12
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-9.006.162,65	-469.835,98	1.352.698,87	812.886,46		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	278.977,92	0,00		
Superávit Financeiro	-	-	278.977,92	0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00

Fonte: SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PORTO UNIAO, 26/01/2011

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIZ

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18930

2º SEM 2010 - RREO - ANEXO XI Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	970.000,00		-470.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	12.560.727,78	7.465.973,38	97.500,00	4.997.254,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	12.560.727,78	7.465.973,38	97.500,00	4.997.254,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-12.060.727,78	-6.593.473,38		-5.467.254,40

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PORTO UNIAO, 26/01/2011

 RENATO STASIAK
 PREFEITO MUNICIPAL

 RICARDO DRAGONI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID

 SOFIA SYDOL
 CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

 DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
 ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

2º SEM 2010 - RREO - ANEXO XIII Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2009	469.136,90	60.666,89	408.470,01	14.015.118,15
2010	737.781,85	99.454,83	638.327,02	14.653.445,17
2011	776.143,18	110.808,85	665.334,33	15.318.779,50
2012	831.297,24	124.233,91	707.063,33	16.025.842,83
2013	892.436,91	139.117,47	753.319,44	16.779.162,27
2014	937.969,96	152.911,84	785.058,12	17.564.220,39
2015	1.002.744,04	170.041,23	832.702,81	18.396.923,20
2016	1.063.774,63	187.515,06	876.259,57	19.273.182,77
2017	1.116.278,78	216.322,75	899.956,03	20.173.138,80
2018	1.189.359,59	237.145,41	952.214,18	21.125.352,98
2019	1.248.736,27	263.328,85	985.407,42	22.110.760,40
2020	1.303.562,07	283.739,68	1.019.822,39	23.130.582,79
2021	1.439.062,74	316.655,33	1.122.407,41	24.252.990,20
2022	1.533.111,88	360.000,87	1.173.111,01	25.426.101,21
2023	1.603.536,12	392.398,04	1.211.138,08	26.637.239,29
2024	1.671.868,21	433.747,13	1.238.121,08	27.875.360,37
2025	1.734.665,04	492.437,41	1.242.227,63	29.117.588,00
2026	1.789.942,13	723.561,60	1.066.380,53	30.183.968,53
2027	1.833.586,59	900.548,10	933.038,49	31.117.007,02
2028	1.865.868,30	1.036.054,98	829.813,32	31.946.820,34
2029	1.909.329,46	1.133.118,77	776.210,69	32.723.031,03
2030	1.938.700,47	1.276.632,51	662.067,96	33.385.098,99
2031	1.961.031,22	1.378.052,90	582.978,32	33.968.077,31
2032	2.001.332,88	1.510.535,78	490.797,10	34.458.874,41
2033	2.040.162,78	1.648.981,58	391.181,20	34.850.055,61
2034	2.069.317,63	1.814.499,57	254.818,06	35.104.873,67
2035	2.085.156,03	1.982.643,11	102.512,92	35.207.386,59
2036	2.096.183,52	2.175.766,05	-79.582,53	35.127.804,06
2037	2.111.975,02	2.328.975,51	-217.000,49	34.910.803,57
2038	2.128.838,02	2.543.223,58	-414.385,56	34.496.418,01
2039	2.129.629,77	2.823.307,03	-693.677,26	33.802.740,75
2040	2.148.450,51	2.934.450,54	-786.000,03	33.016.740,72
2041	2.167.066,97	3.272.183,10	-1.105.116,13	31.911.624,59
2042	2.158.047,54	3.504.842,96	-1.346.795,42	30.564.829,17
2043	2.160.701,37	3.710.068,13	-1.549.366,76	29.015.462,41
2044	2.161.746,47	3.890.975,29	-1.729.228,82	27.286.233,59
2045	2.166.454,93	4.026.595,93	-1.860.141,00	25.426.092,59
2046	2.169.771,73	4.274.122,84	-2.104.351,11	23.321.741,48
2047	2.164.960,11	4.452.628,12	-2.287.668,01	21.034.073,47
2048	2.166.855,64	4.593.553,90	-2.426.698,26	18.607.375,21
2049	2.169.346,95	4.770.982,72	-2.601.635,77	16.005.739,44
2050	2.167.922,69	4.859.044,23	-2.691.121,54	13.314.617,90
2051	2.172.775,16	5.000.494,36	-2.827.719,20	10.486.898,70
2052	2.174.117,34	5.079.532,84	-2.905.415,50	7.581.483,20
2053	2.178.714,37	5.240.911,87	-3.062.197,50	4.519.285,70
2054	2.176.243,00	5.304.549,71	-3.128.306,71	1.390.978,99
2055	2.181.291,85	5.425.693,83	-3.244.401,98	-1.853.422,99
2056	2.180.885,28	5.502.096,95	-3.321.211,67	-5.174.634,66
2057	2.183.470,69	5.587.859,79	-3.404.389,10	-8.579.023,76
2058	2.186.134,86	5.654.137,08	-3.468.002,22	-12.047.025,98
2059	2.188.900,54	5.762.932,18	-3.574.031,64	-15.621.057,62
2060	2.187.958,53	5.836.759,99	-3.648.801,46	-19.269.859,08
2061	2.189.009,98	5.911.587,08	-3.722.577,10	-22.992.436,18
2062	2.189.460,02	6.062.067,25	-3.872.607,23	-26.865.043,41
2063	2.183.973,92	6.150.744,38	-3.966.770,46	-30.831.813,87
2064	2.182.501,83	6.176.675,98	-3.994.174,15	-34.825.988,02
2065	2.185.315,33	6.275.786,07	-4.090.470,74	-38.916.458,76
2066	2.180.713,96	6.371.422,40	-4.190.708,44	-43.107.167,20
2067	2.176.126,40	6.450.968,61	-4.274.842,21	-47.382.009,41
2068	2.174.081,80	6.444.740,09	-4.270.658,29	-51.652.667,70



Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2069	2.177.292,66	6.485.167,38	-4.307.874,72	-55.960.542,42
2070	2.176.555,98	6.494.781,82	-4.318.225,84	-60.278.768,26
2071	2.176.796,59	6.466.720,22	-4.289.923,63	-64.568.691,89
2072	2.180.754,36	6.538.618,85	-4.357.864,49	-68.926.556,38
2073	2.175.517,31	6.533.208,66	-4.357.691,35	-73.284.247,73
2074	2.177.022,89	6.530.414,32	-4.353.391,43	-77.637.639,16
2075	2.178.395,76	6.500.886,99	-4.322.491,23	-81.960.130,39
2076	2.181.410,50	6.505.040,66	-4.323.630,16	-86.283.760,55
2077	2.180.569,23	6.494.824,85	-4.314.255,62	-90.598.016,17
2078	2.182.090,15	6.511.789,68	-4.329.699,53	-94.927.715,70
2079	2.179.789,08	6.486.891,26	-4.307.102,18	-99.234.817,88
2080	2.181.206,96	6.517.375,67	-4.336.168,71	-103.570.986,59
2081	2.178.634,07	6.495.104,47	-4.316.470,40	-107.887.456,99
2082	2.180.582,02	6.500.893,05	-4.320.311,03	-112.207.768,02
2083	2.179.532,61	6.594.153,60	-4.414.620,99	-116.622.389,01

Projeção atuarial elaborada em 26/03/2009 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTO UNIAO, 26/01/2011

 RENATO STASIAK
 PREFEITO MUNICIPAL

 RICARDO DRAGONI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIAÇÃO

 SOFIA SYDOL
 CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

 DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
 ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

2º SEM 2010 - RREO - ANEXO XIV Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00	76.575,60	-56.575,60
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	76.575,60	-56.575,60
TOTAL	20.000,00	76.575,60	-56.575,60

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	48.916,54	42.936,35	0,00	5.980,19
Investimentos	48.916,54	42.936,35	0,00	5.980,19
TOTAL	48.916,54	42.936,35	0,00	5.980,19

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2009 (h)	Em 2010 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		47.231,54	33.639,25

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PORTO UNIAO, 26/01/2011

 RENATO STASIAK
 PREFEITO MUNICIPAL

 RICARDO DRAGONI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILII

 SOFIA SYDOL
 CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

 DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
 ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

2º SEM 2010 - RREO - ANEXO XVI Município de PORTO UNIAO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.717.000,00	25.717.000,00	22.921.034,80	89,13
Impostos	4.122.000,00	4.122.000,00	4.213.033,08	102,21
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.552.000,00	2.552.000,00	2.256.453,09	88,42
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	320.000,00	320.000,00	435.213,56	136,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	950.000,00	950.000,00	1.129.015,63	118,84
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	300.000,00	300.000,00	392.350,80	130,78
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	940.000,00	940.000,00	844.236,05	89,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	80.000,00	80.000,00	129.300,44	161,63
Dívida Ativa dos Impostos	590.000,00	590.000,00	519.412,60	88,04
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	270.000,00	270.000,00	195.523,01	72,42
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.655.000,00	20.655.000,00	17.863.765,67	86,49
Da União	13.080.000,00	13.080.000,00	10.534.516,97	80,54
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.000.000,00	13.000.000,00	10.472.551,09	80,56
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	30.000,00	30.000,00	25.424,92	84,75
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	50.000,00	50.000,00	36.540,96	73,08
Do Estado	7.575.000,00	7.575.000,00	7.329.248,70	96,76
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.727.418,26	95,46
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	175.000,00	175.000,00	122.031,07	69,73
Cota-Parte do IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.479.799,37	105,70
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.559.000,00	22.559.000,00	24.461.837,00	108,43
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-4.131.000,00	-4.131.000,00	-3.588.756,62	86,87
TOTAL	44.145.000,00	44.145.000,00	43.794.115,18	99,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	6.069.000,00	8.494.900,00	7.886.344,78	0,00	92,84
Pessoal e Encargos Sociais	4.200.500,00	6.137.500,00	5.710.524,83	0,00	93,04
Outras Despesas Correntes	1.868.500,00	2.357.400,00	2.175.819,95	0,00	92,30
DESPESAS DE CAPITAL	231.000,00	591.222,98	319.417,52	0,00	54,03
Investimentos	231.000,00	591.222,98	319.417,52	0,00	54,03
TOTAL (IV)	6.300.000,00	9.086.122,98	8.205.762,30	0,00	90,31

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	6.300.000,00	9.086.122,98	8.205.762,30	0,00	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	2.139.000,00	3.323.921,21	2.851.465,07	0,00	34,75
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	2.010.000,00	3.194.921,21	2.768.483,21	0,00	33,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	129.000,00	129.000,00	82.981,86	0,00	1,01
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	4.161.000,00	5.762.201,77	5.354.297,23	0,00	65,25

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>\leq \frac{V - VI}{I}>>	23,36
---	-------

Continua 1/2

Município de PORTO UNIAO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	5.137.500,00	7.462.622,98	6.702.408,67	0,00	81,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	912.500,00	1.387.500,00	1.290.510,31	0,00	15,73
Vigilância Sanitária	129.000,00	102.000,00	82.981,86	0,00	1,01
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	134.000,00	129.861,46	0,00	1,58
TOTAL	6.300.000,00	9.086.122,98	8.205.762,30	0,00	100,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

PORTO UNIAO, 26/01/2011

 RENATO STASIAK
 PREFEITO MUNICIPAL

 RICARDO DRAGONI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

 SOFIA SYDOL
 CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

 DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
 ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

2º SEM 2010 - RREO - ANEXO XVIII Município de PORTO UNIAO - SC**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Semestre	Até o Semestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		—	44.145.000,00	
Previsão Atualizada		—	44.145.000,00	
Receitas Realizadas		23.004.203,43	43.794.115,18	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	278.977,92	
DESPESAS				
Dotação Inicial		—	44.145.000,00	
Créditos Adicionais		—	6.942.162,65	
Dotação Atualizada		—	51.087.162,65	
Despesas Empenhadas		20.398.691,26	39.139.275,48	
Despesas Executadas		20.961.481,77	39.139.275,48	
Liquidadas		20.961.481,77	39.012.727,51	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	126.547,97	
Superavit Orçamentário		—	4.654.839,70	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Semestre	Até o Semestre	
Despesas Empenhadas		20.398.691,26	39.139.275,48	
Despesas Executadas		20.961.481,77	39.139.275,48	
Liquidadas		20.961.481,77	39.012.727,51	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	126.547,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Semestre	
Receita Corrente Líquida			36.774.268,56	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Semestre	Até o Semestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		1.161.318,03	2.287.537,70	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		1.161.318,03	2.287.537,70	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.080.200,05	0,00
Resultado Primário		0,00	1.352.698,87	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.177.112,43	494,75	1.059.815,33	116.802,35
EXECUTIVO	1.177.112,43	494,75	1.059.815,33	116.802,35
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	37.086,14	429,61	8.891,51	27.765,02
EXECUTIVO	37.086,14	429,61	8.891,51	27.765,02
TOTAL:	1.214.198,57	924,36	1.068.706,84	144.567,37
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		6.131.656,35	25%	26,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.772.253,63	60%	64,37
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		970.000,00	-470.000,00	
Despesa de Capital Líquida		7.563.473,38	4.997.254,40	

Continua 1/2

Município de PORTO UNIAO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	737.781,85	1.189.359,59	1.865.868,30	2.160.701,37
Despesas Previdenciárias (V)	99.454,83	237.145,41	1.036.054,98	3.710.068,13
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	638.327,02	952.214,18	829.813,32	-1.549.366,76
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			76.575,60	-56.575,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			42.936,35	5.980,19
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.354.297,23	15,00	23,36

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTO UNIAO, 26/01/2011

 RENATO STASIAK
 PREFEITO MUNICIPAL

 RICARDO DRAGONI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILII

 SOFIA SYDOL
 CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

 DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
 ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **6º BIM 2010 - RREO - ANEXO I**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.715.000,00	42.715.000,00	8.081.571,38	18,92	42.282.290,79	98,99	432.709,21
RECEITAS CORRENTES	40.195.000,00	40.195.000,00	7.391.786,70	18,39	37.549.981,87	93,42	2.645.018,13
RECEITA TRIBUTARIA	5.959.000,00	5.959.000,00	875.039,19	14,68	5.841.354,99	98,03	117.645,01
IMPOSTOS	4.122.000,00	4.122.000,00	705.140,28	17,11	4.213.033,08	102,21	-91.033,08
TAXAS	1.787.000,00	1.787.000,00	169.898,91	9,51	1.628.321,91	91,12	158.678,09
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.990.000,00	1.990.000,00	437.368,89	21,98	2.136.564,81	107,37	-146.564,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.530.000,00	1.530.000,00	357.851,44	23,39	1.710.228,86	111,78	-180.228,86
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	460.000,00	460.000,00	79.517,45	17,29	426.335,95	92,68	33.664,05
RECEITA PATRIMONIAL	2.325.000,00	2.325.000,00	536.381,75	23,07	2.676.013,54	115,10	-351.013,54
RECEITAS IMOBILIARIAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	15.581,97	141,65	-4.581,97
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.314.000,00	2.314.000,00	536.381,75	23,18	2.660.431,57	114,97	-346.431,57
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.910.000,00	27.910.000,00	5.148.726,75	18,45	25.189.937,05	90,25	2.720.062,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.286.000,00	25.286.000,00	5.076.287,30	20,08	25.096.424,80	99,25	189.575,20
Transf. de Conv.	2.624.000,00	2.624.000,00	72.439,45	2,76	93.512,25	3,56	2.530.487,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.001.000,00	2.001.000,00	394.270,12	19,70	1.706.111,48	85,26	294.888,52
Multas e Juros de Mora	403.000,00	403.000,00	105.609,38	26,21	464.765,60	115,33	-61.765,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	17.587,70	10,99	192.157,94	120,10	-32.157,94
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	600.000,00	600.000,00	113.374,30	18,90	519.412,60	86,57	80.587,40
RECEITAS DIVERSAS	838.000,00	838.000,00	157.698,74	18,82	529.775,34	63,22	308.224,66
RECEITAS DE CAPITAL	2.520.000,00	2.520.000,00	689.784,68	27,37	4.732.308,92	187,79	-2.212.308,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	970.000,00	194,00	-470.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	970.000,00	194,00	-470.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	32.200,00	161,00	76.575,60	382,88	-56.575,60
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	32.200,00	161,00	76.575,60	382,88	-56.575,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	657.584,68	32,88	3.685.733,32	184,29	-1.685.733,32
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	657.584,68	32,88	3.685.733,32	184,29	-1.685.733,32
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.430.000,00	1.430.000,00	283.994,98	19,86	1.511.824,39	105,72	-81.824,39
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.300.000,00	1.300.000,00	263.109,54	20,24	1.386.511,76	106,65	-86.511,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	263.109,54	20,24	1.386.511,76	106,65	-86.511,76
CONTRUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.300.000,00	1.300.000,00	263.109,54	20,24	1.386.511,76	106,65	-86.511,76
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	130.000,00	130.000,00	20.885,44	16,07	125.312,63	96,39	4.687,37
Alienação de Bens	130.000,00	130.000,00	20.885,44	16,07	125.312,63	96,39	4.687,37
Alienação de Outros Bens Imoveis	130.000,00	130.000,00	20.885,44	16,07	125.312,63	96,39	4.687,37

Continua 1/4

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.430.000,00	1.430.000,00	283.994,98	19,86	1.511.824,39	105,72	-81.824,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.145.000,00	44.145.000,00	8.365.566,36	18,95	43.794.115,18	99,21	350.884,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.145.000,00	44.145.000,00	8.365.566,36	18,95	43.794.115,18	99,21	350.884,82
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	44.145.000,00	44.145.000,00	8.365.566,36	18,95	43.794.115,18	99,21	350.884,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	278.977,92	—	—	278.977,92	—	—
Superávit Financeiro	—	278.977,92	—	—	278.977,92	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.705.000,00	6.678.162,65	49.383.162,65	7.658.712,83	37.708.132,77	8.328.091,30	37.581.584,80	126.547,97	76,36	11.675.029,88
DESPESAS CORRENTES	29.643.980,00	6.238.454,87	35.882.434,87	6.178.659,21	30.144.659,39	6.807.468,20	30.115.611,42	29.047,97	84,01	5.737.775,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.288.178,00	2.923.000,00	20.211.178,00	4.219.132,67	17.642.241,93	4.225.816,05	17.642.241,93	0,00	87,29	2.568.936,07

Continua 2/4

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.705.000,00	6.678.162,65	49.383.162,65	7.658.712,83	37.708.132,77	8.328.091,30	37.581.584,80	126.547,97	76,36	11.675.029,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	250.000,00	0,00	250.000,00	19.753,89	163.756,24	19.753,89	163.756,24	0,00	65,50	86.243,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.105.802,00	3.315.454,87	15.421.256,87	1.939.772,65	12.338.661,22	2.561.898,26	12.309.613,25	29.047,97	80,01	3.082.595,65
DESPESAS DE CAPITAL	12.121.020,00	439.707,78	12.560.727,78	1.480.053,62	7.563.473,38	1.520.623,10	7.465.973,38	97.500,00	60,22	4.997.254,40
INVESTIMENTOS	11.161.020,00	448.707,78	11.609.727,78	1.430.019,91	7.197.050,65	1.470.589,39	7.099.550,65	97.500,00	61,99	4.412.677,13
INVERSOES FINANCEIRAS	510.000,00	-9.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	450.000,00	0,00	450.000,00	50.033,71	366.422,73	50.033,71	366.422,73	0,00	81,43	83.577,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	940.000,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.440.000,00	264.000,00	1.704.000,00	398.587,51	1.431.142,71	398.587,51	1.431.142,71	0,00	83,99	272.857,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.440.000,00	264.000,00	1.704.000,00	398.587,51	1.431.142,71	398.587,51	1.431.142,71	0,00	83,99	272.857,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.145.000,00	6.942.162,65	51.087.162,65	8.057.300,34	39.139.275,48	8.726.678,81	39.012.727,51	126.547,97	76,61	11.947.887,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.145.000,00	6.942.162,65	51.087.162,65	8.057.300,34	39.139.275,48	8.726.678,81	39.012.727,51	126.547,97	76,61	11.947.887,17
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.654.839,70	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.145.000,00	6.942.162,65	51.087.162,65	8.057.300,34	39.139.275,48	8.726.678,81	43.794.115,18	—	76,61	11.947.887,17

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 2.287.537,70

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Continua 3/4

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

PORTO UNIAO, 26/01/2011

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILI

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

6º BIM 2010 - RREO - ANEXO II

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.705.000,00	49.383.162,65	7.658.712,83	37.708.132,77	8.328.091,30	37.581.584,80	126.547,97	96,34	76,36	11.675.029,88
Legislativa	1.875.000,00	1.875.000,00	299.460,76	1.224.345,55	299.667,57	1.224.345,55	0,00	3,13	65,30	650.654,45
Ação Legislativa	1.875.000,00	1.875.000,00	299.460,76	1.224.345,55	299.667,57	1.224.345,55	0,00	3,13	65,30	650.654,45
Administração	4.440.000,00	4.594.000,00	762.903,71	3.774.199,33	784.120,04	3.774.168,21	31,12	9,64	82,15	819.800,67
Planejamento e Orçamento	280.000,00	285.000,00	54.595,32	232.700,49	54.710,99	232.700,49	0,00	0,59	81,65	52.299,51
Administração Geral	3.610.000,00	3.679.000,00	528.142,84	2.978.821,53	548.781,00	2.978.790,41	31,12	7,61	80,97	700.178,47
Administração Financeira	550.000,00	580.000,00	130.489,09	513.000,85	130.951,59	513.000,85	0,00	1,31	88,45	66.999,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	50.000,00	49.676,46	49.676,46	49.676,46	49.676,46	0,00	0,13	99,35	323,54
Defesa Nacional	6.000,00	6.000,00	75,10	1.511,15	75,10	1.511,15	0,00	0,00	25,19	4.488,85
Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	75,10	1.511,15	75,10	1.511,15	0,00	0,00	25,19	4.488,85
Segurança Pública	445.000,00	490.000,00	138.216,61	391.891,81	59.724,59	291.761,81	100.130,00	1,00	79,98	98.108,19
Policimento	53.000,00	59.000,00	4.333,99	52.661,73	6.098,37	52.661,73	0,00	0,13	89,26	6.338,27
Defesa Civil	392.000,00	431.000,00	133.882,62	339.230,08	53.626,22	239.100,08	100.130,00	0,87	78,71	91.769,92
Assistência Social	1.510.000,00	1.898.004,15	271.956,35	1.207.529,96	290.911,28	1.205.045,09	2.484,87	3,09	63,62	690.474,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	149.000,00	15.742,42	115.896,79	16.212,28	115.896,79	0,00	0,30	77,78	33.103,21
Assistência Comunitária	1.380.000,00	1.749.004,15	256.213,93	1.091.633,17	274.699,00	1.089.148,30	2.484,87	2,79	62,41	657.370,98
Previdência Social	3.500.000,00	3.500.000,00	216.244,90	913.898,51	216.387,22	913.898,51	0,00	2,33	26,11	2.586.101,49
Previdência do Regime Estatutário	3.500.000,00	3.500.000,00	216.244,90	913.898,51	216.387,22	913.898,51	0,00	2,33	26,11	2.586.101,49
Saúde	6.815.000,00	9.431.122,98	2.254.400,68	8.529.531,16	2.365.027,38	8.529.531,16	0,00	21,79	90,44	901.591,82
Atenção Básica	4.767.500,00	6.942.622,98	1.813.741,38	6.290.315,04	1.876.606,77	6.290.315,04	0,00	16,07	90,60	652.307,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.812.500,00	2.253.500,00	377.056,87	2.026.372,80	424.398,25	2.026.372,80	0,00	5,18	89,92	227.127,20
Vigilância Sanitária	129.000,00	102.000,00	16.980,43	82.981,86	16.980,43	82.981,86	0,00	0,21	81,35	19.018,14

Continua 1/4

Município de PORTO UNIAO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.705.000,00	49.383.162,65	7.658.712,83	37.708.132,77	8.328.091,30	37.581.584,80	126.547,97	96,34	76,36	11.675.029,88
Saúde	6.815.000,00	9.431.122,98	2.254.400,68	8.529.531,16	2.365.027,38	8.529.531,16	0,00	21,79	90,44	901.591,82
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	133.000,00	46.622,00	129.861,46	47.041,93	129.861,46	0,00	0,33	97,64	3.138,54
Educação	7.691.250,00	9.640.586,38	1.779.415,40	9.077.262,13	2.208.461,45	9.056.769,90	20.492,23	23,19	94,16	563.324,25
Ensino Fundamental	5.696.250,00	7.097.143,12	1.210.047,76	6.641.948,21	1.610.475,01	6.622.851,29	19.096,92	16,97	93,59	455.194,91
Educação Infantil	1.995.000,00	2.442.168,26	546.038,56	2.376.974,43	574.478,46	2.375.579,12	1.395,31	6,07	97,33	65.193,83
Educação de Jovens e Adultos	0,00	101.275,00	23.329,08	58.339,49	23.507,98	58.339,49	0,00	0,15	57,61	42.935,51
Cultura	230.000,00	230.000,00	19.949,26	88.191,17	19.949,26	88.191,17	0,00	0,23	38,34	141.808,83
Difusão Cultural	230.000,00	230.000,00	19.949,26	88.191,17	19.949,26	88.191,17	0,00	0,23	38,34	141.808,83
Urbanismo	5.690.750,00	5.106.750,00	729.304,65	3.472.328,01	737.756,55	3.472.328,01	0,00	8,87	67,99	1.634.421,99
Infra-Estrutura Urbana	4.186.750,00	3.090.750,00	503.310,25	2.079.706,76	504.226,70	2.079.706,76	0,00	5,31	67,29	1.011.043,24
Serviços Urbanos	1.304.000,00	1.924.000,00	225.994,40	1.365.450,18	233.529,85	1.365.450,18	0,00	3,49	70,97	558.549,82
Lazer	200.000,00	92.000,00	0,00	27.171,07	0,00	27.171,07	0,00	0,07	29,53	64.828,93
Habitação	200.000,00	140.000,00	0,00	53.139,44	0,00	53.139,44	0,00	0,14	37,96	86.860,56
Habitação Urbana	200.000,00	140.000,00	0,00	53.139,44	0,00	53.139,44	0,00	0,14	37,96	86.860,56
Saneamento	360.000,00	210.000,00	303,75	123.701,69	2.838,25	123.701,69	0,00	0,32	58,91	86.298,31
Saneamento Básico Urbano	360.000,00	210.000,00	303,75	123.701,69	2.838,25	123.701,69	0,00	0,32	58,91	86.298,31
Gestão Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recursos Hídricos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Agricultura	1.050.000,00	1.522.000,00	64.400,82	1.187.488,26	86.873,69	1.187.292,26	196,00	3,03	78,02	334.511,74
Promoção da Produção Vegetal	1.000.000,00	1.472.000,00	64.400,82	1.187.488,26	86.873,69	1.187.292,26	196,00	3,03	80,67	284.511,74
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Continua 2/4

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.705.000,00	49.383.162,65	7.658.712,83	37.708.132,77	8.328.091,30	37.581.584,80	126.547,97	96,34	76,36	11.675.029,88
Indústria	440.000,00	793.916,54	50.687,40	483.023,98	166.774,58	483.023,98	0,00	1,23	60,84	310.892,56
Promoção da Produção Vegetal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	1.500,00	46.595,29	1.500,00	46.595,29	0,00	0,12	77,66	13.404,71
Produção Industrial	270.000,00	623.916,54	49.187,40	436.428,69	165.274,58	436.428,69	0,00	1,12	69,95	187.487,85
Comércio e Serviços	0,00	502.782,60	42.840,00	216.142,00	42.840,00	216.142,00	0,00	0,55	42,99	286.640,60
Turismo	0,00	502.782,60	42.840,00	216.142,00	42.840,00	216.142,00	0,00	0,55	42,99	286.640,60
Comunicações	3.000,00	3.000,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	60,00	1.200,00
Telecomunicações	3.000,00	3.000,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	60,00	1.200,00
Energia	130.000,00	110.000,00	7.255,08	86.512,55	7.255,08	86.512,55	0,00	0,22	78,65	23.487,45
Energia Elétrica	130.000,00	110.000,00	7.255,08	86.512,55	7.255,08	86.512,55	0,00	0,22	78,65	23.487,45
Transporte	4.400.000,00	5.067.000,00	547.744,09	4.073.995,69	565.939,29	4.071.146,94	2.848,75	10,41	80,40	993.004,31
Transporte Rodoviário	4.385.000,00	5.052.000,00	547.744,09	4.073.995,69	565.939,29	4.071.146,94	2.848,75	10,41	80,64	978.004,31
Transporte Hidroviário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto e Lazer	550.000,00	821.000,00	124.724,95	727.784,83	124.660,65	727.419,83	365,00	1,86	88,65	93.215,17
Desporto Comunitário	550.000,00	821.000,00	124.724,95	727.784,83	124.660,65	727.419,83	365,00	1,86	88,65	93.215,17
Encargos Especiais	2.359.000,00	2.432.000,00	348.829,32	2.073.855,55	348.829,32	2.073.855,55	0,00	5,30	85,27	358.144,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	200.000,00	250.000,00	33.762,00	247.978,76	33.762,00	247.978,76	0,00	0,63	99,19	2.021,24
Refinanciamento da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	69.787,60	530.178,97	69.787,60	530.178,97	0,00	1,35	75,74	169.821,03
Outros Encargos Especiais	1.459.000,00	1.482.000,00	245.279,72	1.295.697,82	245.279,72	1.295.697,82	0,00	3,31	87,43	186.302,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	940.000,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.000,00

Continua 3/4

Município de PORTO UNIAO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.440.000,00	1.704.000,00	398.587,51	1.431.142,71	398.587,51	1.431.142,71	0,00	3,66	83,99	272.857,29
Legislativa	15.000,00	15.000,00	9.727,05	12.971,35	9.727,05	12.971,35	0,00	0,03	86,48	2.028,65
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	9.727,05	12.971,35	9.727,05	12.971,35	0,00	0,03	86,48	2.028,65
Saúde	445.000,00	565.000,00	147.788,14	415.308,24	147.788,14	415.308,24	0,00	1,06	73,51	149.691,76
Atenção Básica	370.000,00	520.000,00	147.788,14	412.093,63	147.788,14	412.093,63	0,00	1,05	79,25	107.906,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	44.000,00	0,00	3.214,61	0,00	3.214,61	0,00	0,01	7,31	40.785,39
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	420.000,00	569.000,00	132.918,32	550.163,24	132.918,32	550.163,24	0,00	1,41	96,69	18.836,76
Ensino Fundamental	320.000,00	346.000,00	83.559,62	341.732,00	83.559,62	341.732,00	0,00	0,87	98,77	4.268,00
Educação Infantil	100.000,00	212.000,00	49.358,70	208.431,24	49.358,70	208.431,24	0,00	0,53	98,32	3.568,76
Educação de Jovens e Adultos	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Encargos Especiais	560.000,00	555.000,00	108.154,00	452.699,88	108.154,00	452.699,88	0,00	1,16	81,57	102.300,12
Outros Encargos Especiais	560.000,00	555.000,00	108.154,00	452.699,88	108.154,00	452.699,88	0,00	1,16	81,57	102.300,12
TOTAL (III) = (I + II)	44.145.000,00	51.087.162,65	8.057.300,34	39.139.275,48	8.726.678,81	39.012.727,51	126.547,97	100,00	76,61	11.947.887,17

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTO UNIAO, 26/01/2011

RENATO STASIAK RICARDO DRAGONI SOFIA SYDOL DINARTE RIBEIRO GUEDES NET
 PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE FINANÇAS E C CONTADORA - CRC/SC 14640/0-4 ANALISTA CONTR INTERNO CRA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

6º BIM 2010 - RREO - ANEXO X

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.984.000,00	4.984.000,00	868.238,24	4.922.035,98	98,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.337.000,00	3.337.000,00	335.475,62	2.826.273,76	84,70
1.1.1- IPTU	2.552.000,00	2.552.000,00	204.754,31	2.256.453,09	88,42
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	33.438,52	72.498,39	131,82
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	70.472,61	344.862,99	68,97
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	230.000,00	230.000,00	26.810,18	152.459,29	66,29
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	320.000,00	320.000,00	89.914,17	435.213,56	136,00
1.2.1- ITBI	320.000,00	320.000,00	89.914,17	435.213,56	136,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.027.000,00	1.027.000,00	278.744,12	1.268.197,86	123,49
1.3.1- ISS	950.000,00	950.000,00	246.367,47	1.129.015,63	118,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	24.530,37	112.149,14	224,30
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	27.000,00	27.000,00	7.846,28	27.033,09	100,12
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	164.104,33	392.350,80	130,78
1.4.1- IRRF	300.000,00	300.000,00	164.104,33	392.350,80	130,78
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.655.000,00	20.655.000,00	3.445.442,59	17.863.765,67	86,49
2.1- Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	2.164.485,31	10.472.551,09	80,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	2.164.485,31	10.472.551,09	80,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.085.437,17	5.727.418,26	95,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	6.090,16	36.540,96	73,08
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	25.097,26	122.031,07	69,73
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	1.820,75	25.424,92	84,75
2.6- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	162.511,94	1.479.799,37	105,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.639.000,00	25.639.000,00	4.313.680,83	22.785.801,65	88,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	408.000,00	408.000,00	40.648,85	449.124,11	110,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	408.000,00	408.000,00	40.648,85	449.124,11	110,08
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	348.000,00	348.000,00	582.718,84	943.950,28	271,25
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	756.000,00	756.000,00	623.367,69	1.393.074,39	184,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.131.000,00	4.131.000,00	689.088,09	3.588.756,62	86,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	432.897,01	2.110.517,91	81,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	217.087,24	1.145.482,62	95,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.218,02	7.308,12	73,08
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	35.000,00	35.000,00	5.019,46	24.406,23	69,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.000,00	6.000,00	364,13	5.082,85	84,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	280.000,00	280.000,00	32.502,23	295.958,89	105,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.034.000,00	5.034.000,00	1.095.855,03	5.860.046,72	116,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.090.400,57	5.826.937,20	116,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.000,00	34.000,00	5.454,46	33.109,52	97,38
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	869.000,00	869.000,00	401.312,48	2.238.180,58	257,56

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.000.000,00	3.853.000,00	681.742,70	3.772.253,63	0,00	97,90
13.1- Com Educação Infantil	800.000,00	1.290.000,00	191.812,99	1.252.522,30	0,00	97,09
13.2- Com Ensino Fundamental	2.200.000,00	2.563.000,00	489.929,71	2.519.731,33	0,00	98,31
14- OUTRAS DESPESAS	2.000.000,00	2.517.000,00	588.663,95	2.325.566,89	16.726,72	93,06
14.1- Com Educação Infantil	560.000,00	630.000,00	108.505,72	603.429,47	556,91	95,87
14.2- Com Ensino Fundamental	1.440.000,00	1.887.000,00	480.158,23	1.722.137,42	16.169,81	92,12
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.000.000,00	6.370.000,00	1.270.406,65		6.114.547,24	95,99
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %						64,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.409.750,00	6.409.750,00	1.078.420,21	5.696.450,41	88,87	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.075.000,00	2.603.000,00	590.785,21	2.534.628,10	1.395,31	97,43
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.360.000,00	1.920.000,00	300.318,71	1.855.951,77	556,91	96,69
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	715.000,00	683.000,00	290.466,50	678.676,33	838,40	99,49
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.106.250,00	6.103.250,00	1.368.190,05	5.863.282,66	19.096,92	96,38
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.640.000,00	4.450.000,00	970.087,94	4.241.868,75	16.169,81	95,69
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.466.250,00	1.653.250,00	398.102,11	1.621.413,91	2.927,11	98,25
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.181.250,00	8.706.250,00	1.958.975,26		8.418.402,99	96,69
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.238.180,58
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)						33.109,52
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						15.244,72
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)						211,82
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						2.286.746,64
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						6.131.656,35
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						26,91
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	408.000,00	742.168,26	223.973,50	575.712,86	0,00	77,57
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	488.000,00	757.168,12	158.431,01	625.861,99	0,00	82,66
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	896.000,00	1.499.336,38	382.404,51		1.201.574,85	80,14
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.077.250,00	10.205.586,38	2.341.379,77		9.619.977,84	94,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (h)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		211,82		

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	134.941,85	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.826.937,20	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.962.524,04	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.109,52	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	32.464,53	0,00

PORTO UNIAO, 26/01/2011

RENATO STASIAK _____ RICARDO DRAGONI _____ SOFIA SYDOL _____
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIT. CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R\$ 15.244,72, e da complementação do FUNDEB foi de R\$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R\$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N.º 0041/RH

PORTARIA N.º 0041/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Leonice Witte, matrícula n.3930/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123051/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0042/RH

PORTARIA N.º 0042/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Nadir Marchi, matrícula n.2186/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123092/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0043/RH

PORTARIA N.º 0043/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Rúbia Cristina Mohr, matrícula n.35191/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Contador, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123471/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0044/RH

PORTARIA N.º 0044/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Simone Vargas, matrícula n.11576/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123203/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0045/RH

PORTARIA N.º 0045/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Lenir Vanderlinde, matrícula n.24414/03, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123221/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0046/RH

PORTARIA N.º 0046/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Sônia Pasqualini Vota, matrícula n.31909/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Administrador, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123068/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0047/RH

PORTARIA N.º 0047/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Franciane Giese Xavier de Liz, matrícula n.26328/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Arquiteto, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123271/2010 a

realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0048/RH

PORTARIA N.º 0048/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Ana Paula Fassina Monteiro, matrícula n.1608/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123230/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0049/RH

PORTARIA N.º 0049/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Marisa dos Santos, matrícula n.779/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123232/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0050/RH
PORTARIA N.º 0050/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor José solimar de Gesat Reses, matrícula n.16543/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista 20h, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123272/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0051/RH
PORTARIA N.º 0051/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Nelson Poltronieri, matrícula n.3794/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123293/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0052/RH
PORTARIA N.º 0052/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Valdir Stedile, matrícula n.2461/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123111/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0053/RH
PORTARIA N.º 0053/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Valmir Ceola, matrícula n.2364/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123185/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0054/RH
PORTARIA N.º 0054/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Francisco Odelli, matrícula n.2291/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123191/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0055/RH
PORTARIA N.º 0055/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Cezinando José Macieski, matrícula n.1660/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123094/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0056/RH
PORTARIA N.º 0056/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da

competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Ramiro de Liz e Souza, matrícula n.35300/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123026/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0057/RH
PORTARIA N.º 0057/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Gilson Rodrigues Matos, matrícula n.35256/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123479/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0058/RH
PORTARIA N.º 0058/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar

n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Ramon Barido Navarro Lins, matrícula n.35217/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123483/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0059/RH
PORTARIA N.º 0059/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Gilmar Blemer, matrícula n.1759/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123548/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0060/RH
PORTARIA N.º 0060/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Jean de Jesus, matrícula n.27600/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123487/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido

homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0061/RH
PORTARIA N.º 0061/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Jullian Hermann Creutzberg, matrícula n.35192/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123312/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0062/RH
PORTARIA N.º 0062/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Carlos Alexandre Padilha, matrícula n.2410/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123304/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01

de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0063/RH

PORTARIA N.º 0063/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Rubens Augusto Scvharz Menslin, matrícula n.3980/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123349/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0064/RH

PORTARIA N.º 0064/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Valdenir Borges Ribeiro, matrícula n.1104/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Digitador, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123666/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0065/RH

PORTARIA N.º 0065/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Carl Heinz Gutjahr, matrícula n.4200/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123568/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0066/RH

PORTARIA N.º 0066/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Odilson César Bachmann, matrícula n.1260/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123659/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0067/RH
PORTARIA N.º 0067/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Fabrício Carlos da Costa, matrícula n.35257/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123653/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0068/RH
PORTARIA N.º 0068/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Marco Aurélio Ferrari, matrícula n.18287/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123388/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0069/RH
PORTARIA N.º 0069/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da

Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Ariel Christen, matrícula n.135206/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123409/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0070/RH
PORTARIA N.º 0070/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Rodrigo Brandl, matrícula n.25895/02, ocupante do cargo de provimento efetivo cirurgião Dentista 20h, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123421/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0071/RH
PORTARIA N.º 0071/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor

Blademir Elvis Hoeller, matrícula n.16411/01, ocupante do cargo de provimento efetivo cirurgião Dentista 30h, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123365/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0072/RH
PORTARIA N.º 0072/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Myrthes Minioroze Christen, matrícula n.9121/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123481/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0073/RH
PORTARIA N.º 0073/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Veneriana Bardt de Souza, matrícula n.935282/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico de Enfermagem, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123180/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e

relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0074/RH
PORTARIA N.º 0074/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Juliana Batista Samp, matrícula n.298070/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123482/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0075/RH
PORTARIA N.º 0075/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Laila Younes Quatrin, matrícula n.16128/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Médico 20h, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123501/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01

de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0076/RH

PORTARIA N.º 0076/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Josilene Rúbia Murara, matrícula n.30589/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Nutricionista, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123474/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0077/RH

PORTARIA N.º 0077/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Sueli Aparecida Ribeiro Kummer, matrícula n.9709/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista 20h, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123625/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0078/RH

PORTARIA N.º 0078/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Astrid Hoeltgebaum, matrícula n.14494/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123600/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0079/RH

PORTARIA N.º 0079/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Marize Ossemer Lunelli, matrícula n.32379/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista 20h, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123598/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N.º 0080/RH
PORTARIA N.º 0080/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Carla Fabiana Ribeiro, matrícula n.5339/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123588/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0081/RH
PORTARIA N.º 0081/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Diovana May Machado, matrícula n.28274/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123566/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0082/RH
PORTARIA N.º 0082/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da

Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Khellen Kuhl Della Santos, matrícula n.27707/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123164/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0083/RH
PORTARIA N.º 0083/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Sandra Denise Fachini Sedrez, matrícula n.25917/03, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista 20h, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123162/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0084/RH
PORTARIA N.º 0084/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Ângela Maria Pereira da Silva, matrícula n.28720/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123159/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0085/RH
PORTARIA N.º 0085/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Maqueli Pereira Gorges, matrícula n.26972/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123150/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0086/RH
PORTARIA N.º 0086/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Patrícia Sardá, matrícula n.23221/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123153/2010 a

realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0087/RH
PORTARIA N.º 0087/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Graciela San Martin Rodrigues Bagatoli, matrícula n.29939/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.1231493/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0088/RH
PORTARIA N.º 0088/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Roselita Sebold, matrícula n.16187/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista 20h, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123145/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0089/RH
PORTARIA N.º 0089/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Manoela de Leon Nobrega Reses, matrícula n.31771/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista 20h, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123143/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0090/RH
PORTARIA N.º 0090/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Salete Cardoso, matrícula n.17108/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123136/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0091/RH
PORTARIA N.º 0091/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Rosane Gandin da Rosa, matrícula n.4111/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermagem, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123134/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0092/RH
PORTARIA N.º 0092/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Cláudia Simara Beber, matrícula n.5363/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123156/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0093/RH
PORTARIA N.º 0093/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Ângela Luísa Schwartz Reichardt, matrícula n.33103/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista 20h, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123331/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0094/RH
PORTARIA N.º 0094/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Marlize Scheidt Lossio, matrícula n.16047/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista 20h, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123317/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0095/RH
PORTARIA N.º 0095/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da

Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Marcia Aparecida Branco, matrícula n.28398/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123327/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0096/RH
PORTARIA N.º 0096/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Celeste Oelke Schaefer, matrícula n.1074/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123373/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0097/RH
PORTARIA N.º 0097/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar

n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Roseli Tenfen, matrícula n.30511/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123366/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

L so

Portaria N.º 0098/RH

PORTARIA N.º 0098/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Eliane Kroehnke Agostinho, matrícula n.13692/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar administrativo I, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123350/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

L so

Portaria N.º 0099/RH

PORTARIA N.º 0099/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Maristela de Melo Almeida, matrícula n.35280/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.12377/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e

relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

L so

Portaria N.º 0100/RH

PORTARIA N.º 0100/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Neusa Moje, matrícula n.16012/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123374/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

L so

Portaria N.º 0101/RH

PORTARIA N.º 0101/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Claudete Medeiros da Silva dos Santos, matrícula n.3824/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123370/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01

de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

L so

Portaria N.º 0102/RH

PORTARIA N.º 0102/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Simone Gauche, matrícula n.16233/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123399/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

L so

Portaria N.º 0103/RH

PORTARIA N.º 0103/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Rosicler Rocha Kluppel Odorizzi, matrícula n.32484/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123428/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

L so

Portaria N.º 0104/RH

PORTARIA N.º 0104/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Leonita Berlanda, matrícula n.8761/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123392/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

L so

Portaria N.º 0105/RH

PORTARIA N.º 0105/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Juliana Eleutério, matrícula n.35296/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123391/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

L so

Portaria N.º 0106/RH
PORTARIA N.º 0106/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Marilu Rosane Giovanella, matrícula n.4480/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123390/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0107/RH
PORTARIA N.º 0107/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Daniela Cristina Ferrari, matrícula n.28320/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123397/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0108/RH
PORTARIA N.º 0108/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da

competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Marizete Lexandra Demeda Buth, matrícula n.28266/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123418/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0109/RH
PORTARIA N.º 0109/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Risoleida do Carmo de Oliveira, matrícula n.16373/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123410/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0110/RH
PORTARIA N.º 0110/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar

n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Silva Regina Dalmarco, matrícula n.35261/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123406/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0111/RH
PORTARIA N.º 0111/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Vanessa Fey, matrícula n.31194/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123259/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0112/RH
PORTARIA N.º 0112/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Patrícia Sens de Oliveira, matrícula n.35134/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Farmacêutico, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123255/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área

de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0113/RH
PORTARIA N.º 0113/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Sirlei Aparecida Conti, matrícula n.16004/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Instrutor de Trabalhos Manuais, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123249/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
L so

Portaria N.º 0114/RH
PORTARIA N.º 0114/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Zilda do Amarante Leandro, matrícula n.28665/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123237/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01

de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

L so

Portaria N.º 0115/RH

PORTARIA N.º 0115/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora teresinha Moretti Noveletto, matrícula n.8753/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123252/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

L so

Portaria N.º 0116/RH

PORTARIA N.º 0116/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Pâmela Probst Stock, matrícula n.35169/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123670/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

L so

Portaria N.º 0117/RH

PORTARIA N.º 0117/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Catia Dagnoni, matrícula n.680/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123161/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

L so

Portaria N.º 0118/RH

PORTARIA N.º 0118/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Maísa da Luz, matrícula n.4057/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123596/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

L so

Salto Veloso

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Dispensa Licitatória

Extrato de Dispensa Licitatória
Nº 004/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Municipal
Objeto: Publicação de dados Oficiais
Base Legal: Processo Licitatório nº 0011/2011 - DL nº 004/2011.
Contrato: 0011/2011
Valor: 2.688,00 reais
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 24 de janeiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitatório Nº 14/2011 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2011
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 03/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, Total Por Item, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 09/02/2011, até às 09:00 horas, unto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 09:30 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 3657-0001 e site: www.staterezhaprogreso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 26 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório Nº 30/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2011
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 11/2011

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DOS ATOS MUNICIPAIS E AVISOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser

entregues até as 08:30 horas do dia 08/02/2011, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 09:00 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 3657-0001 e site: www.staterezhaprogreso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 25 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº 31/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2011
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 12/2011

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 10:00 horas do dia 08/02/2011, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 10:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 3657-0001 e site: www.staterezhaprogreso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 25 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº 32/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2011
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 13/2011

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 08/02/2011, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 14:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 3657-0001 e site: www.staterezhaprogreso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 25 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 008/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 008/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Público nº 002/2010, torna publico ao Senhor OLAVIO GRUNEWALD, que se encontra aberta a Vaga de Agente de Manutenção e Conservação, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas

normas do Edital de Concurso Publico nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Agente de Manutenção e Conservação, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Publico nº 002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de Janeiro de 2011.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 009/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 009/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº002/2010, torna publico ao Senhor LEVI DOS SANTOS, que se encontra aberta a Vaga de Motorista de Veículos Leves, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Motorista de Veículos Leves, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Publico nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 010/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 010/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº002/2010, torna publico ao Senhor MARCOS DETOFOL, que se encontra aberta a Vaga de Motorista de Caminhão, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Motorista de Caminhão, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Publico nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 011/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 011/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº002/2010, torna publico ao Senhor VALMOR BROLO, que se encontra aberta a Vaga de Motorista de Caminhão, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Motorista de Caminhão, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Público nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 012/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 012/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº002/2010, torna publico ao Senhor ALMERI JOAO RISSO, que se encontra aberta a Vaga de Motorista de Caminhão, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Motorista de Caminhão, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Publico nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar

novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 013/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 013/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº002/2010, torna publico ao Senhor ALDO JANNER, que se encontra aberta a Vaga de Operador de Eta, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Operador de Eta, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Publico nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 014/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 014/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº002/2010, torna publico ao Senhor ERONI ALLEBRANDT, que se encontra aberta a Vaga de Tecnólogo em Administração, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Tecnólogo em Administração, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Publico nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 015/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 015/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº001/2010, torna publico a Senhora ADRIELI JANDREY, que se encontra aberta a Vaga de Agente de Serviços Gerais, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº001/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Agente de Serviços Gerais, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Publico nº001/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 016/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 016/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico Modalidade Emprego Publico nº001/2010, torna publico a Senhora KELLI DO AMARANTE, que se encontra aberta a Vaga de Psicólogo, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº001/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Psicólogo, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Publico/ Modalidade Emprego Publico nº001/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico/ Modalidade Emprego Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 017/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 017/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo

Seletivo nº001/2010 torna publico a Senhora BEATRIZ DA SILVA MACHADO SECCHI, que se encontra aberta a Vaga de Telefonista, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº001/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Telefonista, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº001/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 018/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 018/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora DIRCIANE LUCIA SECCO COMPARIN, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º Series, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º Series 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 019/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 019/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora NEIDE TERESINHA DELALIBERA, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º Series, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º Series 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 020/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 020/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º Series, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º Series 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 021/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 021/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora MARCIA ANDREIA BECCHI, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º Series, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º Series 20 horas semanais, devendo ser

preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 022/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 022/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora JANETE RIBEIRO DE LIMA KRAUSE, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Educação Infantil, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Professor de Educação Infantil 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 023/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 023/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora MARCIA JAPPE, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Educação Infantil, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Professor de Educação Infantil 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o

Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 024/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 024/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora FABIANE BORTONCELLO DE SOUZA ZANON, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Educação Fundamental de Artes, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Professor de Fundamental de Artes 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 025/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 025/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora CARLA PAULA NOHATTO, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira- Espanhol, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira- Espanhol 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar

novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 026/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 026/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora MARCELO BORTONCELLO DE SOUZA que se encontra aberta a Vaga de Professor de Educação Física, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Educação Física 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 027/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 027/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico ao Senhor MARCIO LUIZ PEROZZO que se encontra aberta a Vaga de Motorista Escolar para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Motorista Escolar 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 028/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 028/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora SIMONE TONELLO que se encontra aberta a Vaga de Assistente Administrativo para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Assistente Administrativo 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 029/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 029/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº 002/2010 torna publico ao Senhor MARCELO BORTONCELLO DE SOUZA que se encontra aberta a Vaga de Professor de Educação Física, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Educação Física 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Concurso Publico nº 002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Edital de Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 030/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 030/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo

Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora KELI CRISTINA RISSO, que se encontra aberta a Vaga de Técnico em Enfermagem, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Técnico em Enfermagem 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 031/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 031/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora JANETE RIBEIRO DE LIMA KRAUSE, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º (EE), para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO

I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º (EE) 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Concurso Publico nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação 09/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/02/2011, às 09:00 no endereço,

Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO SOB ENTREGAS PARCELADAS. Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 50.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222.
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 050/2011
Homologa a estabilidade funcional da servidora admitida em 23/01/2008 por Concurso Público.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI, e Artigo 20 da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Considerar-se-á estável a servidora abaixo relacionada, admitida em 23/01/2008, por Concurso Público nº. 001/2007, tendo esta completado o período de 03 (três) anos de estágio probatório sem qualquer ação desabonadora de sua conduta:

- JOCÉLIA LOHN HOFFMANN.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria 51.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222.
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 050/2011
Homologa a estabilidade funcional da servidora admitida em 23/01/2008 por Concurso Público.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI, e Artigo 20 da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Considerar-se-á estável a servidora abaixo relacionada,

admitida em 23/01/2008, por Concurso Público nº. 001/2007, tendo esta completado o período de 03 (três) anos de estágio probatório sem qualquer ação desabonadora de sua conduta:

- JOCÉLIA LOHN HOFFMANN.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de janeiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria 52.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -

Fone: 48-32770122 - R.222

www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 052/2011

Concede Licença para tratamento de saúde ao funcionário JONAS JOÃO HOFFMANN, ocupante do Cargo de Motorista II.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário JONAS JOÃO HOFFMANN, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de 21/01/2011, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2011.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de janeiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 053/2011

PORTARIA n.º 053/2011

Exonera MARINA RATIER DE BRITO MOREIRA do cargo de Médico Clínico Geral - PSF.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a pedido MARINA RATIER DE BRITO MOREIRA do cargo de Médico Clínico Geral - PSF.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 25 de janeiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Processo de Inexigibilidade de Licitação 07/2011

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO 07/2011

Nos termos do art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93, é inexigível a licitação para aquisição de Vale Transporte para a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, da empresa SETUF (Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis), inscrita no CNPJ sob nº: 81.840.357/0001-80, localizada Felipe Schmidt, nº249, Sala 312, Centro, Florianópolis, uma vez que esta empresa é a única fornecedora deste produtor, enquadrando-se, assim, nos preceitos do art. supra mencionado.

O valor para esta contratação é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), proveniente da dotação orçamentária n.º 11.01.2.051.3.3.90.00.00.00.00.01.002 (12); 03.01.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.1.0.00(82);07.01.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000(50) 05.02.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.01.000(62);04.01.2.005.3.3.90.00.00.00.00.0.1.081(91);

04.01.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.005(121); 04.01.2006.3.3.90.00.00.00.01.0081(116)

04.01.2008.3.3.90.00.00.00.01.005(109);04.01.2008.3.3.90.00.00.00.0.10081(106)

Esta contratação obedecerá, ainda, os seguintes passos:

1- Contrata-se o serviço ofertado pela empresa SETUF (Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis) em razão de ser a única fornecedora do produto exigido.

2- o prazo para entrega do objeto desta inexigibilidade é de 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato;

3- Para a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar prova de contribuição com o INSS e FGTS, declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil e Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio (CND Municipal).

Por fim, a presente contratação, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de janeiro de 2011

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviço N.º 013/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 013/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º01.613.101/0001-09 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado JEFFERSON ISLOANE SILVA, com sede no Município de São Pedro de Alcântara/SC, inscrito no CPF sob nº. 007.657.989-13 PIS 1.318.1785724, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1- Este contrato tem como objeto à prestação de serviço, pela CONTRATADA à PREFEITURA, de lavagem interna e externa dos veículos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DO PAGAMENTO:

2.1- A PREFEITURA pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços definidos na cláusula supra os seguintes valores:

2.1.1- Lavação de automóveis e veículos pequenos: R\$ 23,00 (vinte e três reais) por lavação.

2.1.2- Lavação de Caminhonete (Ranger): R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por lavação.

2.2- Para pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à PREFEITURA, mensalmente, nota fiscal de prestação dos serviços, numerando e informando todos os veículos que foram lavados no período.

2.3- Juntamente com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar os requerimentos de lavação, sem os quais o serviço referido não será pago.

2.4- O pagamento será efetuado sempre no quinto (5.º) dia útil de cada mês, devendo a CONTRATADA apresentar ao setor de contabilidade da PREFEITURA, até cinco dias antes do pagamento, dos documentos referidos nos itens 2.2 2.3 supra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1- O termo final deste contrato é o dia 31/12/2011, sendo seu início a data de sua assinatura.

4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de Janeiro de 2011.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

JEFFERSON ISLOANE SILVA

Contratado

Relatório da Análise dos Recursos Contra o Resultado

Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Pedro de Alcântara - SC

Edital de Concurso Público nº 001/2010 e Edital de Processo Seletivo 003/2010

RELATÓRIO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

Nº do Candidato	Cargo	Pedido	Resultado/Posicionamento da LUTZ
117	119	Revisão da prova específica da primeira colocada.	Procedente: O resultado deste cargo foi refeito, todas as provas conferidas, haviam erros de correção. O resultado corrigido foi refeito e encaminhado para a prefeitura, e uma cópia de sua prova foi enviada para o seu endereço constante na ficha de inscrição.
129	021 e 146	Exclusão da prova de Títulos	Procedente: A prova de títulos foi excluída dos Editais, o resultado refeito e encaminhado para a prefeitura.
103	132	Revisão da Prova de Títulos	Improcedente: O Edital do Processo Seletivo, que é a Lei a ser seguida pelas partes, no tocante: VII – DAS PROVAS A) PROVAS ESCRITAS E TÍTULOS, estabelece o seguinte: 4. Somente será considerado CLASSIFICADO na Prova Escrita o candidato que obtiver a nota mínima 4,00 (quatro pontos), sem a atribuição do peso indicado no item a seguir (item 5). A candidata não atingiu a nota mínima 4,00 (quatro pontos), portanto não ficou classificada para a Prova de Títulos.
067	131	Revisão da Prova de Títulos	Improcedente: A) PROVAS ESCRITAS E TÍTULOS Para estes Cargos o Concurso será de Prova Escrita, de caráter eliminatório, e de Títulos (Cursos de Aperfeiçoamento na área para a qual o candidato se inscreveu) 1. Serão considerados como Títulos os certificados de cursos de aperfeiçoamento na área para a qual o candidato se inscrever. 2. Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento devidamente registrados dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização. Não serão aceitas Declarações de frequência a cursos de aperfeiçoamento. Somente Certificados. Os únicos certificados apresentados pela candidata que estão de acordo com o Edital foram: 1) Palestra: Educação Especial e Inclusão, com a carga horária de 4 (quatro) horas; 2) Curso Recreação e Lazer, com carga de 20 (vinte) horas.

088	104	Discordância com a Prova Prática	<p>Improcedente: O Edital do Processo Seletivo, que é a Lei a ser seguida pelas partes, no tocante a Prova Prática de Mecânico, estabelece o seguinte:</p> <p>Executar atividades inerentes ao cargo – demonstrar conhecimentos de motor, caixa, transmissão, freios, eletrricidades, suspensão - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.</p> <p>Duração da Prova: até 20 minutos</p> <p>Fatores a serem avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor, - Caixa, - Freios, - Eletricidade, - Suspensão. <p>Durante a prova, foi solicitado aos candidatos, de maneira igual para todos, que demonstrassem o previsto no Edital.</p>
-----	-----	----------------------------------	--

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.

Resultado Concurso Publico

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura de São Pedro de Alcântara
 Edital de Concurso Público Nº 001/2010

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO
 Corrigido após a análise dos recursos ao resultado

O Prefeito Municipal Homologa e Torna Público a lista de candidatos e respectivas notas referentes ao Concurso Público N° 001/2010.

01 – Médico Clínico Geral - 01 vaga

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
148	Deisy Ternes Garcia	1,750	1,000	1,750	1,750	6,250	1
025	Elaine Regina Perugini da Silva	Faltou					

02 – Médico Clínico Geral - PSF - 02 vagas

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
029	Marina Ratier de Brito Moreira	1,500	1,000	2,250	3,500	8,250	1
090	Cristiano Conterato Bulsing	2,000	0,750	2,000	3,250	8,000	2
128	Deyvid de Souza Medeiros	1,500	1,000	2,500	2,750	7,750	3
027	Ricardo Damião Campos	1,500	1,000	1,750	2,500	6,750	4
024	Leonardo Cometti de Souza	Faltou					

03 – Oficial de Manutenção e Conservação – 01 vaga

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
57	Marcos Antônio da Silva Vitor	8,50	1

04 – Médico Pediatra – 01 vaga

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
36	Vanessa Scoss	1,750	1,000	2,000	2,750	7,500	1

05 – Técnico em Edificações – 01 vaga

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
40	Elaine Cristina Martins	1,000	0,500	1,500	2,250	5,250	1

06 – Agente de Vigilância Epidemiológica – 01 vaga

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
016	Janete Martins Da Gama	1,250	0,750	1,750	2,750	6,500	1
065	Marlete Isabel Da Silva	0,750	0,750	2,250	2,750	6,500	2
072	Juliana Hille-shein Nunes	1,000	0,250	1,500	3,000	5,750	3
078	Marilu De Jesus Barbosa	1,250	0,500	2,000	2,000	5,750	4
155	Gabriela Duarte Silva	0,000	0,750	2,000	2,500	5,250	5

07 – Mecânico II – 01 vaga

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
158	Reginaldo Aparecido Nunes	8,30	1
088	Celso Pedro Goterra	7,80	2
001	Silvio Eduardo Bernardo	6,30	3
012	Felipe De Albuquerque Quadros	6,00	4

08 – Operador de Máquina II – 01 vaga

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
156	Fernando Prim Hoffmann	9,00	1
047	Valdeci Foster	8,50	2
114	Adriano Jorge Luiz	Faltou	

09 - Psicólogo – 01 vaga

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
070B	Francielli Czoupinski	2,500	1,000	2,250	2,750	8,500	1

071A	Cláudia Regina Barbosa Poffo	2,250	1,250	2,250	2,750	8,500	2
034	Juliana Kuhn	2,250	1,000	2,000	3,000	8,250	3
100	Carolina Azevedo Machado	1,750	1,000	2,250	3,000	8,000	4
073	Larissa Tartas Canali	1,750	1,000	2,250	3,000	8,000	5
068	Aline Fátima Banhara	2,000	0,750	2,000	3,000	7,750	6
037	Cíntia Ertel Silva	2,000	1,000	2,250	2,500	7,750	7
089	Ana Carolina Ramos Tavares	1,750	0,750	2,000	3,000	7,500	8
023	Luciana Ferreira de Paula	2,000	0,750	2,250	2,500	7,500	9
165	Ivone Georg	1,500	0,750	2,000	3,000	7,250	10
160	Fabiana de Souza	1,750	0,500	2,250	2,750	7,250	11
125	Charles Roberto Mineiro Da Silva	1,000	1,250	2,250	2,750	7,250	12
041	Thaís Dutra Alves Fernner	2,500	0,750	1,500	2,500	7,250	13
105	Francielli Sarmento	2,000	1,000	1,750	2,500	7,250	14
063	Cristiane Barros Marcos	1,750	1,000	2,000	2,500	7,250	15
022	Eliane França Pereira	1,750	0,750	2,000	2,500	7,000	16
030	Juliana Figueiró Otávio	1,500	1,000	2,000	2,500	7,000	17
021	Lígia Maria Borba Pereira	1,250	1,000	2,250	2,500	7,000	18
052	Rosiane Da Silva	1,750	0,500	2,500	2,250	7,000	19
132	Soraia Aparecida Araújo	2,250	0,500	2,250	2,000	7,000	20
143	Patricia Dos Santos	1,250	0,750	2,000	2,750	6,750	21
078	Lucélia Bastezini Nunes	1,500	0,750	2,000	2,500	6,750	22
141	Clarinice Aparecida Paris	1,500	0,500	2,250	2,500	6,750	23
170	Bruna Suelen Medeiros	1,250	1,000	2,000	2,500	6,750	24
048	Ílda Terezinha De Souza Guiz	1,750	0,250	1,750	2,750	6,500	25
076	Camila Duarte Steinbach	1,750	0,500	1,500	2,750	6,500	26
151	Rafaella Andrade Barni	1,750	0,750	1,500	2,500	6,500	27
075	Daniele Cristina Breis	1,500	0,750	1,750	2,500	6,500	28
095	Alyne Barcelos Darabas Duarte	1,000	0,750	2,250	2,500	6,500	29
123	Maria José Rodi Passerino	1,250	0,750	1,750	2,500	6,250	30
042	Silvana De Souza	1,750	0,500	1,750	2,250	6,250	31

150	Aline A. C. Rechini	1,250	0,750	2,000	2,250	6,250	32
070A	Angela Cristina Stringari	1,000	1,000	2,000	2,250	6,250	33
044	Surymar Josino Da Silva	1,750	0,750	1,750	2,000	6,250	34
149	Gabriela De Souza Dietrich	1,750	1,000	1,750	1,750	6,250	35
171	Lília Brum Gonçalves	1,500	1,000	2,000	1,750	6,250	36
028	Roberta Maria Gil	1,750	0,500	1,250	2,500	6,000	37
172	Renata de Machado	1,250	0,750	1,500	2,500	6,000	38
134	Ingrid Clasen Wosny	1,000	1,000	1,500	2,250	5,750	39
054	Nara Caselli Martins	1,500	0,750	1,500	2,000	5,750	40
124	Claudia Nandi	1,250	0,750	2,000	1,750	5,750	41
072	Abigail Lianna Alves	0,750	0,750	1,750	2,250	5,500	42
153	Marcia Aparecida Da Silva Creminacio	1,250	0,750	1,750	1,750	5,500	43
071B	Rafael Frasson	1,500	1,000	1,500	1,500	5,500	44
077	Andréia Magnabosco Mortari	1,500	0,500	1,250	2,000	5,250	45
096	Camila Pereira Schmidt	1,000	0,500	2,000	1,750	5,250	46
111	Noéli Maria Gesser	1,000	0,750	1,500	1,750	5,000	47
101	Christini Bardini	1,500	0,500	1,500	1,500	5,000	48
162	Samira Baddotti Nicolao	1,000	0,750	1,000	2,000	4,750	49
104	Carolina Caldas de Freitas	0,500	0,500	1,500	2,000	4,500	50
103	Maria Gorete Fernandes Zambelli	1,500	0,500	1,750	0,750	4,500	51
074	Edirê dos Santos Ferreira	Faltou					
161	Marilene Cristina Vieira Ribas	Faltou					

10 - Farmacêutico – 01 vaga

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
026	Nádia Mary Zago Maciel	1,500	0,750	2,500	3,500	8,250	1
164	Ana Paula Egert	2,000	0,750	2,000	2,750	7,500	2
020	Maurício Guerra Alves	1,500	1,000	2,250	2,750	7,500	3
098	Rafael Canova Golçalves	1,250	1,250	2,500	2,500	7,500	4

144	Janaina Carvalho Da Silva	2,250	1,250	2,000	2,000	7,500	5
039	Thais Santos Alves Fernandes	2,250	1,250	2,250	1,750	7,500	6
166	Camila Souza Bastos	1,000	1,250	2,250	2,750	7,250	7
010	Karina Staehlin Moschetta	1,000	1,250	2,250	2,750	7,250	8
080	Ionara Santini	1,500	1,000	2,250	2,500	7,250	9
038	Juliana Santos De Souza	1,500	0,750	2,250	2,500	7,000	10
167	Dayana Cristina Santos Raduenz	1,250	0,750	2,500	2,250	6,750	11
135	Adriano Franzoni Wagner	1,750	0,750	1,500	2,500	6,500	12
059	Iara Muller Bernz	1,250	0,750	1,000	3,000	6,000	13
050	Raquel Terezinha Andriolli	0,750	0,500	2,000	1,500	4,750	14
061	Michele Lyssandra Masutti	1,000	0,250	1,750	1,250	4,250	15

11 – ACS (*) – PSF Campo Demonstração, Santa Filomena – 01 vaga

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
154	Jaqueline Pleger	1,500	0,500	1,500	2,750	6,250	1
004	Janete Koester Seidler	1,000	0,500	1,500	3,000	6,000	2

12 – Trabalhador Braçal – 02 vaga

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
062	Marciano Forster	8,60	1
007	Lúcio Erhardt	8,40	2
137	Milton Pedro de Souza	8,20	3

13 – Agente Administrativo - 01 vaga

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
145	Leandro Rangel Dos Santos	1,000	0,750	2,250	3,500	7,500	1
147	Rosângela Maria Laurentino	1,500	0,750	1,750	2,750	6,750	2
051	Michelle Nalovaiko	1,500	0,500	2,250	2,500	6,750	3
093	Fabio Junior Da Cunha	1,750	1,000	1,500	2,250	6,500	4
102	Bruna Scarlett Alves	1,500	0,500	2,250	2,000	6,250	5
056	Neiva Maria Haas	1,750	0,500	2,250	1,500	6,000	6
107	Amanda Medeiros Corrêa	1,000	1,000	2,000	1,750	5,750	7
084	Tainara Pitz	1,250	0,500	2,500	1,500	5,750	8
013	Denise Gonçalves Pinheiro	0,750	0,250	1,750	2,500	5,250	9
168	Guilherme Colla	0,750	0,250	2,000	2,250	5,250	10

086	Roseane Rosélia Verlich	1,250	0,500	2,000	1,500	5,250	11
108	Charlene Ap. Raquel Junkes	0,500	0,500	2,250	1,750	5,000	12
110	Leonardo Ubiraci da Rosa	1,250	0,750	1,250	1,500	4,750	13
019	Daiany Cristina Hoffmann	1,750	0,500	1,500	1,000	4,750	14
006	Angela Rodrigues	1,250	0,500	2,000	1,000	4,750	15
009	Andréia Erhardt	1,750	0,500	2,250	0,250	4,750	16
133	Graseli Junckes	1,250	0,500	2,000	0,750	4,500	17
011	Marineide Borges Scheffmacher	1,000	0,250	2,000	1,000	4,250	18
043	Simone Moretti	1,000	0,750	1,750	0,750	4,250	19
140	Scheila Magalium Nascimento	1,000	0,500	1,500	1,000	4,000	20
157	Priscila Hoffmann	1,250	0,750	1,250	0,750	4,000	21
152	Luciely Cristina De Souza	0,750	0,250	1,250	0,500	2,750	-
113	Mirella Kuhn Luiz	Faltou					
115	Cibele Francine Roussenoq	Faltou					
119	Vera Suely Andrade	Faltou					
138	Rodrigo Da Silva	Faltou					

14 – Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - 04 vagas

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Total com peso 10	Total com peso 8	Títulos	Nota Final	Classificação
085	Scheila Cristina Schmitz	1,750	0,750	2,000	3,000	7,500	6,000	2,000	8,000	1
118	Giséle Fátima Dos Santos Abreu	1,250	0,750	1,750	2,750	6,500	5,200	2,000	7,200	2
120	Dieli Hoffmann	0,750	1,250	2,000	2,500	6,500	5,200	2,000	7,200	3
049	Dione Terezinha Lohn	1,750	0,500	2,000	2,250	6,500	5,200	2,000	7,200	4
087	Letícia Mª De Souza Hoffmann	1,500	0,750	2,000	2,000	6,250	5,000	2,000	7,000	5

094	Mariana Stahe- lin Ca- nossa De Souza	1,500	0,750	1,750	2,000	6,000	4,800	2,000	6,800	6
092	Rose- meri Da Silva Ma- teus	1,500	0,250	1,750	2,000	5,500	4,400	2,000	6,400	7
066	Ta- tiana Cor- deiro Da Silva	1,750	0,500	1,750	1,500	5,500	4,400	2,000	6,400	8
055	Fa- biana Hoff- mann Prates	1,250	0,750	1,750	1,500	5,250	4,200	2,000	6,200	9
079	Silvia Maria Men- des Barna- bé	1,250	0,500	2,000	1,250	5,000	4,000	2,000	6,000	10
109	Josiani Fran- cisco	0,750	0,250	1,750	2,000	4,750	3,800	2,000	5,800	11
091	Ivete Fátima Jaco- boscki Bada- lotti	1,000	0,500	1,750	0,750	4,000	3,200	2,000	5,200	12

16 – Professor de Ensino Fundamental 1º ao 9º Ano e Pré – Escolar – Língua Alemã - 01 vaga

Inscri- ção	Nome do Candi- dato	Portu- guês	Mate- mática	C. Gerais	Espe- cífica	Total com peso 10	Total com peso 8	Títulos	Nota Final	Clas- sifica- ção
015	Gino Bona	1,750	0,750	2,500	3,000	8,000	6,400	0,000	6,400	1

18 – Orientador Educacional de Pré - Escolar e Ensino Fundamen-
tal - 01 vaga

Inscri- ção	Nome do Candi- dato	Portu- guês	Mate- mática	C. Gerais	Espe- cífica	Total com peso 10	Total com peso 8	Títulos	Nota Final	Clas- sifica- ção
112	Fabia- na Ha- mes	1,250	1,000	2,000	1,250	5,500	4,400	2,000	6,400	1

19 – Professor de Educação Infantil - 02 vagas

Inscri- ção	Nome do Candi- dato	Portu- guês	Mate- mática	C. Gerais	Espe- cífica	Total com peso 10	Total com peso 8	Títulos	Nota Final	Clas- sifica- ção
----------------	------------------------------	----------------	-----------------	--------------	-----------------	----------------------------	---------------------------	---------	---------------	-------------------------

121	Clá- rcia Eliani Kniss	2,000	0,750	2,250	2,250	7,250	5,800	2,000	7,800	1
097	Ana Caroli- ne da Cunha	1,750	0,500	2,250	2,250	6,750	5,400	2,000	7,400	2
163	Marily Dila- mar da Silva	1,500	0,500	1,750	2,750	6,500	5,200	2,000	7,200	3
032	Ales- sandra De Souza	1,500	0,500	1,750	2,500	6,250	5,000	2,000	7,000	4
106	Sir- lene Olen- tina Silva do Nasci- mento	1,000	0,750	1,500	2,750	6,000	4,800	2,000	6,800	5
082	Perla S. De Souza	0,750	0,750	2,000	2,500	6,000	4,800	2,000	6,800	6
073	Karina Silva- no	1,000	1,000	2,250	1,500	5,750	4,600	2,000	6,600	7
064	Karieli Cristi- na Da Silva	1,500	0,500	2,250	1,250	5,500	4,400	2,000	6,400	8
074	Leo- nete Rios De Souza	1,000	0,500	1,500	2,000	5,000	4,000	2,000	6,000	9
008	Ro- siane Altiva Da Sil- veira	1,000	0,750	1,500	1,250	4,500	3,600	2,000	5,600	10

20 – Professor Auxiliar de Sala - 05 vagas

Inscri- ção	Nome do Candi- dato	Portu- guês	Mate- mática	C. Gerais	Espe- cífica	Total com peso 10	Total com peso 8	Títulos	Nota Final	Clas- sifica- ção
083	Fran- cis- leine Kunh Pava- nati	2,000	0,750	2,500	2,250	7,500	6,000	2,000	8,000	1
069	Mari- célia Lohn Da Silva	1,750	0,750	2,250	1,750	6,500	5,200	2,000	7,200	2
081	Danieli Eliane Nau	1,250	0,750	2,000	2,250	6,250	5,000	2,000	7,000	3

018	Rose- lene De Souza e Silva Jun- ckes	1,000	0,250	2,500	2,000	5,750	4,600	2,000	6,600	4
080	Maria Ana Müller Ventu- ra	1,750	0,750	1,750	1,500	5,750	4,600	2,000	6,600	5
131	Jane Jun- ckes	1,250	0,500	2,000	1,250	5,000	4,000	2,000	6,000	6
002	Jeane Dos Passos	0,750	0,500	2,000	1,500	4,750	3,800	2,000	5,800	7
077	Cris- tiane Hoff- mann	1,250	0,500	1,500	1,250	4,500	3,600	2,000	5,600	8
130	Pa- trícia Petry Lau- renti- no	1,250	1,000	1,250	1,000	4,500	3,600	2,000	5,600	9
067	Fran- ciele Vieira	1,250	0,750	2,000	1,750	5,750	4,600	0,480	5,080	10

21 - Bibliotecário – 01 vaga

Inscrição	Nome do Candi- dato	Portu- guês	Matemá- tica	C. Gerais	Especí- fica	Nota Final	Classifi- cação
129	Fabiana De An- drade	1,250	0,500	1,750	3,000	6,500	1
159	Ângela Schmidt Hoinas- cki	1,750	0,500	2,250	2,000	6,500	2
033	João Luiz Contini Smie- lewski	1,000	1,000	1,750	2,500	6,250	3
139	Eliane Dittrich	2,000	0,750	1,500	1,500	5,750	4
035	Eliane Rodri- gues Mota Orelo	1,000	1,000	1,750	1,750	5,500	5
079	Deborah Matias Gomes	1,250	0,250	2,250	1,500	5,250	6
117	Maria Inês Silveira Cardoso	1,250	0,750	1,750	1,250	5,000	7
099	Débora Judite Fer- nandes Alves	1,250	0,500	2,000	1,000	4,750	8

127	Lair Sivone Bahr Klug	1,000	0,750	2,250	0,750	4,750	9
116	Fer- nanda Barbosa Felipini	1,000	0,250	1,750	1,250	4,250	10

22 – Auxiliar de Serviços Gerais – 02 vagas

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemá- tica	C.Gerais	Nota Final	Classifica- ção
060	Amélia Guetten Lohn	1,665	2,997	3,330	7,992	1
003	Fabiana Rosa	3,330	1,665	2,664	7,659	2
046	Giselly Aparecida Ramos	1,332	2,664	2,664	6,660	3
058	Elenice De Oliveira	1,998	1,332	2,997	6,327	4
142	Geni Luiza Menegott Chiapi- noto	1,332	2,331	2,664	6,327	5
031	Andreia Aparecida André	2,331	1,332	1,998	5,661	6
017	Eliza Sper- ber	1,665	1,332	2,664	5,661	7
005	Márcia Regina Schmitt Hames	0,666	1,998	2,997	5,661	8
136	Terezinha Vilma da Cunha Kuhn	1,332	1,332	2,331	4,995	9
045	Izete Terezinha Da Silva R. Ventura	1,998	0,999	1,665	4,662	10
076	Delci Ma- ria Eger Müller	0,666	1,998	1,998	4,662	11
014	Larice Pa- trícia De Almeida	0,999	0,999	2,331	4,329	12
053	July De Fátima Homma Bruno	0,666	0,999	1,998	3,663	-

23 – Engenheiro Civil – 01 vaga

Inscrição	Nome do Candi- dato	Portu- guês	Matemá- tica	C. Gerais	Especí- fica	Nota Final	Classifi- cação
075	André José Campos	1,500	1,000	2,250	2,750	7,500	1
122	Gabriela Nasci- mento Canesin	1,250	0,750	2,250	1,500	5,750	2

146	Katia Suely Brandt	1,500	0,500	1,750	1,750	5,500	3
169	Carlos Rogério da Silva	1,000	1,000	1,750	1,750	5,500	4

São Pedro de Alcântara/SC, em 12 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Extrato para imprensa
Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Pedro de Alcântara
Edital de Concurso Público Nº 001/2010

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO
Corrigido após a análise dos recursos ao resultado

O Prefeito Municipal Homologa e Torna Público a lista dos números dos candidatos classificados, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público Nº 001/2010, na seguinte classificação:
21 - Bibliotecário – 01 vaga = 129.
O resultado completo encontra-se afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.lutzconcursos.com.br

São Pedro de Alcântara/SC, em 12 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Resultado Processo Seletivo

Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Pedro de Alcântara
Edital de Processo Seletivo Nº 003/2010

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
Corrigido após a análise dos recursos ao resultado

O Prefeito Municipal Homologa e Torna Público a lista de candidatos e respectivas notas referentes ao Processo Seletivo Nº 003/2010.

101 – Agente Administrativo

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
038	Michelle Nalovai-ko	1,000	0,750	2,250	1,500	5,500	1
069	Tainara Pitz	0,500	1,000	2,000	1,250	4,750	2

102 – Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C.Gerais	Nota Final	Classificação
009	Andréia Aparecida André	2,664	1,998	2,331	6,993	1
023	Fabiana Rosa	2,331	1,665	2,997	6,993	2
043	Elenice de Oliveira	2,331	1,332	2,664	6,327	3

036	Izete Terezinha da Silva Ventura	1,998	0,999	1,332	4,329	4
-----	----------------------------------	-------	-------	-------	-------	---

103 – Contador

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
115	Marisane Raupp da Rosa	1,500	1,250	2,250	2,000	7,000	1
016	Mirelle Louise Hartmann Duarte	1,000	0,750	1,500	1,000	4,250	2
004	Jair Djalme Martendal	0,500	1,000	1,750	1,000	4,250	3
014	Marcelo Ervino Hoeller	Faltou					

104 – Mecânico II – CR (*)

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
138	José Francisco Coelho	7,00	1

105 – Médico Veterinário

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
088	Sadi Jaime Sandin Junior	1,500	1,000	1,500	2,250	6,250	1
116	Sandro Sandri	0,750	1,000	2,250	1,500	5,500	2

106 – Motorista II – CR (*)

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
055	José Lino Nau	9,00	1
044	Valério Luiz Pauli	7,50	2
008	Emerson Jose Pauli	7,50	3
081	Vagner Edson Macagnan	6,50	4
042	Geverson da Silva	6,00	5
024	Ailson Eger	5,50	6
087	Geovane Schutz	5,00	7
046	Claudionor Machado da Silva	Faltou	
123	Paulo Henrique de Oliveira	Faltou	

110 – Técnico em Contabilidade

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
-----------	-------------------	-----------	------------	-----------	------------	------------	---------------

106	Juliana Valdete Duarte	0,250	0,750	1,750	0,500	3,250	-
-----	------------------------	-------	-------	-------	-------	-------	---

111 – Técnico em Edificações

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
031	Elaine Cristina Martins	0,500	0,500	1,250	1,250	3,500	-

114 – Agente Comunitário de Saúde – PSF

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
007	Daiany Cristina Hoffmann	2,250	0,750	1,500	3,000	7,500	1
002	Mari-neide Borges Scheffmacher	1,000	0,500	2,250	3,500	7,250	2
003	Janete Koester	Faltou					

116 – Agente de Vigilância Epidemiológica

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
058	Juliana Hille-sheim Nunes	0,500	0,500	1,500	2,500	5,000	1

117 – Auxiliar Consultório Dentário - PSF

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
045	Amélia Guetten Lohn	2,250	1,250	2,250	2,750	8,500	1

118 – Auxiliar de Enfermagem - PSF

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
107	Neide Margarida Ramos	1,000	0,750	1,250	1,750	4,750	1
092	José Geraldo Vieira	1,000	0,500	0,750	2,000	4,250	2
033	Alice Fernandes	Faltou					

119 – Enfermeiro - PSF

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
127	Karen Lury Abe	1,750	1,250	1,750	2,000	6,750	1
029	Tatiani Delfis Da Cruz	0,750	0,750	1,500	3,500	6,500	2
084	Scheila Bianchi Marques	0,750	1,000	2,000	2,750	6,500	3
117	Raquel De Siqueira	0,750	1,250	2,250	2,250	6,500	4
056	Carolina Cano Da Costa Stelle	1,250	1,000	1,250	2,750	6,250	5
027	Aline Amaral Rosa	0,500	0,750	1,750	3,000	6,000	6
049	Neiva Ap. Dos Santos Amante	0,750	0,250	1,000	2,750	4,750	7
137	Denise Heinzen	1,000	1,000	1,250	2,500	5,750	8
022	Paula Lenhart Pereira	0,250	0,750	2,000	2,500	5,500	9
128	Cristine Azevedo Jordão	1,500	0,500	0,750	2,500	5,250	10
099	Ana Paula Goulart Tavares	1,000	0,750	1,250	2,250	5,250	11
126	Luciane Pallaoro De Fontoura	0,500	1,250	1,250	2,250	5,250	12
025	Samara Bortolozzo	1,250	0,500	1,500	1,750	5,000	13
012	Bruna Pereira Dolberth	0,250	0,500	1,750	2,250	4,750	14
059	Amanda Besen De Abreu	0,500	0,750	1,500	2,000	4,750	15
028	Manoela Vieira De Bona	1,000	0,500	1,500	1,750	4,750	16
125	Carolina Besen Vieira	0,500	1,000	1,500	1,750	4,750	17
129	Cristiane Mari Alves Da Silva	1,000	0,250	1,250	2,000	4,500	18
086	Leonardo Kretzer	0,500	1,000	1,000	2,000	4,500	19

132	Gisele Aparecida Manoel	0,250	0,750	1,500	2,000	4,500	20
010	Patrícia Rengel	0,500	0,750	0,750	2,000	4,000	21
124	Tatiane Besen Vieira	0,500	0,750	1,000	1,750	4,000	22
032	David de Oliveira	Faltou					
047	Fernanda Simon De Barcellos	Faltou					

120 – Médico Clínico Geral - PSF

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
090	Cristiano Conterato Bulsing	0,750	1,250	2,250	3,250	7,500	1

124 – Odontólogo

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
021	Renato Leal Machado	1,000	1,250	1,750	3,250	7,250	1
041	Patrícia Alcântara Soares Gimenes	1,000	1,000	2,250	2,750	7,000	2
085	Renata de Souza Fagundes	2,000	0,500	1,250	3,000	6,750	3
034	Eduardo Terumi Blatt Ohira	0,750	1,250	2,000	2,500	6,500	4
017	Cristina da Silva	Faltou					

125 – Odontólogo – PSF

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
061	Greice Cristine Fernandes	1,500	1,000	2,250	3,000	7,750	1
018	Carolina Ferreira de Macedo Rosa	1,000	1,000	2,250	2,750	7,000	2
035	Marcelo Domiciano de Bem	1,000	1,250	2,250	2,250	6,750	3

101	Jacqueline Ferreira	1,500	0,750	2,000	2,250	6,500	4
013	Rodrigo Leal Machado	1,000	1,250	1,500	2,250	6,000	5
111	Fernando Luiz Vieira Sagaz	0,750	1,000	2,000	2,250	6,000	6
095	Andressa da Silva Cunha	0,750	1,250	1,250	2,500	5,750	7
094	Marina Ferreira Furtado	1,250	1,250	1,500	1,750	5,750	8
011	Dirce Terezinha Correa	1,000	0,500	1,250	2,750	5,500	9
110	Anyella Néri Modesto da Costa	0,500	0,500	2,000	2,250	5,250	10

126 – Técnico em Enfermagem

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
001	Marlete Izabel da Silva	1,250	0,750	1,250	3,000	6,250	1
060	Gisele Filippe	0,500	1,000	1,250	2,500	5,250	2
093	Suzani Baptista	Faltou					

128 – Fiscal de Tributos

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
120	Charles Augusto Tapia	0,750	0,750	2,000	1,500	5,000	1
050	Anderson Correa de Andrade	0,500	1,000	1,500	1,250	4,250	2

129 – Fiscal de Vigilância Sanitária

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
130	Cristiani Luzia Badalotti	1,000	1,000	1,750	2,000	5,750	1
040	Carlos Andre Nunes Aguiar	0,500	0,750	1,750	2,250	5,250	2
082	Maria Ap. Pereira de Souza	1,500	0,500	1,500	1,250	4,750	3

113	Cibele Francine Rous-seng	0,750	0,750	1,250	1,500	4,250	4
105	Jefferson G. Ourides	0,500	0,500	1,500	1,500	4,000	5
097	Leonardo Gaspar Matos	0,250	0,500	1,500	1,500	3,750	-
019	Andréa Cristina Pille da Silva	Faltou					

131 – Professor I (Auxiliar de Sala)

Inscrição	Nome Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Total com peso 10	Total com peso 8	Títulos	Nota Final	Classificação
108	Eduarda Stähe-lin	1,000	1,000	1,750	2,250	6,000	4,800	2,000	6,800	1
053	Ana Carolina Junckes	0,500	0,750	2,000	2,250	5,500	4,400	2,000	6,400	2
133	Adriana Vieira	0,500	1,000	2,500	1,500	5,500	4,400	2,000	6,400	3
066	Danieli Eliane Nau	0,500	0,250	1,500	3,000	5,250	4,200	2,000	6,200	4
136	Jane Junckes	0,500	0,750	2,250	1,750	5,250	4,200	2,000	6,200	5
135	Patrícia Petry Laurentino	0,250	0,500	1,750	1,500	4,000	3,200	2,000	5,200	6
052	Franciele Vieira	0,500	0,500	1,500	3,000	5,500	4,400	0,480	4,880	7
112	Seziane Turatto	0,750	0,500	1,500	1,750	4,500	3,600	0,000	3,600	8
037	Mariane Ap. Pereira	0,500	1,000	1,750	1,250	4,500	3,600	0,000	3,600	9
005	Larice Patrícia de Almeida	0,500	0,250	1,250	2,250	4,250	3,400	0,000	3,400	10
109	Sandra Silva de Jesus	0,250	0,500	1,000	1,000	2,750	-	-	-	-

132 – Professor II – Educação Infantil/Ensino Fundamental e Educação Especial

Inscrição	Nome Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Total com peso 10	Total com peso 8	Títulos	Nota Final	Classificação
098	Ana Caroline da Cunha	0,500	1,000	2,000	2,750	6,250	5,000	2,000	7,000	1
121	Diéli Hoffmann	0,750	0,750	1,500	2,750	5,750	4,600	2,000	6,600	2
057	Mari-célia Lohn da Silva	0,500	0,500	1,750	2,500	5,250	4,200	2,000	6,200	3
091	Ivete Fátima Jacoboski Badalotti	0,750	0,500	1,750	2,250	5,250	4,200	2,000	6,200	4
083	Simone Hoffmann	1,250	1,000	1,000	2,000	5,250	4,200	2,000	6,200	5
118	Giséle F. Dos Santos Abreu	1,000	0,750	1,500	2,000	5,250	4,200	2,000	6,200	6
104	Sirlene Olen-tina Silva do Nascimento	1,000	1,000	1,250	2,000	5,250	4,200	2,000	6,200	7
122	Clarícia Eliani Kniss	0,500	0,750	1,500	2,250	5,000	4,000	2,000	6,000	8
089	Scheila Cristina Schmitz	0,750	0,500	2,000	1,750	5,000	4,000	2,000	6,000	9
015	Karina Esterchotter Viana	0,500	0,750	1,250	2,250	4,750	3,800	2,000	5,800	10
062	Karina Silvano	0,250	0,750	1,750	2,000	4,750	3,800	2,000	5,800	11
001	Rosiane Altiva da Silveira	0,750	0,500	1,750	1,750	4,750	3,800	2,000	5,800	12
063	Cristiane Hoffmann	1,250	0,500	1,750	1,250	4,750	3,800	2,000	5,800	13

068	Karieli Cristina da Silva	0,500	1,000	1,500	1,500	4,500	3,600	2,000	5,600	14
006	Roselene de Souza e Silva Junckes	1,000	0,750	1,500	1,000	4,250	3,400	2,000	5,400	15
065	Silvia Maria Mendes Barnabé	0,750	0,250	1,500	1,750	4,250	3,400	2,000	5,400	16
064	Leoneite Rios de Souza	0,750	0,500	1,250	1,750	4,250	3,400	2,000	5,400	17
054	Zeneide Maria Cordeiro Gelsleighter	0,750	0,250	1,750	0,750	3,500	-	-	-	-
103	Denise Ventura	0,500	0,500	1,000	1,000	3,000	-	-	-	-

134 – Professor Horista Habilitado – Matemática

Inscrição	Nome Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Total com peso 10	Total com peso 8	Títulos	Nota Final	Classificação
100	Alexandre Cesconetto Ferreira	1,250	1,250	1,750	2,500	6,750	5,400	0,000	5,400	1

139 – Professor Horista Habilitado – Educação Física

Inscrição	Nome Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Total com peso 10	Total com peso 8	Títulos	Nota Final	Classificação
134	Ulisses Ventura	1,000	0,750	1,750	1,000	4,500	3,600	2,000	5,600	1
067	Lidiane Cordeiro da Silva Junckes	0,250	0,500	2,000	1,500	4,250	3,400	0,000	3,400	2

141 – Professor Horista Habilitado – Informática Educativa

Inscrição	Nome Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Total com peso 10	Total com peso 8	Títulos	Nota Final	Classificação
026	Alexandre Gandolfi Froes	0,500	0,250	1,000	1,750	3,500	-	-	-	-

142 – Professor Horista Habilitado – Alemão

Inscrição	Nome Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Total com peso 10	Total com peso 8	Títulos	Nota Final	Classificação
030	Gino Bona	0,750	0,750	2,500	3,000	7,000	5,600	0,000	5,600	1

144 – Professor Horista Habilitado – Música

Inscrição	Nome Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Total com peso 10	Total com peso 8	Títulos	Nota Final	Classificação
102	Ney Platt	0,500	0,750	2,000	3,250	6,500	5,200	2,000	7,200	1

146 – Bibliotecário

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
114	Fernanda Barbosa Felipini	1,000	1,250	1,500	2,500	6,250	1

149 – Professor Horista Não Habilitado – História

Inscrição	Nome Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Total com peso 10	Total com peso 8	Títulos	Nota Final	Classificação
096	Mario Luiz de Jesus	0,250	1,000	2,500	1,500	5,250	4,200	0,000	4,200	1

153 – Professor Horista Não Habilitado – Educação Física

Inscrição	Nome Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Total com peso 10	Total com peso 8	Títulos	Nota Final	Classificação
048	Thiago Rodrigues	0,750	1,000	1,500	2,000	5,250	4,200	0,240	4,440	1
119	Allan Francisco De Souza	0,500	0,500	1,750	2,000	4,750	3,800	0,240	4,040	2

039	Filipe Ramos Medeiros	0,500	1,000	2,000	1,000	4,500	3,600	0,000	3,600	3
-----	-----------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	---

155 – Professor Horista Não Habilitado – Informática Educativa

Inscrição	Nome Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Total com peso 10	Total com peso 8	Títulos	Nota Final	Classificação
131	Júlio César Manoel	0,750	1,000	2,000	2,000	5,750	4,600	2,000	6,600	1

São Pedro de Alcântara/SC, em 12 de janeiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Extrato para imprensa

Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Pedro de Alcântara

Edital de Processo Seletivo Nº 003/2010

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Corrigido após a análise dos recursos ao resultado

O Prefeito Municipal Homologa e Torna Público a lista dos números dos candidatos classificados, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Nº 003/2010, na seguinte classificação:

119 – Enfermeiro – PSF – CR (*) = 127.

O resultado completo encontra-se afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.lutzconcursos.com.br

São Pedro de Alcântara/SC, em 12 de janeiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

CONTROLE da ORIGEM e DOS INVESTIMENTOS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM SAÚDE
6º BIMESTRE DE 2010

1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação até o mês
1.1- IPTU	210.500,87
1.2- ITBI	59.663,19
1.3- ISS	397.470,81
1.4- FPM	4.098.742,85
1.5- IRRF	81.669,73
1.6- ITR	10.794,08
1.7- ICMS EXPORTAÇÃO	11.122,44
1.8- ICMS	1.752.622,44
1.9- IPVA	235.595,11
1.10- IPI EXPORTAÇÃO	37.153,08
1.11- Dívida Ativa de Impostos	62.024,72
1.12 - Multas e Juros de Mora	4.405,14
TOTAL:	6.961.764,46
2- ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
Especificação	Acumulado até o mês
2.1- 15% das Receitas Oriundas de Impostos	1.044.264,66

2.2-Recursos do PAB, PSF, PACS etc.	470.231,00		
2.3- Convênios da Saúde	0,00		
2.4 - Superávit Financeiro de Convênios Vinculados a Saúde PAB, PSF, etc.	294.184,27		
2.5 - Rendimento de Aplicação Financeira PAB, PSF, PACS etc.	23.226,45		
TOTAL:	1.831.906,38		
3- APLICAÇÃO			
Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1- Ações Básicas de Saúde - Próprios	1.044.264,66	1.116.652,79	72.388,13
3.2- Ações Básicas de Saúde, PAB, PSF, PACS etc.	787.641,72	391.849,69	(395.792,03)
3.3- Ações Básicas de Saúde - Convênios	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	1.831.906,38	1.508.502,48	(323.403,90)

São Pedro de Alcântara , 18 de janeiro de 2011.

16,04% APLICADO

Prefeito Municipal CONTADOR SECR. M. DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2010	Até o Semestre/2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.070.825,00	4.499.285,17	8.297.919,12	7.389.395,21
Receita Tributária	607.605,00	534.931,38	790.179,51	660.816,33
I.P.T.U.	130.000,00	194.319,39	210.500,87	136.596,07
I.S.S.	300.000,00	266.186,73	397.470,81	380.804,79
I.T.B.I.	50.000,00	21.892,91	59.663,19	42.966,01
I.R.R.F.	89.000,00	44.654,60	81.669,73	63.056,33
Outras Receitas Tributárias	38.605,00	7.877,75	40.874,91	37.393,13
Receita de Contribuição	585.000,00	369.821,27	699.406,57	521.345,25
Receitas Previdenciárias	445.000,00	255.091,12	468.846,40	360.119,95
Outras Contribuições	140.000,00	114.730,15	230.560,17	161.225,30
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	268.070,00	233.940,25	398.646,78	238.906,62
(-) Aplicações Financeiras	268.070,00	233.940,25	398.646,78	238.906,62
Transferências Correntes	6.623.396,00	3.501.351,98	6.636.410,72	6.034.858,68
F.P.M.	3.753.572,00	1.748.767,69	3.313.301,87	3.096.985,45
I.C.M.S.	1.209.249,00	747.765,92	1.402.282,50	1.151.920,19
Convênios	117.175,00	82.944,06	123.306,35	71.600,40
Outras Transferências Correntes	1.543.400,00	921.874,31	1.797.520,00	1.714.352,64
Demais Receitas Correntes	254.824,00	93.180,54	171.922,32	172.374,95
Dívida Ativa	60.486,00	23.347,37	62.024,72	48.087,25
Diversas Receitas Correntes	194.338,00	69.833,17	109.897,60	124.287,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.485.000,00	1.905.173,52	2.405.173,52	392.604,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	40.000,00	5.050,00	5.050,00	125.000,00
Transferências de Capital	1.445.000,00	1.900.123,52	2.400.123,52	267.604,00
Convênios	1.445.000,00	1.900.123,52	2.400.123,52	267.604,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.445.000,00	1.900.123,52	2.400.123,52	267.604,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	9.515.825,00	6.399.408,69	10.698.042,64	7.656.999,21

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2010			EM 2009	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.516.997,16	3.590.555,56	6.290.306,29	80.879,88	5.798.478,48	109.011,11
Pessoal e Encargos Sociais	3.997.380,36	2.115.127,74	3.814.541,30	1.205,00	3.306.087,17	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.519.616,80	1.475.427,82	2.475.764,99	79.674,88	2.492.391,31	109.011,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.516.997,16	3.590.555,56	6.290.306,29	80.879,88	5.798.478,48	109.011,11
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.990.460,04	2.792.856,76	2.867.428,58	1.403.414,47	322.213,09	391.497,98
Investimentos	4.952.460,04	2.774.749,24	2.831.112,24	1.403.414,47	288.625,50	391.497,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	38.000,00	18.107,52	36.316,34	0,00	33.587,59	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.952.460,04	2.774.749,24	2.831.112,24	1.403.414,47	288.625,50	391.497,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	108.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-	-	-

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2010			EM 2009	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.577.457,20	6.365.304,80	9.121.418,53	1.484.294,35	6.087.103,98	500.509,09
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.061.632,20	34.103,89	92.329,76	1.069.386,14		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.000.485,41	0,00		
Superávit Financeiro	-	-	1.000.485,41	0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						273.070,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO PEDRO DE ALCANTA, 24/01/2011

ERNEI JOSE STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC/SC 19469

MARIA DELENE S. JUNCKES
SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAM.

MICHELE MAIA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SAO PEDRO DE ALCANTA, 24/01/2011

ERNEI JOSE STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC/SC 19469

MARIA DELENE S. JUNCKES
SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAM.

MICHELE MAIA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	24.907,29	-	24.907,29	-	20.315,37	500.509,09	15.049,66	500.801,61	4.973,19
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	21.554,54	0,00	21.554,54	0,00	20.315,37	474.858,75	6.931,86	483.269,07	4.973,19
ENCARGOS GERAIS	0,00	3.152,53	0,00	3.152,53	0,00	0,00	5.678,34	0,00	5.678,34	0,00
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	0,00	83,54	0,00	83,54	0,00	0,00	272,18	272,18	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.730,37	0,00	0,00	12.980,37	750,00
SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803,68	0,00	803,68	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	4.747,36	0,00	4.747,36	0,00	0,00	56.811,07	973,04	55.838,03	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,00	0,00	0,00	0,00	365,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	574,77	5.062,45	12,32	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DESPORTO	0,00	4.688,43	0,00	4.688,43	0,00	0,00	189.074,52	336,79	187.613,73	1.124,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇ	0,00	8.882,68	0,00	8.882,68	0,00	0,00	219.735,86	272,19	218.596,67	867,00
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00	1.908,33	15,21	1.745,93	1.867,19
FUNDO MUNIC DE SAUDE SAO PEDRO DE ALCANT	0,00	3.352,75	0,00	3.352,75	0,00	0,00	25.650,34	8.117,80	17.532,54	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.352,75	0,00	3.352,75	0,00	0,00	25.650,34	8.117,80	17.532,54	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	24.907,29	0,00	24.907,29	0,00	20.315,37	500.509,09	15.049,66	500.801,61	4.973,19

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

SAO PEDRO DE ALCANTA, 24/01/2011

ERNEI JOSE STAHELIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
 CONTADORA CRC/SC 19469

MARIA DELENE S. JUNCKES
 SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAM

MICHELE MAIA DA SILVA
 CONTROLE INTERNO

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Pregão Presencial No 07/2011 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
 89275-000 - SCHROEDER/ SC
 e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 07/2011 - PMS
 PROCESSO Nº. 12/2011-PMS
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de material permanente para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Procuradoria Jurídica da prefeitura de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 09 de fevereiro de 2011 às 08h45min.
 Abertura do Processo: 09 de fevereiro de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
 Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 27 de janeiro de 2011.
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Chamada Pública Nº 02/2009-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
 89275-000 - SCHROEDER/SC
 e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
 CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2009-FAS
 PROCESSO Nº. 33/2009-FAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados referente ao Edital de Chamada Pública nº 02/2009-FAS, Processo nº 33/2009-FAS, para o credenciamento de serviços especializados de Casa Geriátrica de Repouso com estrutura para abrigar pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais, condições inoplosas, de ambos os sexos dependentes de cuidados de terceiros, com atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico, nutricional e enfermagem, para pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, será reajustado o valor pago mensalmente por paciente para R\$ 1.293,00 (Um mil duzentos e noventa e três reais) a partir do presente momento.

Schroeder, 26 de janeiro de 2011.
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 3/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
 89275-000 - SCHROEDER - SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
 Extrato de Contrato nº. 3/2011-FMS
 Processo nº. 3/2011 - FMS - Dispensa de Licitação nº. 2/2011 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: IGLESIAS & CARDOSO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.444.392/0001-00, estabelecida na Rua Cel Marcos Rovaris, nº. 559, Bairro Centro, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP: 88820-000.

Objeto: Consiste na contratação de empresa de Serviço de Assessoria e Consultoria para treinamento e Supervisão das Equipes, controle e avaliação de sistema de atenção básica para a Estratégia Saúde de Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder (SC), no período de 2 (dois) meses, sendo 210h, sendo:

- Monitorar o cadastro das Agentes Comunitárias da Saúde, dos enfermeiros das Equipes de Saúde de Família e dos profissionais das Equipes de Saúde Bucal no sistema Nacional de Aprovação (CNES)

- Viabilizar a capacitação específica dos profissionais do Núcleo Avançado da Saúde da família (NASF), das equipes de Saúde da família.

- Avaliação do trabalho das Equipes, de forma de acompanhamento do Pacto dos indicadores da Atenção Básica e da ATUALIZAÇÃO dos dados do Sistema Nacional de informação.

- Movimento dos recursos repassados do Fundo Federal ao Fundo Municipal na competência financeira, com o monitoramento na alimentação dos bancos de dados, vacinas de informação, sistema de informação da Atenção Básica.

- Na Portaria 648 do gabinete do Ministro Programa a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica para a Estratégia saúde da Família No capítulo I

- Artigo 1-2 dos princípios gerais e responsabilidades de cada Esfera de governo compete aos municípios, como dos sistemas locais.

- Inciso XVI - verifica a qualidade e a consistência dos dados alimentados nos Sistemas Nacionais de Informação para evitar Bloqueios de Recursos Financeiros, estimular e viabilizar a capacitação permanente dos profissionais.

- Buscando - a viabilização de parceiros com organizações governamentais, não governamentais e com o setor privado para fortalecimento da Atenção Básica no âmbito de seu território.

Valor do contrato: R\$ 38,00 (trinta e oito reais) à hora, totalizando o valor R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 26/01/2011 - Vigência: 26/03/2011
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Resultado das Provas de Títulos - Concurso Nº 01/2010 - GAB - PMS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 – GAB/PMS
RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS DO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SCHROEDER (SC)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER, Felipe Voigt, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Schroeder, tendo em vista a autorização legislativa para a realização de concurso público no ano corrente, consubstanciada na Lei Municipal nº. 1.751/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, resolve,

TORNAR PÚBLICO.

1º - A divulgação das notas da prova de títulos dos candidatos inscritos no Concurso Público para os cargos de seu Quadro de Pessoal, para provimento de vagas existentes, quando vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2010.

2º - A listagem abaixo estará ordenada de acordo com o somatório final das notas totais dos candidatos.

3º - Para os candidatos que não entregaram títulos, não foi adicionado nenhum valor.

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E NOTA DA PROVA DE TÍTULOS- CONCURSO PÚBLICO 001/2010

Cargo: 2.1 - Auxiliar de Serviços Gerais I / 2.1.1 - Geral - 40H				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
9881	IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,6	0,00	9,60
15652	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	9,1	0,00	9,10
10448	BERNADETE MARIA BELON FAGUNDES	8,1	0,00	8,10
14664	ADEMIR JOSÉ PEREIRA	8,0	0,02	8,02
12807	RAQUEL KESKE	7,6	0,00	7,60

Cargo: 2.1 - Servente / 2.1.2 – Geral – 40H				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
5142	MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS	9,1	0,60	9,70
11088	PAULA CRISTINA GÓIS DA LUZ FERREIRA	9,6	0,00	9,6
5126	ANDREIA CZECHOWSKI DE OLIVEIRA	8,9	0,00	8,90
4669	SUELI MARIANE EISCHSTADT RAMOS	8,7	0,20	8,90
11134	SILMARA DE FÁTIMA CORDEIRO NEUBURGER	8,7	0,00	8,70
12580	CRISTINE AMORIM	8,5	0,00	8,50
5061	IZABEL SANTOS DE CAMPOS	6,5	0,00	6,50
9903	CLAIR MARIA VARGAS	6,0	0,12	6,12

Cargo: 2.2 – Instrutor de Dança / 2.2.1 – Geral – 20H				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
15008	RUDINEI ERICH SCHROEDER	6,2	0,00	6,20

Cargo: 2.3 – Psicopedagogo / 2.3.1 – Geral – 40H				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
9989	MAITÉ ZANELLA	7,9	0,70	8,60
13285	LUCIANA HORNBERG PINI	7,9	0,30	8,20
15768	CHARLENE TEREZA WEBER RIBEIRO	7,0	0,70	7,70
12475	ERICKSON JONES LIMA	7,1	0,50	7,60
15610	SOLANGE EMILIA RUFCA	6,0	1,16	7,16
15873	LOURDES ZELFELD ZOZ	6,1	1,00	7,10
9296	SCHEILA CRISTINA DA SILVA	6,3	0,70	7,00
12726	CLERECI ALVES PEREIRA	4,9	0,00	4,90
15806	IVANICE DIAS FURTADO	4,5	0,00	4,50
14109	IRACI JASTER FISCHER	4,1	0,00	4,10

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.1 - Professor A - Educação Infantil - 40H				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
12653	DÉBORA MARIA ALMEIDA MAGALHÃES BRITO	6,6	1,90	8,50
5916	VANESSA CRISTINA BASSO	8,3	0,10	8,40
5290	EUNICE ESTER GONÇALVES	7,7	0,10	7,80
4774	SHEILA ADRIANA MÜLLER	7,6	0,20	7,80
4936	BÁRBARA ALVES RIBEIRO	7,8	0,00	7,80
14052	MICHELE SCHADE	7,3	0,10	7,40
12467	CLAUDETE REGINA DAMBROS ALVES DE OLIVEIRA	5,9	1,46	7,36
4642	JÉSSICA DA SILVA	6,7	0,10	6,80
5622	ANDRÉIA VIANA BILCK	6,7	0,06	6,76
15717	ALINE CRISTINA ZIPF	6,3	0,40	6,70
5088	KATIA DA COSTA	6,3	0,40	6,70
13382	CAROLINE RAFAELA CABRAL	6,6	0,10	6,70
13102	ANDRÉIA RICHTER WERMEIER	6,6	0,00	6,60
7978	ANDREA CRISTINA DA SILVA	6,0	0,50	6,50
5207	NOEMI SILVANA RIEDEL	6,4	0,10	6,50
8508	ENILDA CRISTIANE LOPES DIOGO	6,3	0,00	6,30

15881	DAYANNE DO PRADO	6,1	0,10	6,20
15970	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO LEWANDOSKI	6,2	0,00	6,20
6394	JULIANA CRISTINA MOHR	6,0	0,00	6,00
6220	JESSICA JACOBI	5,8	0,10	5,90
7307	CLAÚDIA APARECIDA POSTAI	5,5	0,10	5,60
14001	CRISTIANE KIENEN	5,6	0,00	5,60
12696	KAROLINE LINS DE CARVALHO	5,2	0,02	5,22
6270	ALEXANDRA SCHEUER	5,1	0,00	5,10
9865	ANA MARIA CORDEIRO	5,0	0,00	5,00
7030	NATÁLIA DE BRITO LOPES	5,0	0,00	5,00
4375	CRISTINA MEURER BONILHA	5,0	0,00	5,00
9377	DHIULLIA HERIKA FERREIRA DOS SANTOS	4,7	0,00	4,70
10995	ENEKELY ZIMMERMANN	4,6	0,00	4,60
6106	CLEONICE DELMASHCHIO DA SILVA	4,6	0,00	4,60
5525	NATHALY FRANCIELI BRUM ALFARO	4,6	0,00	4,60
4871	PRISCILA APARECIDA RIGO	4,5	0,00	4,50
14060	PATRICIA DE LIMA	3,8	0,00	3,80
14320	GIRLENE NASARIO NASCIMENTO	3,4	0,00	3,40
6629	LILIA KLAUMANN	3,3	0,00	3,30
10022	IONA ALVES SOARES	3,2	0,00	3,20
9857	IRACI LUCIA KOCHEM	2,8	0,00	2,80

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.2 - Professor A - Educação Infantil - 30H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
16020	LIDIANA AMALIA STURMER	7,4	0,10	7,50
5835	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	6,7	0,24	6,94

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.3 - Professor A - Educação Infantil - 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
13900	JACQUELINE WANDERLEY MARASCA	7,9	1,40	9,30

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.4 - Professor A - Ensino Fundamental - 40H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
5843	LIVANEYDE MARIA LINS	7,6	0,80	8,40
10375	KETLIN DISLAINE KONELL	7,5	0,00	7,50
10014	VERTUDE DAS GRAÇAS MONTEIRO	7,4	0,00	7,40
6009	VANDERLEIA PADILHA VERBINEN	7,1	0,22	7,32
11177	CLAUDIANE MARIA EHLKE VIEIRA	6,8	0,02	6,82
10910	MARIA ELEAN BUENO MERA	6,0	0,60	6,60

8915	ROBERTA MEIRELES GONZALES	6,2	0,00	6,20
5002	MARINEY APARECIDA CARVALHO DA SILVA	6,1	0,10	6,20
15083	GEZIANE MACHADO	5,8	0,40	6,20

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.5 - Professor A - Ensino Fundamental – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
6840	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA	5,5	0,20	5,70

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.6 - Professor C - Educação Infantil – 40H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
15989	ANDREA RIBEIRO BARBOZA	8,4	0,00	8,40
15687	ANERY SALETE CORREIA	7,1	1,30	8,40
10340	SHEILA CRISTINA TONIOTTI LEMES DE SOUZA	7,5	0,82	8,32
7200	MARA VIEIRA	7,6	0,10	7,70
7048	JAKELINE CHIODINI	7,5	0,02	7,52
10235	ELSINIRA PORATH BORGMANN	6,9	0,60	7,50
15032	MARIA ELIZA PEITRUKA	6,9	0,00	6,90
5860	MARLENI LINDNER	6,3	0,60	6,90
15911	TANIA CLEIA FIGUR	5,5	1,40	6,90
5517	SIMONE LINZMEYER DA LUZ	6,8	0,00	6,80
13293	ROSENEIA OESTEREICH	6,7	0,00	6,70
7293	DEISE MARA KLITZKE	5,3	0,80	6,10
8281	SIBELE CRISTINE KIST	5,9	0,00	5,90
14532	CATIA CRISTINA STINGHEN	5,1	0,60	5,70
14974	CRISTIANE APARECIDA DILSCHNEIDER	5,0	0,30	5,30
15695	NATALIA APARECIDA RIBEIRO ALVES BREY	2,7	0,00	2,70

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.7 - Professor C - Educação Infantil – 30H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
8257	MARILU DE FÁTIMA DO PRADO SANDOR	7,6	0,90	8,50
4804	MARIA FERNANDA SCABURI	6,1	0,00	6,10
15954	SHARA JESSICA ROSA	4,7	-	4,70

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.8 - Professor C - Educação Infantil – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
14982	MAIARA DE FÁTIMA STORI DE LARA PRESSES	9,2	0,10	9,30
10120	CLAIR TEREZINHA NOVACK MOTA	7,4	0,00	7,40
15776	NOELI MASKE KRAEMER	7,1	0,00	7,10
13617	CAROLINE PRICILA NART	6,7	0,10	6,80
12734	CATIÚSSA PEREIRA KOVALSKI	4,6	0,00	4,60

9105	ILENE BESEN ROHLING	4,2	0,00	4,20
------	---------------------	-----	------	------

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.9.1 - Professor C – Ensino Fundamental – Educação Física – 40H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
8443	CAMILA DE LIMA	7,0	0,60	7,60
12718	DANIELLE MONTEMOR PICHETH	7,5	0,00	7,50
14010	SANDRIGO BITEN-COURT	6,7	0,60	7,30
13854	EDUARDO RUBIK	6,3	0,80	7,10
13188	WILLIAM COTHOVISKY	6,6	0,00	6,60
4383	TIAGO ROQUE GRZYBOWSKI	6,5	0,10	6,60
5231	KAMILA DOMINGUES	6,2	0,00	6,20
7536	ELCIO KAUS GOMES	6,0	0,00	6,00
4553	ROGERIO OHF	5,4	0,60	6,00
10197	JUCINEIA FORMIGARI	5,7	0,00	5,70
14656	GIANE SARDANHA	5,4	0,02	5,42
13870	DIOGO MARTINS VIEIRA	5,3	0,00	5,30
7137	PAULO ROBERTO FERREIRA DE PAULA	5,0	0,02	5,02
7560	ROZEMAR PAULI	5,0	0,00	5,00
15750	CARINA PARABONI VOLTZ	4,7	0,00	4,70
9970	IRES FERREIRA	4,5	0,00	4,50

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.10.1 - Professor C – Ensino Fundamental – Educação Física – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
15679	LUIZ EUGÊNIO ANDERLE	7,0	0,00	7,00

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.11.1 - Professor C – Ensino Fundamental – Inglês – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
15075	MÉRILIN ALINE RAASCH STEFFENS	7,4	1,00	8,40
14460	DAIANA FONSECA MALUCHE	5,3	0,00	5,30

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.11.3 - Professor C – Ensino Fundamental – Ciências – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
8990	ANDREIA RAFAELLI	8,0	0,00	8,00

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.11.5 - Professor C – Ensino Fundamental – Geografia – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
10901	EDMUNDO SPLITTER NETO	5,5	0,00	5,50

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.11.6 - Professor C – Ensino Fundam. – Língua Portuguesa – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
13340	GEOSANIA EVANGELISTA DA SILVA GIELOW	7,2	0,90	8,10
11185	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS PROENÇA	7,1	0,00	7,10

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.11.7 - Professor C – Ensino Fundamental – Matemática – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
14354	JANI JOÃO POSSAMAI	7,5	1,60	9,10
14621	KELY EISENBRAUN RIGON KELM	7,3	0,20	7,50
8320	LIDIANI STEFANSKI FIPKE	7,1	0,00	7,10

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.11.8 - Professor C – Ensino Fundamental – Artes – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
15113	KATTY DAISY FIGUR HOLDERIED	4,9	0,00	4,90

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.13.1 - Professor C – Ensino Fundamental – 40H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
15784	DÉBORA TATIANA CORDEIRO ZEILMANN	7,4	0,80	8,20
7021	SANDRA APARECIDA MONTEIRO LUTHER	6,8	1,30	8,10
6068	ROSANI GUIMARÃES JENZURA	7,1	0,90	8,00
4685	ALVINICE HADLICH FRITZEN	5,5	1,30	6,80
9369	JOICE LENHARDT	4,7	0,00	4,70
14990	SONIA PEREIRA DOS SANTOS	3,2	0,00	3,20

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.14.1 - Professor C – Ensino Fundamental – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
4561	ELAINE CRISTINA MASTRI BOLDUANN	7,9	1,10	9,00
8303	ARLENE DA SILVA ROPELATO	5,1	0,00	5,10
10030	ROBERTA DE OLIVEIRA SILVEIRA	4,5	0,00	4,50

4º - Conforme Edital, no item 10.4, os recursos poderão ser apresentados via Internet, na página do concurso no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br ou no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder (no horário de expediente), por meio de requerimento, em período informado no cronograma existente no Edital, a partir das 7 horas e 30 mim do primeiro dia do prazo para recurso até as 17 horas do último dia do prazo para recurso.
5º - Mantém-se inalteradas as demais disposições do Edital n.º 001/2010 – GAB/PMS.

Schroeder (SC), 25 de janeiro de 2010.
ARMELINDA WALZ SCHMITT
Presidente da Comissão do Concurso Público

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Timbó

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 2207, de 30 de Dezembro de 2010

DECRETO Nº 2207, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R\$ 1.350,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 2443, de 17/12/2009,

DECRETA:

Art.1º Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2010:

04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.013.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEIS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLIC. DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E DE TRANSF. IMP. EDUC. 1.350,00
TOTAL 1.350,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2010, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1º deste Decreto, conforme segue:

04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.013.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEIS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100.00 APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ÓRGÃOS
0.10100 REC. IMPOSTOS E DE TRANSF. IMP. EDUC. 1.350,00
TOTAL 1.350,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 30 de dezembro de 2010; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 30 de dezembro de 2010.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo do Gabinete

Portaria Nº 03, de 26 de Janeiro de 2011

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

Torna sem efeito por não se apresentar no período de nomeação de cargo para a admissão efetivada pela Portaria nº 01 de 10 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC nº 171/2000, c/c art. 1º da Lei Ordinária nº 2045 de 22/12/1998 com redação dada pela Lei Ordinária nº 2439, de 02/12/2009 e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal nº 356/2008, em seu artigo 3º, §7º estabelece expressamente que: "Tornar-se-á, automaticamente, sem efeito o ato de nomeação se não for observado pelo candidato os prazos previstos no presente artigo para subscrição do contrato",

CONSIDERANDO que após a regular nomeação para admissão procedida pela portaria nº 01 de 10/01/2011, o candidato aprovados não compareceu ou comunicou a desistência do referido emprego público,

RESOLVE:

Tornar sem efeito: A admissão do servidor abaixo identificado, face o não comparecimento após a nomeação procedida pela Portaria nº 01, de 10 de janeiro de 2011, para exercício da função do emprego público da Fundação Cultural de Timbó:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

Nome Emprego Público Referencia Salarial
André de Souza Carvalho Atendente Museu do Imigrante
39

Município de Timbó, em 26 de Janeiro de 2011; 141 ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.

JORGE R FERREIRA
Diretor Presidente

Tunápolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo de Licitação Nº 12.2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2011

Edital de Pregão Presencial nº 09/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por hora, que tem por objeto a contratação de horas-máquinas de Escavadeira Hidráulica, e Trator de Esteiras para o desenvolvimento das atividades do programa de Desenvolvimento da Aqüicultura Familiar para a construção e /ou reforma de viveiros de piscicultura no Município de Tunápolis, conforme convenio nº 113/2009, Ministério da Pesca e Aqüicultura.

Entrega das propostas até às 9h00min do dia 10/02/2011.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 26 de janeiro de 2011
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em Exercício

Turvo

PREFEITURA MUNICIPAL

Convenio PMT 004/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO No 004/2011
CONVENIADA: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo
OBJETO: Execução de forma descentralizada do(s) Programa(s) de atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência
Valor: R\$ 12.405,60
Vigência: janeiro de 2011 a dezembro de 2011.

Convenio PMT 005/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CONVENIO No 005/2011
CONVENIADA: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo
OBJETO: Execução de forma descentralizada do(s) Programa(s) de atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência. Os recursos serão aplicados exclusivamente na contratação de pessoal
Valor: R\$ 35.000,00
Vigência: março de 2011 a dezembro de 2011.

CAMARA DE VEREADORES

Resolução Nº 02/11, de 21 de janeiro de 2011.

RESOLUÇÃO nº 02/11, de 21 de janeiro de 2011.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Conceder ao Vereador EDSON JAIR DAGOSTIN, licença sem vencimentos a partir de 21/01/2011 até o dia 16/05/2011, para tratar assuntos de interesse particulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/SC, em 21 de janeiro de 2011.
Vereador IZALTINO ANTÔNIO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Resolução nesta Secretaria na data Supra.

Vereador OSVALDO FÁVARO
Primeiro Secretário em Exercício

Resolução Nº. 01/11, de 21 de janeiro de 2011.

RESOLUÇÃO nº. 01/11, de 21 de janeiro de 2011.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Conceder ao Vereador JAIR TORETI, licença sem vencimentos a partir de 21/01/2011 até o dia 16/05/2011, para tratar assuntos de interesse particulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/SC, em 21 de janeiro de 2011.
Vereador IZALTINO ANTÔNIO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Resolução nesta Secretaria na data Supra.

Vereador OSVALDO FÁVARO
Primeiro Secretário em Exercício

Resolução Nº. 03/11, de 25 de janeiro de 2011

RESOLUÇÃO Nº. 03/11, de 25 de janeiro de 2011
DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 2º do art. 76, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. Será considerado automaticamente licenciado o Vereador investido no cargo de Prefeito, Secretário Municipal ou investido em cargo comissionado da administração direta ou indireta de qualquer nível de governo.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/SC, em 25 de janeiro de 2011.
Vereador IZALTINO ANTONIO RIBEIRO
Presidente

Registrada e Publicada a presente Resolução nesta Secretaria na data Supra.

Vereador OSVALDO FÁVARO
Primeiro Secretário em Exercício

Portaria Nº 04/11, de 12 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 04/11, de 12 de Janeiro de 2011.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) de férias a Servidora ALESSANDRA MARAGNO COLONETTE, no período de 12/01/2011 a 11.02.2011, referente período aquisitivo de 12/01/2010 a 11/01/2011, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, conforme artigo 83 da Lei nº 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 12 de Janeiro de 2011.
Vereador IZALTINO ANTÔNIO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Vereador JAIR TORETI
Primeiro Secretário

Portaria Nº 05/11, de 17 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 05/11, de 17 de Janeiro de 2011.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor IVANOR LUIZ CARLESSI, no período de 17/01/2011 a 05/02/2011, referente período aquisitivo de 30/06/2009 a 29/06/2010, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, e abono pecuniário de 10 (dez) dias, conforme artigo 83 da Lei nº 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 17 de Janeiro de 2011.
Vereador IZALTINO ANTÔNIO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Vereador JAIR TORETI
Primeiro Secretário

Termo de Contrato Nº 05/2011.

TERMO DE CONTRATO Nº 05/2011.
Proponente: PIETSCH E MENEGARO LTDA ME.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.
Objetivo: Prestação de Serviços de Acesso a Internet.
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
Vigência: De 04 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Município de TURVO - Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE TURVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	599.106,29	0,00
Pessoal Ativo	581.106,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	18.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	599.106,29	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	599.106,29	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.096.804,26	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,14	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.145.808,26	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.088.517,84	
FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

TURVO, 25/01/2011

ALBENOR GIUSTI
Presidente da Câmara

AFONSO MANFREDINI NETO
Técnico Contábil CRC-SC 004854/O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Município de TURVO - Poder Legislativo
 CAMARA MUNICIPAL DE TURVO
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	599.106,29	0,00
Pessoal Ativo	581.106,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) 0,00	18.000,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	599.106,29 0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		599.106,29
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.096.804,26
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%		1.145.808,26
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%		1.088.517,84
FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

TURVO, 25/01/2011

ALBENOR GIUSTI
Presidente da CâmaraAFONSO MANFREDINI NETO
Técnico Contábil CRC-SC 004854/O-0

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 9.624/11

DECRETO Nº 9.624/11, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Homologa os Resultados Finais e respectiva classificação aos cargos do Processo Seletivo - Edital nº 011/2010, realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Processo Seletivo - Edital 011/2010;

DECRETA

Art. 1º Ficam homologados os resultados finais aos cargos do Processo Seletivo - Edital nº 011/2010, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme se apresenta anexo a relação dos respectivos candidatos aprovados, obedecendo a ordem decrescente das notas obtidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de janeiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA APARECIDA BOSCATTO

Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 0047/11

PORTARIA nº 0047/11

Exonera, a pedido, Servidor Público

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 375/11,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, DIONISIO ROBASKEWICZ NETO, do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Administrativo, nível E-PE-SAU-I, admitido pela Portaria nº 2.115/07.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2011.

Videira, 25 de janeiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA APARECIDA BOSCATTO

Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 0048/11

PORTARIA nº 0048/11

Torna sem efeito a Portaria nº 0412/09 que designou servidor para exercer Função Gratificada

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a partir de 31 de janeiro de 2011, a Portaria nº 0412/09, que designou o servidor DIONISIO ROBASKEWICZ NETO, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível II, símbolo FG-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2011.

Videira, 25 de janeiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA APARECIDA BOSCATTO

Secretária de Administração em Exercício

PR 15/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 15/2011. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA NO BARRACÃO DA MARCENARIA, OFICINA MECÂNICA E PÁTIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 26 de Janeiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

PR 16/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 16/2011. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENENO PARA COMBATE AO BORRACHUDO, QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 26 de Janeiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

ANEXO IV GASTOS COM SAÚDE

DECRETO 8.766/07

ANEXO IV

CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE DEZEMBRO DE 2010

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS
RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	2.786.856,89
1.2 - ITBI	1.047.953,35
1.3 - ISS	4.887.468,06
1.4 - IRRF	1.155.260,85
1.5 - FPM	13.090.688,86
1.6 - ITR	16.479,29
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	200.490,00
1.8 - ICMS	31.020.327,07
1.9 - IPVA	4.284.773,46
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	666.171,88
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	355.059,11
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	413.674,10
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS	59.925.202,92

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	ACUMULADO ATÉ O MÊS
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	8.988.780,44
2.2 - RECURSOS PAB	832.110,00
2.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PAB	34.128,75
2.4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PAB	308.776,27
2.5 - CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	2.115.250,70
2.6 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	1.669.634,67
TOTAL	13.948.680,83

3. APLICAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	LIQUIDADADA	DIFERENÇA
3.1 - Ações básicas de Saúde - Próprios	8.988.780,44	10.341.508,00	1.352.727,56
3.2 - Ações básicas de Saúde - PAB/Convênios (2.2+2.5)	4.959.900,39	3.012.755,76	-1.947.144,63
TOTAL	13.948.680,83	13.354.263,76	-594.417,07

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira, 26 de janeiro de 2.011.

Juliane M.C. Wartha
Contadora CRC-SC 024015/O-6

Lauri Pigozzo
Secretário Mun. de Saúde e Ação Social

Wilmar Carelli
Prefeito Municipal

INPREVID**Balancete Financeiro Dez/2010 INPREVID****SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.538.853,26	Despesa Orçamentária	606.951,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	431.548,35	Despesas exceto Intra-orçamentárias	606.951,84
RECEITA PATRIMONIAL	984.029,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.424,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	812,86	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	596.527,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.122.462,69		
Receita Extra - Orçamentária	846.154,90	Despesa Extra - Orçamentária	698.065,89
DEPOSITOS	92.047,81	DEPOSITOS	92.178,26
CONSIGNACOES	90.855,68	CONSIGNACOES	90.986,13
PENSÃO ALIMENTICIA	2.361,68	PENSÃO ALIMENTICIA	2.361,68
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	24.823,12	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	24.823,12
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MI	50.252,74	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA I	50.383,19
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	13.418,14	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	13.418,14
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.192,13	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.192,13
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.192,13	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.192,13
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	606.951,84	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	606.951,84
OBRIGACOES A PAGAR	606.951,84	OBRIGACOES A PAGAR	606.951,84
FORNECEDORES	7.349,01	FORNECEDORES	7.349,01
PESSOAL A PAGAR	10.496,45	PESSOAL A PAGAR	10.496,45
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	589.106,38	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	589.106,38
INTERFERENCIAS ATIVAS	87.896,37	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	-1.064,21
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	87.896,37	INCORPORACAO DE PASSIVOS	-1.064,21
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS P	87.896,37	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	-1.064,21
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	59.258,88		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	59.258,88		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	59.258,88		
Saldos anteriores	55.123.431,76	Saldos atuais	57.203.422,19
Aplicações do RPPS	55.033.131,91	Aplicações do RPPS	56.412.148,06
BANCO C/ MOVIMENTO	90.299,85	BANCO C/ MOVIMENTO	791.274,13
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	58.508.439,92	Total	58.508.439,92

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

VIDEIRA, 25/01/2011

SIDNEI LUIZ RIQUETTA
CONTADOR CRC.SC- 029.989/O-1

VILSO VANZ
PRESIDENTE

Balanco Financeiro 2010 INPREVID
SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Betha Sistemas
 Exercício de 2010

Anexo 13 - Balanco Financeiro

Página: 1/1

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	14.081.867,24	ORÇAMENTÁRIAS	3.529.398,18
Receitas	13.524.920,63	Despesas	3.529.398,18
Receitas Correntes	8.261.367,13	Despesas Correntes	3.522.729,03
Receita de Contribuições	1.890.930,40	Pessoal e Encargos Sociais	84.957,16
Receita Patrimonial	6.654.345,30	Outras Despesas Correntes	3.437.771,87
Outras Receitas Correntes	33.602,13	Despesas de Capital	6.669,15
(-) Deduções da Receita Corrente	-317.510,70	Investimentos	6.669,15
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	5.263.553,50		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	556.946,61		
Transferências Financeiras Recebidas	556.946,61		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	728.356,53	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	643.065,55
Depósitos	643.065,55	Depósitos	643.065,55
Consignações	630.346,87	Consignações	630.346,87
Depósitos de Diversas Origens	12.718,68	Depósitos de Diversas Origens	12.718,68
Acréscimos Patrimoniais	85.290,98		
SOMA	14.810.223,77	SOMA	4.172.463,73
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	46.565.662,15	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	57.203.422,19
Bancos Conta Movimento	85.808,53	Bancos Conta Movimento	791.274,13
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	47.584.819,36	Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	57.431.822,82
Investimento do RPPS	-1.104.965,74	Investimento do RPPS	-1.019.674,76
TOTAL	61.375.885,92	TOTAL	61.375.885,92

VIDEIRA, 25/01/2011

 SIDNEI LUIZ RIQUETTA
 CONTADOR CRC.SC- 029.989/O-1

 VILSO VANZ
 PRESIDENTE

Balço Orçamentário 2010 INPREVID**SANTA CATARINA****INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID**

Anexo 12 - Balço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Betha Sistemas
Exercício de 2010

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	4.999.176,37	8.261.367,13	-3.262.190,76	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	11.321.082,42	3.529.398,18	7.791.684,24
Receita de Contribuições	1.441.025,76	1.890.930,40	-449.904,64	Despesas Corrente	4.510.374,30	3.522.729,03	987.645,27
Receita Patrimonial	3.551.890,14	6.654.345,30	-3.102.455,16	Despesas de Capital	6.810.708,12	6.669,15	6.804.038,97
Receita de Serviços	6.260,47	0,00	6.260,47				
Outras Receitas Correntes	0,00	33.602,13	-33.602,13				
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	-317.510,70	317.510,70				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	4.401.906,05	5.263.553,50	-861.647,45				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	556.946,61	-556.946,61				
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	556.946,61	-556.946,61				
SOMA	9.401.082,42	14.081.867,24	-4.680.784,82	SOMA	11.321.082,42	3.529.398,18	7.791.684,24
DÉFICIT	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00	SUPERÁVIT	0,00	10.552.469,06	-10.552.469,06
TOTAL	11.321.082,42	14.081.867,24	-2.760.784,82	TOTAL	11.321.082,42	14.081.867,24	-2.760.784,82

VIDEIRA, 25/01/2011

 SIDNEI LUIZ RIQUETTA
 CONTADOR CRC.SC- 029.989/O-1

 VILSO VANZ
 PRESIDENTE



Balço Patrimonial 2010 INPREVID**SANTA CATARINA**

Betha Sistemas

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Exercício 2010

Anexo 14 - Balço Patrimonial

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	57.203.422,19		
DISPONÍVEL	57.203.422,19		
Bancos Conta Movimento	791.274,13		
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	57.431.822,82		
Investimentos do RPPS	-1.019.674,76		
PERMANENTE	22.996,74	PERMANENTE	47.267.343,09
IMOBILIZADO	22.996,74	DIVERSOS	47.267.343,09
Bens Móveis	54.442,93	Provisões Matemáticas Previdenciárias	47.267.343,09
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	-31.446,19		
ATIVO REAL	57.226.418,93	PASSIVO REAL	47.267.343,09
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	9.959.075,84
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	9.959.075,84
COMPENSADO	77.239.476,87	COMPENSADO	77.239.476,87
Execução da Programação Financeira	57.203.422,19	Execução da Programação Financeira	57.203.422,19
Compensações Ativas Diversas	20.036.054,68	Compensações Passivas Diversas	20.036.054,68
TOTAL	134.465.895,80	TOTAL	134.465.895,80

VIDEIRA, 25/01/2011

 SIDNEI LUIZ RIQUETTA
 CONTADOR CRC.SC- 029.989/O-1

 VILSO VANZ
 PRESIDENTE

**Demonstração das Variações Patrimoniais 2010 INPREVID
SANTA CATARINA**

Betha Sistemas
Exercício de 2010

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Página: 1/1

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas	13.524.920,63	Despesas	3.529.398,18
Receitas Correntes	8.261.367,13	Despesas Correntes	3.522.729,03
Receita de Contribuições	1.890.930,40	Pessoal e Encargos Sociais	84.957,16
Receita Patrimonial	6.654.345,30	Outras despesas correntes	3.437.771,87
Outras Receitas Correntes	33.602,13	Despesas de Capital	6.669,15
(-) Deduções da Receita Corrente	-317.510,70	Investimentos	6.669,15
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	5.263.553,50		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	556.946,61		
Transferências Financeiras Recebidas	556.946,61		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	6.669,15		
Aquisições de Bens	6.669,15		
Bens Móveis	6.669,15		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	46.587.306,44	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	46.587.306,44
Interferências Ativas	46.587.306,44	Interferências Passivas	46.587.306,44
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	85.290,98	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	5.316,70
Desincorporação de Passivos	85.290,98	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	5.316,70
		Depreciação, Amortização e Exaustão	5.316,70
		Depreciações	5.316,70
Total das Variações Ativas	60.761.133,81	Total das Variações Passivas	50.122.021,32
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	10.639.112,49
TOTAL GERAL	60.761.133,81	TOTAL GERAL	60.761.133,81

VIDEIRA, 25/01/2011

SIDNEI LUIZ RIQUETTA
CONTADOR CRC.SC- 029.989/O-1

VILSO VANZ
PRESIDENTE

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis 2010 INPREVID



NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Contábeis do INPREVID foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis em vigor no Brasil e em observância especial à Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Portaria MPS/STN 916 de 15 de julho de 2003 e suas alterações posteriores, seguindo princípios, métodos e critérios uniformes entre os exercícios.

- a) **Resultado das aplicações financeiras:** Os resultados das aplicações dos recursos do INPREVID são registrados pelo regime de competência mediante marcação a mercado no último dia de encerramento do mês de competência.

O quadro a seguir demonstra a movimentação dos recursos do INPREVID no exercício e a composição da carteira de investimentos na data de encerramento do exercício:

Movimentação da Carteira de Investimentos do INPREVID em 2010						
Tipo de Aplicação	Instituição	Período	Valor aplicado em 01/01/10 (ou inicial)	Rendimento no período	Novas Aplicações ou Resgates	Saldo 31/12/10
Besc Renda Fixa Soberano	BESC	Jan a Dez/10	4.404.151,46	69.773,08	-	-
BB RPPS Atuarial Conservador	B.Brasil	2010	28.260.039,36	3.958.924,43	(1.815.700,00)	30.403.263,79
BB Regime Próprio Ações	B.Brasil	2010	33.229,38	240.834,60	4.473.300,00	4.747.363,98
Caixa FI Brasil DI Longo Prazo	CEF	2010	4.243.793,67	412.823,56	-	4.656.617,23
Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF	CEF	2010	8.506.522,58	847.496,73	(100.000,00)	9.254.019,31
Caixa FI Novo Brasil RF Cred.Priv.	CEF	2010	1.032.117,17	784.607,15	5.534.159,43	7.350.883,75
Fundo Imobiliário	CEF	Mar a Jul/10	100.000,00	23.122,36	-	-
Santos Credit Yield FIRF	B.Santos	2010	1.104.965,74	-	-	1.019.674,76
Saldo de Aplicações				6.337.581,91		57.431.822,82

* Sobre os recursos aplicados no Banco Santos, foi contabilizado uma provisão para perdas em investimento pelo saldo remanescente, devido à decretação de falência deste, conforme instrução da CVM nº 409/04. Provisão que é revertida quando da recuperação de valores, sendo que em 2010 foi recuperado R\$ 85.290,98 (Oitenta e cinco mil duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos). A carteira de investimentos do INPREVID segue os parâmetros estabelecidos pela **Política de Investimentos** aprovado pelo Conselho Administrativo e Fiscal do INPREVID.

** Nesta tabela já estão deduzidos os valores referentes a 'Deduções da Receita Corrente' que são rendimentos negativos que ocorreram em alguns meses do ano totalizando R\$ 317.510,70.

- b) **Ativo Permanente – Bens Móveis:** Os Bens móveis do INPREVID estão registrados pelo custo de aquisição e foram depreciados segundo os parâmetros e índices admitidos pela Secretaria da Receita Federal IN 162 de 31 de dezembro de 1998, conforme Anexo IV da PORTARIA MPS nº 95 de 06 de março de 2007.

TABELA DEPRECIACÃO 2010 - INPREVID					
Descrição	Valor Itens	Taxa Deprec. Anual	Depr.no ano	Deprec. Acumulada	Vlr. Contábil dos Bens
1-equip.p audio video e foto	626,00	10%	16,68	586,93	39,07
2-maq.utens.e equip.div.	8.479,76	10%	862,37	2.886,10	5.593,66
3-Equip.proc.de dados	5.940,00	5%	902,00	1.574,35	4.365,65
4-maq.instal.e utens.de escrit.	26.166,02	10%	2.268,56	21.068,55	5.097,47
5-mobiliário em geral	12.721,00	10%	1.258,69	5.309,96	7.411,04
6-outros bens móveis	84,00	10%	8,40	20,30	63,70
7-Coleções e mat.bibliográficos	426,15	0%	-	-	426,15
Total	54.442,93		5.316,70	31.446,19	22.996,74

No ano de 2010 foram utilizados R\$ 6.669,15 na aquisição de novos bens móveis para uso no INPREVID.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira
 Rua Fiorindo Pires, nº 15, sala 01 – Térreo – Em frente ao Paço Municipal – Fone/Fax: (49)3566-6415
 CNPJ: 05.002.371/0001-26 – CEP: 89.560-000 – Videira/SC



- c) **Provisões Matemáticas:** O INPREVID entende que as provisões constituídas são suficientes para atender as despesas com benefícios previdenciários já concedidos e aqueles a conceder. A contabilização da Provisão Matemática foi realizada com base em cálculos atuariais realizados por profissionais habilitados junto ao MIBA (Membro do Instituto Brasileiro de Atuária) e ao MPS (Ministério da Previdência Social).

Mediante a apuração do Déficit Técnico a Equacionar no valor de R\$ 10.458.336,47, apurada pelo Cálculo Atuarial realizado em Setembro de 2009, Considerando o disposto na Portaria 403 de 2008, foi aumentado o valor da Contribuição Patronal de 21,69% para 22% conforme Lei Complementar Municipal nº 079/2009, para que se pudesse gozar do benefício trazido pela referida Portaria, em ampliar o prazo para cobertura da referida Insuficiência Financeira, possibilitando assim, um maior prazo para a realização de um outro Calculo Atuarial já com informações mais fidedignas com a realidade, após ser realizado um censo de colheita de informações dos Segurados e Dependentes do INPREVID. O referido censo foi realizado nos meses de julho a setembro de 2010 e o processamento das informações deu-se nos meses de outubro a dezembro de 2010. E prevê-se que até março de 2011 seja feito o novo cálculo atuarial e seu devido plano de amortização caso seja apurado Déficit Técnico Atuarial. O estudo atuarial de 2009 (último cálculo realizado) apresentou-se da seguinte forma:

PROVISÕES MATEMÁTICAS	
Provisões Matemáticas Previdenciária (setembro/2009)	
47.267.343,09	
Provisões para Benefícios Concedidos	
23.836.317,94	
Aposentadorias/Pensões	24.264.406,48
Contribuição do ente	-
Contribuição dos servidores	(376.167,74)
- Ativo	-
- Inativo	(376.167,74)
Contribuição dos Pensionistas	(51.920,80)
Provisões para Benefícios a Conceder	
42.297.943,28	
Aposentadorias/Pensões	86.278.258,18
Contribuição do Ente - Gerção Atual	(29.181.187,83)
Contribuição dos Servidores - G.Atual	(14.799.127,07)
- Ativo	(14.799.127,07)
- Inativo	
Contribuição dos Pensionistas - G.Atual	
Reservas a Amortizar	
(18.866.918,14)	
Serviço Passado	
Déficit Equacionado	(18.866.918,14)
Déficit Técnico a Equacionar	10.458.336,47

O INPREVID recebeu no decorrer de 2010, R\$ 1.523.445,00, em Aportes mensais a título de Cobertura de Insuficiência Financeira apurados nos Cálculos Atuariais de 2003 e 2007 balizados pelas Leis 1.288/2003 e 2.069/07 aos quais 72 e 26 foram os números de parcelas pagas respectivamente até o encerramento deste exercício.

Nas contas: Compensações Ativas Diversas e Compensações Passivas Diversas, no Ativo e Passivo Compensado respectivamente, estão contabilizados os parcelamentos e suas atualizações referentes às já citadas Leis 1.288/2003 e 2.069/2007, que ao término do exercício apresentaram saldo de R\$ 20.036.054,68.

- d) **Interferências Ativas – Transferências Financeiras Recebidas:** O INPREVID recebeu em 2010 R\$ 556.946,61 a título de Transferência Financeira oriundos da Lei Complementar nº 067/2008 de 27 de agosto de 2008. Lei que incorpora os aposentados e pensionistas pagos pelo Tesouro Municipal, sendo que tais valores não circulam pela receita orçamentária, caracterizando-se em simples transferências financeiras registradas no Resultado Aumentativo do Exercício.
- e) Neste ano de 2010 o INPREVID começou a receber seus primeiros recursos a título de Compensações Financeiras com o INSS, o valor recebido foi de R\$ 33.602,13 referentes a três processos aprovados no COMPREV.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira
Rua Fiorindo Pires, nº 15, sala 01 – Térreo – Em frente ao Paço Municipal – Fone/Fax: (49)3566-6415
CNPJ: 05.002.371/0001-26 – CEP: 89.560-000 – Videira/SC



COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV (APOSENTADOS)					
Nº Requerimentos Enviados	Nº Requerim. Enviados Proc.até 31/05/99	Status dos Requerimentos			
		Aguardando Digitalização	Digitalizados/em análise	Aprovados	Em Recebimento
45	8	10	32	3	3

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV (PENSÕES)					
Nº Requerimentos Enviados	Nº Requerim. Enviados Proc.até 31/05/99	Status dos Requerimentos			
		Aguardando Digitalização	Digitalizados/em análise	Aprovados	Em Recebimento
2	1	2	0	0	0

- f) **Resultado do Exercício:** O resultado do exercício apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais de Superávit de R\$ 10.639.112,49, foi transportado para o Patrimônio Líquido do INPREVID, passando de um Passivo Real a Descoberto de R\$ 680.036,65 para um Ativo Real Líquido de R\$ 9.959.075,84.

Videira – SC, 31 de dezembro de 2010

Vilso Vanz
Presidente – INPREVID

Sidnei Luiz Riquetta
Contador CRC – SC – 029989/O-1

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira
Rua Fiorindo Pires, nº 15, sala 01 – Térreo – Em frente ao Paço Municipal – Fone/Fax: (49)3566-6415
CNPJ: 05.002.371/0001-26 – CEP: 89.560-000 – Videira/SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Nov-Dez/2010 INPREVID

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2010

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

6º bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 10/2010	Bimestre Nov/Dez/2010	Total até Dez/2010
RECEITAS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.441.025,76	1.312.776,58	578.153,82	1.890.930,40
RECEITA PATRIMONIAL	3.551.890,14	5.093.855,70	1.242.978,90	6.336.834,60
RECEITA DE SERVIÇOS	6.260,47	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	12.656,92	20.945,21	33.602,13
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.401.906,05	3.724.377,37	1.539.176,13	5.263.553,50
TOTAL DA RECEITA :	9.401.082,42	10.143.666,57	3.381.254,06	13.524.920,63
DESPESAS				
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID				
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VIDEIRA	9.401.082,42	2.651.693,80	877.704,38	3.529.398,18
Total da Entidade:	9.401.082,42	2.651.693,80	877.704,38	3.529.398,18
TOTAL DA DESPESA :	9.401.082,42	2.651.693,80	877.704,38	3.529.398,18

VIDEIRA, 25/01/2011

 SIDNEI LUIZ RIQUETTA
 CONTADOR CRC.SC- 029.989/O-1

 VILSO VANZ
 PRESIDENTE

Associações

AMURES

Assembléia Geral Ordinária

Of. Circ. Nº 12/2011. Lages, 25 de janeiro de 2011.

Senhor (a) Prefeito (a)

De conformidade com o Estatuto que rege esta Entidade, vimos por intermédio deste, por solicitação do Senhor Janerson José Delfes Furtado, Presidente desta Associação, convidar Vossa Excelência para o Ato de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 02 de fevereiro, quarta-feira, com início às 16hs, na sede da AMURES, com a seguinte pauta:

- Levantamento das prioridades regionais para apresentação ao Governador João Raimundo Colombo;
- Apresentação de proposta para a nova sede administrativa da AMURES.
- Proposta de formação de grupo para viagem ao Chile.
- Outros encaminhamentos de ordem administrativa.

Atenciosamente

GILSONI LUNARDI ALBINO
Secretário Executivo

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Prefeito (a) Municipal

Consórcios

CISAMA

Assembleia Geral de Prefeitos

Of. Circ. Nº 09/2011. Lages, 25 de janeiro de 2011.

Senhor (a) Prefeito (a)

Com nossas saudações vimos através deste, por solicitação do Senhor Antônio Coelho Lopes Júnior, Presidente do CISAMA, convidar Vossa Excelência para Assembleia Geral de Prefeitos, a realizar-se no dia 02 de fevereiro, quarta-feira, com início às 14h30min, no auditório desta Associação, tendo como pauta:

- Andamento dos Convênios com a FUNASA para as obras de saneamento básico nos municípios.
- Deliberação sobre a liberação de recursos do FUNSERRA para projetos de saneamento básico;
- Discussão da equipe técnica de acompanhamento dos projetos de saneamento;
- Discussão sobre a equipe de continuidade do projeto do SUASA
- Outras deliberações referentes ao bom andamento das atividades do CISAMA.

Atenciosamente

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CISAMA

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Prefeito (a) Municipal

